ANNO LXIII — NUMERO 130 — QUARTA-FEIRA 8 DE JUNHO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

NATAL, 7 de Junho, ás 8 horas e 30 minutos da manhã. (Recebido ás 9 horas e 38 minutos).

O patacho de guerra PIRAPAMA, que se achava neste porto, arribado por causa de avarias, ventos contrarios e falta de mantimentos seguio hoje para o porto do Recife.

RIO DE JANEIRO, 7 de Junho, ás 4 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 25 minutos, pelo cabo submarino).

Em sessão de hoje da Camara dos Deputados, pedio escusa do cargo de 2.º secretario, sendo-lhe concedida, o Sr. Dr. Ignacio Wallace da Gama Cochrane.

A mesma camara approvou em 2. discussão a fixação das forças de terra para o 2.º semestre de 1888.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

RIO DE JANEIRO, 7 de Junho, ás 5 horas e 35 minutos da tarde.

O Sr. Dr. Ignacio Wallace da Gama Cochrane pedio demissão do cargo de 2.º secretario da Camara dos Deputados.

O Senado occupa-se em 3.ª discussão com a questão religiosa da preferencia dos nacionaes para as nomeações de vigarios.

BUENOS-AYRES, 7 de Junho.

O governo argentino deve contractar proximamente um emprestimo nacional de trinta e cinco milhões de pesos.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 7 de Junho de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

BIOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

O PROTOPLASMA OU BIOPLASMA

(*Continuação*)

Toda a acção ... immediata reacção; tal é o principio elementar ... mechanica em que se funda toda a evolução organica. Os corpos colloides cedem facilmente ás pressões e tensões, recobrando, porém, facilmente, a forma primitiva. E' esta elasticidade notavel que torna possiveis as mudanças de fórma, garantias da conservação das especies nos meios climatericos, mutaveis com o longo decorrer das epochas geologicas. Esta mesma elasticidade revela-se nas outras duas propriedades organicas a que acima nos referimos—motilidade e sensibilidade.

Além dos movimentos internos, resultantes como dissemos, da transformação do calor produzido nas combinações e decombinações chimicas do acto nutritivo, em o seu equivalente mechanico, vemos que as massas protoplasmaticas vivas produzem duas especies de movimentos que lhes são exclusivamente proprios: uns limitam-se a modificar-lhes a apparencia e os contornos (são os alongamentos da massa em expansões denominadas pseudopodos ou falsos pés, por parecerem realmente pernas ou patas emittidas do seio da massa protoplasmatica, e destinadas a pôl-a em contacto com as substancias alimentares ou a servirem para locomoção); outros, que não são senão um grão mais desenvolvido da acção dos primeiros, produzem a locomoção isto, é, o transporte da massa total do ser vivo de um para outro ponto.

Comquanto haja sempre neste phenomeno de motilidade, a reacção contra o meio, effectuando-se pelo concurso de apoios successivos da massa protoplasmatica contra o solo sobre que se arrasta, ou sobre as aguas em que se locomove, auxiliada pelas acções multiplas e complexas do calor, luz, electricidade, acções chimicas, etc., —parece, comtudo, que ha já, na substancia movel, uma força interior propriedade da materia, que determina esses movimentos, actuando como uma especie de vontade extremamente rudimentar e grosseira, que se gera sob o estimulo das forças exteriores, creando (por assim dizer) uma especie de consciencia embrionaria.

Vêmos, portanto, que todos os phenomenos, tão controversos e sophismados no estudo que delles se tem feito nos organismos superiores nunca se revelam senão sob o impulso dos estimulantes externos, do mesmo modo que as propriedades dos mineraes.

A espontaneidade, tão apregoada nos seres vivos, e o famoso livre arbitrio, com que se pretendeu dotar o homem, são apenas erros chimericos, resultantes da falta de um estudo demorado e attento de phenomenos de que apenas se conheciam as apparencias superficiaes. Para que o organismo exerça qualquer manifestação activa, é indispensavel que seja préviamente incitado pelos agentes exteriores.

D'ahi vem a relação ou ligação de dependencia intima entre o phenomeno vital e as condições exteriores do meio. O movimento vital tem uma relação estreita com o grão de humidade e temperatura do meio ambiente. A completa falta de agua ou grande seccura, assim como um certo grão de elevação calorifica, impedem por completo o exercicio do funccionalismo organico, trazendo, ao que parece, o coagulo ou restituição ao estado crystalloide de algumas substancias da materia colloide ou protoplasmatica.

A sensibilidade, que se suppunha ser qualidade exclusiva dos animaes, não só se reconhece hoje pertencer tambem aos vegetaes, mas é justamente considerada pelos modernos naturalistas como uma propriedade geral da materia. E' uma das formas que affecta a reactividade, de que fallámos, contra toda a acção exterior.

O protoplasma é susceptivel de ser affectado, de um modo particular, pela acção dos agentes externos, produzindo a parte individual ou subjectiva do phenomeno da sensibilidade, assim como de reagir proporcionalmente ás excitações recebidas.

Nesta reação modifica-se muitas vezes o equilibrio molecular. Ora este phenomeno de reacção é exactamente o mesmo que observamos nos mineraes. Analogamente reage a limalha de ferro que segue o iman que a attrai, e as barras metallicas quando se dilatam ou contraem pelas variações de temperatura. Nos organismos a sensibilidade manifesta-se de um modo mais energico, porque a composição do protoplasma é muito complexa e a sua constituição molecular é muito instavel. Claudio Bernard chamou á sensibilidade—a base physiologica da vida,—marcando lhe assim uma importancia elevadissima, analoga á que Huxley justamente attribuio ao protoplasma denominando-o —base physica da vida.

Recapitulando, temos a considerar na materia viva primordial, que acabamos de estudar, uma serie de propriedades, em que manifestamente se nos patenteia a origem de todos os phenomenos vitaes.

Pelo estudo que fizemos, tira-se a conclusão de que a forma, modos de ser e propriedades que affecta a materia viva nos seus differentes grãos de evolução, teem por origem, as propriedades do bioplasma fundamental, a acção das forças physicas e chimicas. Não podemos, comtudo, significar por isto, que o estudo dos phenomenos vitaes deva incluir-se da chimica, como um capitulo de chimica organica.

(*Continua*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 1887

Actos:

O Exm. Sr. presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos e ausentes do termo de Garanhuns, Manoel Thomaz de Villa-Nova, resolve prorogar, provisoriamente, por trez mezes, a licença com que se acha o peticionario para tratar de sua saúde.

— O Exm. Sr. presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Goyanna bacharel Geroncio Dias de Arruda Falcão, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, para tratar de sua saúde; devendo entrar no gôso da referida licença no prazo de quinze dias.

— O Exm. Sr. presidente da provincia, attendendo ao que requereu Carlos Barromeu Cœlho da Silva, partidor e distribuidor do termo de Nazareth, resolve conceder-lhe trez mezes de licença para tratar de sua saúde, devendo o peticionario entrar no gôso da referida licença no prazo de quinze dias.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Transmitto a V. Exc. a inclusa guia de expedição de medicamentos, destinados a pharmacia militar d'esta provincia.

Por esta occasião recommendo a V. Exc., que opportunamente remetta a quitação dos artigos que forem recebidos, afim de ter o conveniente destino.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Segundo consta de aviso do Ministerio da Marinha de 11 do corrente, sob n. 563, tem de regressar para esta provincia o voluntario José Rodrigues da Silva, que pela junta de saúde da Côrte foi julgado incapaz para o serviço, por soffrer de ulcera syphilitica chronica. Cumpre que V. Exc., em vista do disposto na circular de 7 de Abril de 1869, faça effectiva a junta que aqui examinou o dito voluntario e o considerou apto para o serviço da armada, a responsabilidade pelas despezas indevidamente feitas com o transporte desse individuo, conforme determina o aviso acima citado.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Formozo.—Em resposta ao officio de 15 do corrente, de cujo assumpto fico inteirado, declaro a V. S. para os devidos fins, que, pelo Dr. chefe de policia, segundo consta de officio de 20 deste mez, sob n. 382, foram expedidas as precisas ordens ao 2.º delegado de Serinhaem no sentido de serem fornecidas ao respectivo conselho as listas dos cidadãos aptos para serem qualificados.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Recommendo a Vmc., em solução do seu officio de 18 do corrente mez, sob n. 569 que com a possivel brevidade, mande proceder por arrematação do fornecimento de cem capotes para uso das praças da guarda civica, os quaes serão de fazenda igual e manufacturados segundo o modelo que opportunamente lhe será apresentado por intermedio do Dr. chefe de policia.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Com a inclusa copia da informação do brigadeiro commandante das armas, de hontem datado sob n. 213, respondo ao officio de Vmc. n. 1.021 de 14 do corrente, relativamente ao concerto de dois baixos pertencentes a banda de musica do 2.º batalhão de infantaria.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Autoriso Vmc. a justificar as faltas de exercicio escolar da professora Idalina, Porfiria do Amaral alludidas em seu officio, á que respondo, n. 120 de hontem datado.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Nazareth.—Transmitto a Vmc. para seu conhecimento e devidos effeitos, copia de aviso do Ministerio da Justiça, datado de 13 de Março proximo findo, no qual recommenda-se a informação do processo do réo Antonio Ferreira da Silva, condemnado a galés perpetuas, pelo jury do termo de Nazareth em 12 de Dezembro de 1860.

Portarias:

— Declaro a Camara Municipal de Ourycury, em resposta do seu officio de 5 do corrente que cumpre-lhe completar as suas expensas o padrão de pesos e medidas do systema metrico decimal que lhe foi remettido pelo ministerio da agricultura commercio e obras publicas em 10 de Junho de 1872 visto serem os respectivos funccionarios responsaveis pelos damnos e prejuizos occasionados por sua ignorancia, culpa ou negligencia.

— O Sr. agente da Companhia Brazileira de Navegação a Vapor, faça transportar a ré no vapor «Espirito-Santo» esperado dos portos do norte, até o Rio de Janeiro, por conta do ministerio da fazenda, o 2º escripturario da thesouraria de fazenda desta provincia Saturnino Justo de Argollo Castro, removido para igual cargo da de S. Paulo; e bem assim as pessoas de sua familia constantes da relação junta por copia; devendo a passagem da creada ser a prôa.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, mande transportar gratuitamente a prôa até a cidade de Fortaleza o ex-anspeçada do exercito Raymundo José de Oliveira.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, mande dar transporte da estação de Cinco Pontas a de Palmares, em carro de 3ª classe por conta dos passes gratuitos a que o governo tem direito, a uma escolta de 9 praças do Corpo de Policia.

— O Sr. director do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, mande dar transporte de Palmares a Canhotinho, por conta da provincia, a uma escolta de 9 praças do Corpo de Policia, que regressam para o districto de Jatobá, d'onde vieram conduzindo presos.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

—Ao Dr. chefe de policia—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S que no requerimento do 1º sargento da guarda civica Antonio Pedro de Azevedo, de quem trata o seu officio de 16 do corrente, sob n. 370, proferio-se hoje o seguinte despacho:

« Sim, sem vencimentos. »

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes da Comarca do Recife.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, e em additamento ao meu officio de 11 do corrente mez transmitto a V. S., para os fins convenientes, copia do decreto de 8 do corrente mez pelo qual foi perdoada a José Domingues da Costa a pena a que estava condemnado como consta da inclusa copia da respectiva relação.

— Ao engenheiro Lycurgo José de Mello.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio, de hontem, no qual V. S. participa que, de volta a esta cidade da excursão feita á zona servida pela estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, afim de verificar a existencia de terras publicas, deu principio aos trabalhos de gabinete inherentes.

— Ao collector das rendas geraes do municipio de Panellas.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 18 do corrente, n. 26, com o qual V. S. enviou, de conformidade com o § 3º do art. 11 do regulamento n. 9,517 de 14 de Novembro de 1885, a relação dos escravos matriculados e arrolados nesse municipio.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE ABRIL DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia tendo em vista o exposto pelo commandante das armas e pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 18 e 22 deste mez, ns. 206 e 238, resolve de accordo com o decreto n. 2884 do 1º de Fevereiro de 1862, abrir um credito da importancia de 55$107 réis á verba « Diversas despezas e eventuaes » do ministerio da guerra, exercicio corrente afim de ter lugar o pagamento do pret dos calcetas e sentenciados recolhidos a Fortaleza do Brum relativo á 1ª quinzena do presente mez.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia tendo em vista o exposto pelo commandante das armas e pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 12 e 29 deste mez ns. 201 e 229, resolve, de accordo com o decreto n. 2884 do 1º de Fevereiro de 1862, abrir um credito da importancia de 129$092 réis á verba « Hospitaes e Enfermarias » do ministerio da guerra, exercicio corrente, afim de ter lugar o pagamento da folha de empregados da infermaria militar relativa ao mez de Março proximo passado.—Communicou se ao brigadeiro commandante das armas e remetteu-se cópia a Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o subdito portuguez Antonio Soares Pacheco, residente nesta provincia, resolve, nos termos do decreto n. 1950 de 12 de Julho de 1871 e usando da autorisação conferida pelo artigo 14 da lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882 naturalisar o referido subdito portuguez Antonio Soares Pacheco, afim de que possa gosar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela Constituição competem aos cidadãos brazileiros naturalisados.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o Revmo. Monsenhor Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcante professor da cadeira de lingua franceza do Gymnasio Pernambucano e tendo em vista a informação do respectivo regedor, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia tendo em vista o termo de exame, annexo por cópia, ao officio do inspector do Arsenal de Marinha de hontem datado, sob n. 47, do qual consta haver João Evangelista de Souza e João Pereira da Silva prestado exame de conformidade com o artigo 3º do regulamento n. 1324 de 5 de Fevereiro de 1854, e obtido approvação unanime dos examinadores para servir o primeiro de terceiro e segundo de quarto machinista de barcos a vapor, ordena que aos examinadores se expeça as competentes cartas de habilitação na fórma prescripta pelo artigo 5º das Instrucções que baixaram com o decreto n. 2600 de 20 de Junho de 1860.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Antonio José da Silva Marques, e tendo em vista a informação do Dr. chefe de policia em officio n. 381 de 20 do corrente mez, resolve exoneral-o do cargo de 3º supplente do subdelegado do districto de Jurema do termo do Brejo da Madre de Deus.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—De accordo com a informação a que se refere V. S. em seu officio de 20 deste mez, n. 230, autoriso o a mandar pagar a quantia de 3$960 proveniente da despeza feita com o enterramento do soldado do 2º batalhão de infantaria José Nunes Ribeiro fallecido a 27 de Março ultimo na Enfermaria Militar a que é relativa a conta junta em duplicata.—Communicou se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para ter a devida execução, cópia do aviso de 12 deste mez, expedido pelo ministerio da guerra com referencia a a annullação de creditos abertos as rubricas «Instrucção militar» e «Diversas despezas e eventuaes»; o que teve lugar por actos desta presidencia de 9 e 14 de Março proximo passado.

Sobre esses creditos essa inspectoria prestou informações em 3 e 10 do alludido mez de Março, ns. 127 e 145.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel Antonio Minervino de Moura Soares, em 15 do corrente mez assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Panellas.

— Ao mesmo.—Communico a V. S, para os fins convenientes, que o promotor publico da comarca de Buique, bacharel José da Costa Dourado, em 14 do corrente mez interrompeu o exercicio de seu cargo afim de gozar a licença que ultimamente obteve desta presidencia para tratar de sua saude.

— Ao mesmo.—Tendo, de conformidade com o aviso do ministerio da guerra de 28 de Abril de 1887, autorisado o brigadeiro commandante das armas a mandar proceder a venda em hasta publica de 13 cavallos da companhia de cavalaria que foram julgados inserviveis; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e devidos fins.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao commandante superior da guarda nacional das comarcas de Barreiros e Palmares.—Accusando o officio recebido de 13 do corrente, declaro a V. S. que em data de 11 de Dezembro do anno proximo passado conforme se verifica do officio junto por cópia fez constar esta presidencia qual a divisão dos districtos dos batalhões da guarda nacional sob seu commando superior.

Quanto a consulta constante de seu citado officio respondo pela affirmativa de conformidade com os arts. 4º e 5º do decreto n. 1130 de 12 de Março de 1853.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Autoriso a V. S. a vista do que expõe em seus officios ns. 119 e 126 de 4 e 21 do corrente, a mandar proceder a construcção de um quarto para a 2ª, 4ª, 5ª e 6ª companhias do 14º batalhão de infantaria, mediante a importancia do 1:552$719 em que foi calculada a despeza com esse serviço, conforme o respectivo orçamento.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas e a Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante do corpo de policia.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. apresentar hoje a 1 hora da tarde uma praça para escoltar um criminoso até a provincia das Alagoas.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Remetto a Vmc. em satisfação ao que solicitou em officio de 25 de Fevereiro findo, sob n. 902 a inclusa cópia do officio de 21 de Março findo que a presidencia da provincia do Rio Grande do Norte dirigio o capitão commandante da companhia de infantaria, relativamente ao assumpto de seu predito officio.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—A vista do que expoz o engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas em officio de 19 do corrente, sob n. 87, junto por cópia ácerca do estrago que soffeu a ponte sobre o rio Pirapama no engenho do mesmo nome, por occasião da enchente que alli houve, mande Vmc. entregar ao thesoureiro daquella repartição a quantia de 200$ afim de occorrer aos reparos de taes estragos, correndo as despezas por conta do § 30 art. 1º da lei do orçamento vigente.—Communicou se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Respondendo ao superintendente dessa estrada de ferro em officio de 20 do corrente, que solicitando a intervenção de Vmc. no sentido de ser por esta presidencia approvada a licença de tres mezes ao contra mestre da respectiva officina, Robert Uelch Charlton, para tratar de sua saude não tivera solução de seu pedido e que lhe fora exigido attestado medico, declaro-lhe que a vista do aviso do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas de 16 de Agosto de 1884, os empregados das administrações das estradas de ferro que gosam da garantia de juros do estado não carecem da apresentação de documentos comprobatorio de molestia incumbindo aos fiscaes do governo proceder de modo a prevenir qualquer abuso na execução da faculdade conferida as ditas administrações.—Communicou-se ao superintendente da estrada de ferro Recife ao S. Francisco.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo do Cabo.—A proposito do que resolveu esta presidencia em 13 deste mez, quanto a haver ordenado que o collector das rendas geraes requeira novos arbitramentos dos valores dos escravos libertados nesse termo por conta da 7ª quota do fundo de emancipação, no sentido de reduzidos os preços dados, aliás exagerados e fóra do commum, invocando o beneficio de restituição *in integrum*, de que gosa a fazenda publica, caso tenham passado em julgado as sentenças que homologaram taes arbitramentos expõe Vmc. diversas considerações no interresse de ficar sem effeito aquella providencia.

Entre ellas aponta Vmc. o facto de terem sido libertados os escravos a 28 de Fevereiro e haverem sido accordados os valores com o collector que, como Vmc. entende, é competente para julgar rasoavel a indemnisação, opinando que, consumado taes actos, não póde a Fazenda, a titulos de lesão, embargar os accordos ou arbitramentos, invocando o beneficio de restituição, por não tratar-se de uma causa do mesmo Fazenda, segundo apreciação de Vmc. e sim o da agricultura, como si sómente aquelle representasse o Estado, e não coubesse a todos e a cada um em particular o dever de acautelar e defender os interesses publicos

Conclue Vmc., de accordo com o que expendeu, que invocar aquelle beneficio seria retractar a liberdade do escravo garantido pelas leis e que a de n. 3270 de 28 de Setembro de 1885, em seu art. 3º § 7º manda que *depois de encerrada a nova matricula*, se observe a tabella de preços dessa mesma lei.

Sem entrar em explicação, quer a respeito das garantias com que está favorecida a Fazenda Publica, quer das razões de ordem que determinaram a providencia recommendada, declaro-lhe que em nada prejudica ella os interessss dos escravos que já estão no gozo de sua liberdade, conferida por conta do fundo de emancipação;

Não sendo consequentemente procedentes as ponderações de Vmc., nem obstando a tabella que tem de vigorar depois da *nova matricula* o emprego dos meios legaes para que não seja lesado o fundo de emancipação no interesse de senhores de escravos.

E' preciso que os agentes fiscaes por todos os modos legitimos se opponham ás sentenças homologando accordos ou arbitramentos em taes condições, por isso que a administração não os acceita em quanto houver contra elles recursos judiciarios para os tribunaes superiores.

— Ao collector das rendas geraes do municipio de Bom Conselho.—Sendo duvidosos os dados apresentados pela Thesouraria de Fazenda acerca do numero de escravos existentes nesse municipio pela estatistica mais recente, visto como dá ella o numero de 806 até 30 de Junho de 1885, e o de 754 até 30 de Junho de 1886, numero que aliás coincide com o dos matriculados até 30 de Março ultimo; sirva se V. S. de informar-me com a possivel brevidade, qual o numero de escravos ahi matriculados e arrolados até 30 de Março ultimo, e finalmente qual o numero possivel dos que existiam pela estatistica mais recente e quando foi esta confeccionada.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação faça transportar hoje a bordo do vapor *Espirito Santo* até a provincia das Alagoas e por conta do Ministerio dos Negocios da Justiça o criminoso João Correia de Salles Cajueiro, que respondeu a uma ordem de habeas-corpus, e tem de regressar para alli acompanhado do carcereiro Manoel José de Mello e de uma praça do corpo de policia desta provincia.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação mande conceder passagens por conta das gratuitas a que o governo tem direito até Penedo, de ré, ao Dr. Antonio Cesario Cardoso Ayres e sua mulher, e de prôa a uma criada e uma filha menor.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagem, de prôa, até Penedo, á Maria Luiza do Espirito Santo, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagens, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, até Penedo, de ré ao Dr. Manoel Claudino de Mello e Silva, e de prôa a um criado.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco sirva-se de mandar conceder passagem de 3ª classe até Palmares a Heleodora Maria Francisca da Paz, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco sirva-se de mandar conceder passagens de 1ª classe, até Palmares, ao professor publico João José Pereira e sua mulher, com bagagem.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter a V. Exc. a informação n. 90, junta em original, prestada hoje pelo engenheiro da repartição das Obras Publicas, sobre a petição de João Antonio de Andrade Lima, de que tracta o seu officio de 22 do corrente, sob n. 40.

— Ao agente da Companhia Brazileira de Navegação a vapor.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio em que V. Exc. participa que o vapor *Espirito Santo*, chegado hoje ás 6 horas da manhã dos portos do norte, segue para os do sul hoje mesmo, ás 6 da tarde.

— Ao Dr. chefe de policia. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia restituo a V. S., conforme solicitou em officio de 15 do corrente mez, n. 358, os autos de perguntas que acompanharam o de 28 de Dezembro ultimo sob n. 1,262.

— Ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia solicito de V. S. informações sobre o resultado do processo instaurado contra Nicanor Bandeira de Mello, afim de satisfazer-se a exigencia constante do aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça de 24 do mez findo, aqui junto por copia.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Buique.—De ordem de S. Exc. o Sr presidente da provincia transmitto a V. S., em resposta ao seu officio de 22 de Março findo, copia do de 16 do corrente, do Dr. chefe de policia, sob n. 369

— Ao Dr juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 15 de Março findo, que a convenção entre o imperio do Brasil e o reino de Italia foi promulgada por decreto n. 6,582, de 30 de Março de 1877.

E não havendo nesta secretaria exemplares para distribuição, deixa por isso de ser satisfeita sua requisição

Outrosim, que as collecções de leis, remettidas da côrte, teem sido promptamente distribuidas pelos juizes de direito, substitutos e municipaes desta provincia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 6 DE JUNHO DE 1887

Alferes Augusto Leopoldino da Silva Neves.—Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de Março de 1853.

Antonio Joaquim dos Santos.—Sim, pagando as comedorias.

Agostinho Manoel do Espirito-Santo.—Deferido com o officio desta data ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Delmiro Sergio de Farias.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francelina Forjás de Lacerda.—Concedo tres mezes com ordenado.

Bacharel Estavão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda. Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Padre Francisco Joaquim da Silva.—Sim, com os vencimentos a que tiver direito.

Ismael Clementino Bezerra.—Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de Março de 1853.

Bacharel João Landelino Camara Junior. Deferido com o officio de hoje a Thesouraria de Fazenda.

José Eleuterio de Azevedo.—Informe a Camara Municipal do Recife, suspendendo qualquer deliberação até ulterior decisão do recurso.

Joaquim Gonçalves Lima.—Sim, deixando substituto pago á sua custa e a contento do director da colonia.

Seraphim Bezerra dos Santos.—Providenunciado.

Vicente Ferreira de Paula.—Requeira directamente a autoridade judiciaria.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 7 de Junho de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 520—Secretaria de Policia de Pernambuco, 7 de Junho de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Bôa Vista, Manoel Francisco dos Anjos e Felix Severino de Souza, por disturbios.

Pelo subdelegado da freguezia do Recife, foram remettidos a esta Repartição, 1 revolver, 1 pistola, 26 facas de ponta, 6 compassos, 4 canivetes e 1 navalha, tomados a diversos desordeiros d'aquella freguezia.

Communicou-me o cidadão Esperidião Pinto Correia, em officio datado de 25 do mez proximo findo, ter n'aquella data assumido o exercicio do cargo de delegado do termo de Corrente na qualidade de 1.º supplente.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 7 DE JUNHO DE 1887

João Holmes.—Certifique-se.

Adolpho José de Araujo, Manoel Bernardo Quinteiro Sobrinho e José Augusto de Mello.—Pague-se.

Eduardo Eugenio Dantas Barroca e Francisco Lucio de Castro.—Registre-se e façam-se os assentamentos.

José Adolpho de Oliveira.—Informe o contencioso.

Company The Great Western of Brasil Railway, Pohlman & C., Aristides Honorio Bezerra de Menezes e Manoel Clementino Correia de Mello.—Informe o Sr. contador.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.—Satisfaça-se a exigencia da portaria.

Antonio José Barreiros, Aurelio dos Santos Coimbra, commendador José Candido de Moraes, Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão, Vicente de Moraes Mello e contas do thesoureiro das Obras Publicas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria Joaquina de Medeiros Rangel.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Ponto da Secretaria da Assembléa Provincial.—Ao Sr. pagador para os devidos fins

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 6 DE JUNHO DE 1887

Agostinho Irmãos, Eugenio Goestchel e outros, Manoel Antonio Beltrão, do procurador dos feitos, Manoel Joaquim dos Santos e Duarte Antonio de Miranda.—Informe a 1.ª secção.

Silva Fernandes & C. e Luiz de França da Paixão.—Certifique-se o que constar.

— 7 —

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.—Informe o 1.ª secção.

Leal & Irmãos.—Deferido com relação ao 2.º semestre, em vista das informações.

Bacharel Joaquim Francisco de Mello Cavalcante.—A' 2.ª secção para attender.

Anna Amalia da Costa.—Informe a 1.ª secção.

José Joaquim Gonçalves Bastos.—Certifique-se o que constar.

Inspectoria geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 1 DE JUNHO DE 1887

Augusto José Mauricio Wanderley, professor publico.—Como requer.

Henrique A. Pozer da Silva Ramos.—O supplicante continúa como interino em vista do art. 13 das Instrucções de 29 de Janeiro de 1884.

— 2 —

Gaspar Antonio dos Reis, professor publico.—Prejudicado.

— 3 —

João José de Miranda Rocha Pitta.—Deferido.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 1 de Junho de 1887.

O porteiro,
J. Augusto de Mello.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Methodologia

LIÇÃO DE COUSAS

V

4.ª QUESTÃO

Lições de cousas consideradas sob o ponto de vista da cultura dos sentidos e das faculdades

Exemplo de uma lição acerca de phenomenos meteorologicos

Exercitar os sentidos, disse Rousseaux, não é somente fazer uso delles, é aprender a bem julgar por elles e, em certo modo, a bem sentir; pois não sabemos palpar nem ver, nem entender sinão conforme nol-o ensinaram. Estas palavras põem em evidencia a necessidade da *educação dos sentidos*, recommeadada tambem por Basedow, Pestalozzi, Froebel e outros pedagogistas.

E' com effeito pelos sentidos que as crianças teem accesso ao mundo material; são elles as portas e janellas por onde em seu espirito hão de penetrar todas as noções relativas ao mundo, no dizer de N. A. Calkins, e mediante exercicios adequados é preciso habilitar o espirito a utilisar-se delles com perspicacia e celeridade.

Esses «exercicios adequados» encontram-se nas *lições de cousas* applicadas a este objecto; nos manuaes de lições dessa natureza acham se series dellas, ordenadas de modo a facilitar aos mestres e ás mães essa interessante e utilissima instrucção.

Cultiva-se a *vista* por exercicios em que se distinguem as formas, tamanho, extensão, largura, côr etc., dos objectos, e outras com que se ensina a *ver, observando e reparando*.

Cultiva-se o *ouvido* por exercicios que ensinem a distinguir os sons d'onde elles provém, de que distancia partem, sua intensidade, volume, etc.

Cultiva-se o *tacto* por exercicios com os quaes a creança, palpando os objectos, sem os ver, distinga-os quanto a forma, peso, tamanho, aspereza ou lisura da superficie, temperatura, substancia, etc. Ha ainda uma educação especial do tacto, que é a da mão quanto á escripta e ao desenho; as *lições de cousas* ministram neste caso excellentes exercicios preparatorios.

O *gosto e olfacto* educam-se tambem por exercicios que ensinam a discernir pelo sabor e pelo cheiro as substancias.

Isto ha de parecer a alguns cousa de somenos importancia, que não vale nada, outros hão de achar *impraticavel* e *inexequivel* (um chavão com que a preguiça e a ignorancia tem andado entre nós a pregar contra a introducção do que em sua inopia, lhes parece novidades imprestaveis em materia de methodos). E' certo, porem que onde a pedagogia se estuda a preceito, é assumpto que não se descura este da educação dos sentidos. E autoridades mui competentes, em livros que teem grande voga no meio dos mestres, occupam se seriamente do assumpto, dando instrucções praticas para os que querem ensinar em regra. Veja se o Methodo Froebel por Elise Van Calcar, Paris, 1882, e Primary Object Lessons for taining the senses, etc., by N. A Calkins, de cuja quadragesima edicção temos a magnifica traducção feita pelo Dr. Ruy Barbosa.

Além de contribuir para formar os sentidos, fortifical-os, desenvolvel-os e regulal-os mesmo, a *lição de cousas*, desenvolve o espirito de observação, a reflexão e o raciocinio, indispensaveis em todos os estudos e no exercicio de todas as profissões.

Tomando por instrumento a *intuição* (que, no dizer de Buisson, não é uma faculdade á parte, mas é a propria alma humana apercebendo expontaneamente o que existe n'ella ou em torno della), a *lição de cousas* provoca e aguça o instincto do saber e todas as faculdades necessarias para adquiril-o.

E é este um dos grandes meritos da *lição de cousas*. Das observações, informações, explicações e comparações continuadas e methodicamente graduadas, não resulta somente para o alumno a acquisição de elementos de uma instrucção real, o prover a intelligencia de conhecimentos positivos de incontestavel utilidade; esses exercicios principalmente *servem para despertar, applicar, desenvolver, fortificar todas as faculdades do entendimento.* (C. Hippeau).

Exemplo de uma lição de cousas sobre phenomenos meteorologicos

Como não se exige (nem se haveria de exigir) uma lição de cousas sobre os phenomenos, mas somente sobre phenomenos meteorologicos, podem escolher-se alguns, quaesquer delles, para objecto da lição de que falla o programma.

Pode-se tratar de entreter os alumnos, v. gr., com a *chuva* e o *orvalho*.

ILEGÍVEL

Começa-se por chamar a attenção dos alumnos sobre um facto de que elles mesmos dão testemunho, —a injustiça com que geralmente trata-se a chuva. Todos preferem o bom tempo, sobretudo os meninos se aborrecem com ella, que os molha quando veem para a escola, ou que os retem nestes lindos exercicios, impedindo-os de voltar para a casa. Mas a chuva é tão util, a chuva é tão benefica, que vale a pena de experimentarem-se essas contrariedades. Entretanto, em vez de lhe notarmos agora os meritos, vamos ver o que ella é. E' um bom habito investigar o que as cousas são, como são e para que existem. Assim nos utilisaremos melhor de seus prestimos e evitaremos seus inconvenientes e perigos.

Ora, a chuva todos sabem o que é. Diga o alumno Macedo, o que é a chuva?

— E' a agua que cahe do céo. (*)

— Mas então ha no céo grandes reservatorios d'agua que se abrem sobre a terra e a innundam? Quem abre esses reservatorios e os fecha depois? Para responder á minha primeira pergunta é preciso lembrar o que se observa no céo quando vai chuver.

— Fica coberto de nuvens.

— Sim, mas tantas vezes o vemos coberto dellas sem chover! Fica coberto de nuvens escuras e grossas que em pouco se desfazem em agua cahindo em gotas sobre a terra. Quem levou, porém, essa agua ao céo (entendido aqui céo por espaço occupado pelas nuvens)?

— Foram as nuvens.

— As nuvens conteem a agua em si, e como se formaram, quem as levou ás regiões onde se collocam para chover? Vou explicar-lhes e depois me responderão.

Quando alguem chega em casa com a roupa molhada, ordinariamente faz estendel-a, para que?

— Para seccar.

— E afinal o facto fica como se não tivesse sido molhado: para onde foi a agua?

— Desappareceu.

— Certo, desappareceu de nossa vista; mas acabou se? ficou reduzida a nada? não existe mais? Não, senhores, nada se acaba na natureza, o que suppomos ter deixado de existir, apenas tem sido transformado. Diga, Sr. Affonso, o que é transformar-se?

— Mudar de forma

— Foi o que fez realmente a agua da roupa molhada, deixou os vestidos, continuando a existir, —mudou-se em vapor, evaporou se. E foi o calor que fez isso, assim como é o calor que vaporisa a agua da chaleira aquecida, como já terão os senhores muitas vezes visto. Aquella fumacinha esbranquiçada que se escapa pelo gargalo e que vê-se sahir tambem pelo bordo da tampa, quando está fervendo a agua, é vapor d'agua. Para onde foi? Todos vêem que sumio-se no ar. Mas entretanto não se extinguio, incorporou-se a este.

E' o calor que ergue tambem da superficie das aguas em terra e no mar uma grande porção de vapor d'agua, que passa para a athmosphera e vai no alto formar nuvens.

E o que é que condensa, que agglomera e une as particulas, as gotasinhas d'agua, os globulosinhos della, formando nuvens que vemos suspenderem-se no espaço e depois derramarem-se na terra como se invisivel mão empunhasse um enorme regador? Até aqui tinha a palavra o calor, foi elle que do dorso do oceano, principalmente, arrebatou, sem que se visse, subtilmente, os vapores, a agua evaporada que confiou ao ar. O ar ergueu-a ás alturas, é proprio do ar quente subir, como podem os meninos observar por si, e terão muita vez observado, reparando na fumaça que se levanta do fogo e tem direcção ascencional. Uma pequena experiencia mostra-o de modo palpavel: se os meninos lançam por cima da chaminé de um candieiro pequenos pedaços de papel, algumas fibras de algodão, vêem que o papel e o algodão sobem, e a razão é que os carrega o ar aquecido pela chamma do combustor.

Nas camadas superiores da athmosphera, desde que ha uma corrente de ar frio, a agua que alli existe condensa-se; as particulas, que o calor tinha separadas, unem-se e cahem em forma de chuva. O calor dilata, expande; o frio concentra, contrahe. Isto até os meninos o sentem e percebem em si mesmos; quando experimentam frio, encolhem-se, conchegam-se; quando teem calor como que procuram alargar-se, distender-se.

Nas altas regiões athmosphericas, a passagem da corrente de ar frio, conchega as moleculas d'agua que o calor ahi distendera e estas, reunidas, pesam e, pelo seu peso, gravitam para a terra: chove então.

Mas o resfriamento do ar pode dar-se tambem nas baixas camadas da athmosphera. A terra durante o dia, dardejando sobre ella os raios do sol, concentra o calor destes. A' noite, porém, vai despedindo-o de si—e é o que se chama poder emissivo da terra e com elle evapora tambem uma certa porção d'agua. Ora esse calor emittido da terra passa ao ar e quando a terra, assim desembaraçando-se delle, vai resfriando, o ar que fica mais proximo á superficie terrestre resfria tambem e com elle as moleculas d'agua que traz em suspensão. Resfriadas, estas cahem sobre a planicie, sobre a relva, sobre os arbustos, aljofarando-os com essas lindas gotas que semelham brilhantes liquidos e que os meninos gostam de ver a tremular sobre as folhas, iriadas de resplendentes cores, —é o orvalho que borrifa e refrigera a vegetação.

Depois de feita esta simples exposição, tendo durante ella explicado o sentido dos termos novos e por vezes dirigido perguntas aos alumnos que parecem menos attentos, ou á toda a classe, o mestre recapitula e dirige as perguntas que se referem á origem, modo de formação, apparencia, etc. da chuva e do orvalho. E procede, finalmente, á leitura de algum trecho adequado, ou manda que os alumnos escrevam as respostas, tendo o cuidado de não multiplical-as e de formulal-as tão claramente quanto for possivel.

(*) Apenas figuramos as respostas que estão nas forças do commum dos alumnos, as que ordinariamente elles elacoram por si sós.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

36ª SESSÃO EM 3 DE MAIO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO:—Chamada e abertura da sessão.—Leitura e approvação da acta.—Expediente.—Observações pela ordem dos Srs. Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira e José Maria. Eleição para os lugares de 1º e 2º vice presidentes, e 1º e 2º secretarios.—1ª parte da ordem do dia.—2ª discussão do art. 1º do projecto n. 23 deste anno e discurso do Sr. Gaspar de Drummond.—Observações dos Srs. Ferreira Jacobina e Gomes Parente.—Discurso dos Srs. Ferreira Jacobina, Costa Ribeiro e Coelho de Moraes.—Votação e approvação do projecto de n. 23, bem como do de n. 24.—Adia-se a 2ª discussão do projecto n. 41 deste anno.—Observações dos Srs. José Maria, Ferreira Jacobina e Visconde de Tabatinga.—2ª parte da ordem do dia.—Approvação em 1ª discussão do projecto n. 54 deste anno.—Encerramento da 1ª discussão do projecto n. 51 deste anno.—Adia-se a 1ª discussão do de n. 32 deste anno.—Levanta-se a sessão.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Ratis e Silva, Soares de Amorim, João de Sá, Visconde de Tabatinga, Julio de Barros, Domingues da Silva, Rego Barros, Barros Barreto Junior, Luiz de Andrada, Juvencio Mariz, Barros Wanderley, Praxedes Pitanga, Barão de Itapissuma, Rosa e Silva, Rodrigues Porto, Augusto Franklin, Affonso Lustosa, Gomes Parente, Costa Gomes, Constantino de Albuquerque, Coelho de Moraes, Herculano Bandeira, Drummond, Sophronio Portella, Gonçalves Ferreira, Ferreira Velloso e Ferreira Jacobina, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. José Maria, João de Oliveira, Regueira Costa, Barão de Caiará, Rogoberto, Costa Ribeiro e Lourenço de Sá.

Faltam os Srs. Amaral, André Dias, Antonio Victor, João Alves e Solonio de Mello.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição da The North Brasilian Sugar Factories Limited.—A quem fez a requesição.

Uma petição de Felisbina Constancia de Azevedo, professora publica de 2ª cadeira de Caruarú, requerendo tres meses de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude, onde lhe convier.—A' commissão de petições.

Vem á mesa, é lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

N. 75.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica pertencendo integralmente á freguezia de Santo Antão a propriedade denominada Lagôa d'Anta, cujos terrenos pertencem actualmente ás quatro freguezias seguintes: Santo Antão, Gravatá, Limoeiro e Gloria do Goitá.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial de Pernambuco, 3 de Maio de 1887.—O deputado Ratis e Silva.

São lidos e sem debate approvados oito pareceres da commissão de redacção sobre o projecto n. 105 de 1886, assim como as emendas ns. 2, 4, 6, 10 e 12; e os projectos de ns. 8 e 12, ambos deste anno, sendo o ultimo destes approvado com uma emenda.

O Sr. Rosa e Silva, 1º secretario. (Pela ordem)—Venho, Sr. Presidente, pedir á Assembléa demissão do cargo de 1º secretario, visto como tenho de retirar me amanhã para a côrte, afim de tomar parte nos trabalhos da camara dos Srs. deputados, e ao mesmo tempo requerer que, na fórma do regimento, se proceda á eleição de 1º secretario.

Aproveitando a opportunidade, Sr. Presidente, congratulo-me com a maioria desta Assembléa pelo modo digno e honroso por que concluio a votação das leis orçamentarias antes de findo o periodo constitucional; e felicito a V. Exc., de quem tive a honra de ser companheiro, pelo patriotismo, acerto e criterio com que presidio aos nossos trabalhos. (Muitos apoiados. Muito bem! Muito bem!)

O Sr. Gonçalves Ferreira (pela ordem):—Por igual motivo venho restituir á maioria da Assembléa o posto de confiança com que me honrou, nomeando-me seu 1º vice presidente.

Associo-me completamente tambem as manifestações de congratulação e louvor que acaba de fazer o meu illustre amigo o Sr. 1º secretario, já á maioria da Assembléa, já ao seu muito digno presidente. (Muito bem! Muito bem!

O Sr. José Maria (pela ordem)—Sr. presidente, segundo a opinião de V. Exc, o facto de retirarem-se para o Rio de Janeiro os nobres deputados que acabam de sentar-se, não é motivo para se lhes dar a demissão.

V. Exc. deve recordar-se de que o anno passado os nobres deputados que eram como são hoje membros da mesa retiraram-se para a côrte, e as suas vagas não foram preenchidas.

Ainda mais. Sendo presidente desta casa o Illustre Sr. Dr. Corrêa de Araujo, de saudosa memoria (apoiados), S. Exc. retirou-se ficando V. Exc. substituindo-o; e embora eu reclamasse constantemente para que se fizesse as substituições quer do Illustre Sr. Correia de Araujo, quer dos nobres deputados que acabam de sentar-se, quer de muitos outros que se haviam ausentado, e que faziam parte de diversas commissões V. Exc. sempre e sempre insistia em dizer que o caso não era para demissão, que haviam substitutos legaes, embora a Assembléa não estivesse em prorogação, e por consequencia deviam estes substituir áquelles.

Nestas condições, pensando V. Exc. o anno passado contra a minha opinião, pela forma porque acabo de enunciar-me, V. Exc. deve ter hoje a mesma norma de proceder.

Foi apenas o intuito de fazer estas considerações que me trouxe á tribuna.

V. Exc. comprehenda que me é completamente indifferente que os nobres deputados obtenham ou não demissão, que sejam ou não substituidos; o que quero tornar saliente é que o anno passado os nobres deputados eram membros da meza, tinham como hoje substitutos, e não pediram demissão, nem esta lhe foi dada.

Mas devo notar que diversas commissões deixaram de funccionar, muitos papeis ficarão ahi nas pastas, devido isto á ausencia de alguns dos seus membros, e V. Exc. nunca tomou o alvitre de fazel-os substituir, na forma do regimento.

Nós hoje estamos no fim da sessão, falta-nos poucos dias para encerrarem se os nossos trabalhos; e se o anno passado quando os nossos trabalhos estavam muito atrazados (apoiados da opposição), quando, pode se dizer, a Assembléa havia começado não foram substituidos os nobres deputados que se retiraram no mez de Março, não vejo razão para que o sejam agora que faltam apenas 6 ou 8 dias para terminarem os nossos trabalhos. (Apoiados da opposição).

O Sr. Presidente—O anno passado elles não pediam e hoje pedem; portanto, sou forçado a consultar a Assembléa se concede as demissões que solicitam os nobres deputados.

O Sr. José Maria—Agora reformou-se o regimento.

Consultada a Assembléa sobre o pedido das demissões dos Srs. 1º vice presidente e 1º secretario esta responde affirmativamente.

O Sr. presidente declara que vai proceder-se á eleição para 1º vice-presidente.

O Sr. José Maria (pela ordem) diz que não sabe ao certo a que eleição se vai proceder; por isso pede ao Sr. presidente que se digne de annuncial-a afim de orientar áquelles que ignoram o que se está fazendo.

O Sr. Presidente—Annunciei que se hia proceder á eleição para 1º vice-presidente.

Procedendo-se á eleição para o 1º vice-presidente dá ella o seguinte resultado:

— Recolhem-se 29 cedulas sendo 8 em branco. Obtem votos os Srs.:

Augusto Franklin (16), Praxedes Pitanga, Julio de Barros, Costa Gomes, Ratis e Silva e Barros Wanderley—um cada um.

O Sr. presidente proclama eleito 1º vice-presidente o Sr. Augusto Franklin e declara que, em vista desta eleição, se vai proceder a de 2º vice-presidente.

A eleição de 2º vice-presidente dá o seguinte resultado:

Recolhem-se 30 cedulas, sendo 5 em branco, obtem votos os Srs:

Ratis e Silva (18), Barros Wanderley (3), Costa Gomes, Gomes Parente e Praxedes Pitanga, um cada um.

E' eleito 2º vice-presidente o Sr. Ratis e Silva.

Procedendo-se á eleição para 1º secretario, dá ella o seguinte resultado:

— Recolhem-se 30 cedulas, sendo 5 em branco e obtem votos os Srs:

Barros Barreto Junior (16), Antonio Victor (3), Rego Barros, João de Sá, Drumnod, Herculano Bandeira, Ferreira Jacobina e Soares de Amorim, um cada um.

Eleito 1º secretario, passa a occupar a respectiva cadeira o Sr. Barros Barreto Junior.

O Sr. José Maria (pela ordem)—Creio Sr. presidente, que desde que acaba de ser eleito 1º secretario o nobre deputado que occupava a cadeira de 2º, compete este lugar ao supplente.

Parece portanto que o nobre deputado ex-1º secretario, não pode permanecer ahi, porque não faz parte da mesa.

O Sr. Rosa e Silva—A reclamação do nobre deputado é officiosa, porque sente-se aqui simplesmente para escrever a chapa. (Levanta-se e a cadeira é occupada pelo Sr Praxedes Pitanga).

Procede-se a eleição para 2º secretario, e obtem votos os Srs:

Sophronio Portella (18), Praxedes Pitanga (2), Regueira Costa, Herculano Bandeira, Barão de Caiará e Rodrigues Porto, um cada um.

São recolbidas 33 cedulas, sendo 9 em branco

E' eleito 2º secretario o Sr. Sophronio Portella.

O Sr. José Maria (pela ordem) diz que tendo os Srs. Gonçalves Ferreira e Rosa e Silva pedido demissão dos cargos que occupavam na mesa e tendo sido substituidos, devem tambem preencher-se as vagas que os mesmos senhores deixam nas commissões de que fazem parte.

O Sr. G. de Drummond (pela ordem) julga mais conveniente que a Assembléa delegue no Sr. Presidente a faculdade de nomear os membros que preencham essas commissões.

O Sr. Presidente declara que o caso é expresso no art. 51 do regimento, a cuja leitura procede.

E annuncia que se passa á 1ª parte da ordem do dia

O Sr. José Maria (pela ordem) observa que o Sr presidente pôde demorar a nomeação dos membros das diversas commissões, que teem de substituir os nobres deputados que se retiraram, porque ellas ainda ficam com maioria, mas não póde deixar de nomear quem substitua o Sr. 2º secretario n'uma das duas commissões, para que foi eleito, do contrario ficará agora como membro da mesa servindo em tres commissões, o que é contra o regimento.

O Sr. Sophronio Portella (2º secretario. Pela ordem) pede dispensa da commissão de legislação.

Consultada a casa, é concedido o pedido.

O Sr. Presidente nomeia para essa commissão o Sr. Affonso Lustosa.

Passa-se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o art. 1º do projecto n.23 deste anno.

O Sr. G. de Drummond—(Não devolveu o seu discurso).

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão conjunctamente com o projecto a seguinte emenda:

« E o que for preciso para occorrer ás despezas de prorogação da Assembléa Provincial constantes dos §§ 1, 2, 3 e 4 do art. 2º da lei de 1860.—S. R. —G. de Drummond. »

O Sr. Ferreira Jacobina deseja que a commissão que formulou o projecto informe á Assembléa, se o projecto de orçamento ao consignar a verba de 36:000$, comprehendeu sómente a despeza com os dous mezes de duração ordinaria da Assembléa ou se mais.

Se comprehendeu mais, pergunta: qual é a razão da deficiencia do credito votado na lei anterior? Espera, pois, que a commissão informe á casa acerca do assumpto.

O Sr. Gomes Parente—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Ferreira Jacobina—Sr. presidente, sinto discordar completamente das considerações que acaba de fazer o nobre deputado.

Esta sessão corre com tal economia de discussão em todas as materias por parte da opposição, que talvez mais tarde tenhamos de arrependermo-nos d'este nosso procedimento.

V. Exc., Sr. presidente, póde ler no orçamento vigente que a verba de despeza de subsidio de deputados e ajudas de custo excede de 36:000$, isto é, quantia que dá para tres mezes de sessão d'Assembléa Provincial.

E' facto incontestavel, que tivemos 18 dias de sessão extraordinaria no mez de Dezembro; reunidos aos unicos que deveremos ter n'essa sessão, isto é, 2 mezes e 8 dias, completa 3 mezes menos 2 ou 3 dias.

N'estas circumstancias, por tanto, a verba existente no orçamento está perfeitamente garantida, se não se multiplicarem as prorogações.

Se, pois, temos economisado e tempo, temos mesmo evitado discutir, temos votado o encerramento da discussão no intuito de que a sessão não passe do prazo legal, parece-me que bem andou o Thesouro não pedindo esse credito supplementar de que ora se cogita na emenda e que a verba votada para o exercicio corrente é sufficiente para occorrer ás despezas com o subsidio e ajudas de custo dos deputados.

O Sr. Costa Ribeiro — De modo que a emenda está presuppondo a prorogação.

O Sr. Ferreira Jacobina—E sendo certo que os creditos supplementares não se votam por hypotheses, mas depois de provada a insufficiencia da verba, parece injustificavel a idéa contida na emenda que combato.

Sr. presidente, não tenho o intuito de convencer a maioria desta casa, sei mesmo que isso seria baldado esforço para outro engenho e arte, quanto mais para mim que os nobres deputados acham sempre dominado do espirito de partidarismo.

Entretanto, a maioria desta casa talvez deseje prorogação não só até o dia 8, como até o dia 20 ou 30.

Se assim é, vota com razão o augmento da verba, porque de tanto não cogitou a lei.

Tenho concluido.

O Sr. Costa Ribeiro — (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Coelho de Moraes — (Não devolveu o seu discurso.)

Encerrada a discussão e posto a votos é approvado o artigo 1 com a emenda.

E' tambem approvado o artigo 2.

Approva se em 3ª discussão e é remettido á commissão de redacção o projecto n. 24 deste anno com todas as emendas a elle offerecidas.

O Sr Gomes Parente (pela ordem) requer ao Sr. presidente que consulte á casa se concede que seja separado do projecto, afim de constituir projecto em separado, uma emenda relativa á uma autorisação ao presidente da provincia para regulamentar o imposto de gyro.

Consultada a casa, é approvado o requerimento.

Continúa a 2ª discussão do artigo 1 do projecto n. 41 deste anno (força policial.)

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão com o projecto o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da 2ª discussão do artigo 1 do projecto n. 41 deste anno, por 24 horas.—Regueira Costa. »

O José Maria (pela ordem) — Não posso, Sr. presidente, deixar de censurar o nobre deputado membro da maioria que requer o adiamento do projecto de força policial, sem, entretanto, dar o motivo justificativo desse adiamento.

O Sr. Regueira Costa—Pela mesma razão por que V. Exc. requereu a *rolha*.

O Sr. José Maria—Ao contrario, eu requeri o encerramento, por entender que estava bastante debatido este projecto e que havia necessidade de passar quanto antes esta lei para não termos mais prorogações.

Mas o nobre deputado, requerendo o adiamento, faz com que a sessão seja novamente prorogada.

Qual a razão disto?

O que havemos de fazer de agora por diante?

Cousa nenhuma.

A unica lei de interesse é esta; as outras já foram votadas.

Portanto, Sr. presidente, protesto contra o requerimento que acaba de apresentar o nobre deputado e peço a V. Exc. que consulte a casa, ainda uma vez, se consente hoje no encerramento da discussão.

O nobre deputado relator da commissão respondeu brilhantemente aos dous discursos da opposição: declaro á S. Exc que por minha vez estou convencido de que S. Exc tem toda a razão; as razões que o nobre deputado apresentou foram convincentes por demais.

Assim, comprehendendo que o unico fim que visa o nobre deputado com o requerimento é conseguir a protelação afim de que tenhamos mais alguns dias de prorogação, não posso deixar de fazer o meu protesto, pedindo á V. Exc. que consulte a casa sobre o meu requerimento.

O Sr. Presidente—Vou submetter a votação em primeiro lugar o requerimento de adiamento.

O Sr. Presidente annuncia que vai submetter a votação em 1º lugar o requerimento do Sr. Regueira Costa.

O Sr. Ferreira Jacobina (pela ordem)—Entende que deve ser votado em primeiro lugar o encerramento da discussão, porque, se acaso não for approvado, deve o requerimento de adiamento continuar em discussão com o projecto. São estes os estylos da casa.

Assim pede ao Sr. presidente que reconsidere o seu acto.

O Sr. José Maria (pela ordem)—Não sei, Sr. presidente, se tem razão o meu nobre amigo que acaba de deixar a tribuna, ou se pelo contrario deve prevalecer a opinião de V. Exc.

Eu quero apenas notar que V. Exc. hoje se acha em flagrante contradicção com o procedimento que teve ha dias.

V. Exc. se ha de recordar de que na 1ª discussão do orçamento provincial mandei á mesa um requerimento de adiamento.

Deixou de ser votado esse requerimento por falta de numero, mas o que é certo é que a discussão na fórma do regimento ficou encerrada.

Nesse mesmo dia, depois de ter apresentado o requerimento de adiamento que obrigava necessariamente, sendo rejeitado, a abrir se de novo a discussão, V. Exc. aceitou um requerimento de encerramento apresentado pelo nobre deputado pelo 1º districto, o Sr. Gonçalves Ferreira, ex director da maioria desta casa, submetteu-o a votação antes do meu, que considerou prejudicado.

O Sr. Presidente—Não é exacto o que o nobre deputado diz.

O Sr. José Maria—Consta dos Annaes.

O Sr. Presidente — O que consta é que o Sr. Gonçalves Ferreira requereu o encerramento por V. Exc. ter apresentado um requerimento de adiamento. No dia seguinte eu submetti á votação em primeiro lugar o requerimento de adiamento, e depois o requerimento de encerramento. Este foi o procedimento da mesa. (Apoiados).

O Sr. José Maria—E' possivel que eu labore em engano, mas tenho felizmente uma memoria muito feliz; e por isso digo que V. Exc. é que está enganado.

V. Exc. submetteu a votação em primeiro lugar o requerimento do nobre deputado pelo 1º districto e reclamando eu, V. Exc. declarou que o meu requerimento não tinha mais razão de ser, porquanto eu pedia o adiamento por 24 horas, e estas já se haviam passado.

Foi esta a razão dada por V. Exc.

Eu não me admiro de que V. Exc. hoje, porque convém aos planos da maioria, proceda de modo diverso do que teve ha poucos dias, porque é esse o procedimento que V. Exc. tem tido nesta casa desde que tomou assento nessa cadeira. (Apoiados e contestações).

E' um procedimento sempre incoherente, sempre contradictorio. (Não apoiados e apoiados), tendo hoje uma opinião para amanhã abraçar opinião contraria.

O Sr. Presidente — Segundo o modo de pensar do Sr. deputado.

O Sr. José Maria—Segundo o meu modo de pensar, não, senhor; segundo os factos.

E' possivel que eu agora esteja enganado, mas o que é certo é que V. Exc. não tem uma norma certa e coherente de proceder.

Tenho concluido.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Sr. presidente, pasma ver o modo porque procede a nobre maioria! (Apoiados da opposição).

O Sr. José Maria—Requer o adiamento, e nem ao menos dá o motivo.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Não sei qual o intuito da nobre maioria, protellando as discussões com estes constantes adiamentos!

Com estas protellações vê-se o presidente da provincia obrigado a estar prorogando esta assembléa.

E quem é o prejudicado? E' a provincia. (Apoiados).

O Sr. Costa Ribeiro—Não haverá accordo com elle?

O Sr. Lourenço de Sá—Dizem que ha.

O Sr. Visconde de Tabatinga— Justiceiro e criterioso como é o Sr. Dr. Pedro Vicente, não creio que S. Exc. esteja muito de accordo.

O Sr. Costa Ribeiro—Não parece.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Salvo se a cousa não é como os nobres deputados suppõem.

Mas, porque motivo nós estamos aqui a protellar uma lei que é necessaria? Porque?! Para fazer passar certos projectos de interesse local e de covenencias particulares (apoiados da opposição), obrigando a provincia a fazer despezas comnosco nesta casa.

Uma Voz—Sem necessidade.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Se a provincia, como se vê, não tem dinheiro para pagar aos seus credores, como se vem pedir o adiamento da discussão de força, que obriga a prorogações somente em prejuizos dos cofres provinciaes?! (Apoiados da opposição).

O procedimento da nobre maioria de hoje não sei que qualificativo pode merecer! Que a minoria queira protellar para massar a maioria, comprehende-se; mas que a maioria se interesse em protellar as discussões por meio de adiamentos constantes, só pode ser explicado pelo empenho que ella tem de fazer passar aqui negocios de interesse particular deixando de lado o interesse publico. (Apoiados da opposição).

Portanto, Sr. presidente, a não haver já alguma dissidencia na maioria...

Uma Voz—Não é provavel.

O Sr. Visconde de Tabatinga—... eu não sei quaes os motivos que justifiquem estes adiamentos.

Eu o que desejo é que esta assembléa termine quanto antes os seus trabalhos, não só porque quero ver a minha provincia alliviada desta despeza, como tambem porque estou ancioso por deixar esta casa para não presenciar o que aqui se está passando.

Assim, pois, votarei sempre contra qualquer requerimento de adiamento, quer seja apresentado pela maioria, quer seja apresentado pela minoria.

Tenho concluido.

Ninguem mais pedindo a palavra encerra-se a discussão.

O Sr. José Maria (pela ordem) requer que seja nominal a votação deste requerimento.

Posto a votos o requerimento é rejeitado.

Em seguida, é posto a votos o requerimento de adiamento e é approvado.

Passa-se á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 54 deste anno.

Encerrada a discussão, e posto a votos o projecto é approvado e dispensado do intersticio, a requerimento do Sr. Julio de Barros.

Encerra-se a 1.ª discussão do projecto n. 51 deste anno, deixando de votar-se por falta de numero.

Adia se a 1.ª discussão do projecto n. 32 deste anno.

O Sr. Presidente levanta a sessão deignando a seguinte ordem do dia:

Primeira parte: continuação da antecedente; segunda parte: 1.ª discussão dos projectos ns. 43, 72 e 73, todos deste anno e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes. — Por portaria da presidencia da provincia, de 6. e proposta do Dr. chefe de policia, de 4 do corrente, foram nomeados:

1.º e 3º supplentes do delegado do termo de Lagôa de Baixo, José Francisco Frazão e Raymundo Ferreira de Mello Junior, na ordem em que vão collocados.

Subdelegado do 1º districto do termo de Lagôa de Baixo, Francisco Nunes da Silva.

2.º Supplente da mesma subdelegacia, João Bezerra Cavalcante.

A benevolencia do Jornal—O nosso distincto collega do *Jornal* não quiz conformar-se com a injustiça, que notamos no conceito por elle formulado acerca do procedimento que attribuio ás autoridades superiores da provincia a proposito da recepção de Suas Altezas Imperiaes.

Em lugar de injusto diz o *Jornal* que foi benevolo.

Singular benevolencia a do collega!

Descreveu minuciosamente a recepção e o concurso que a esta prestaram as autoridades com todo desvelo e consideração para com os augustos principes e afinal concluio negando essa mesma consideração e desvelo, de que é prova a noticia do *Jornal*.

Felizmente o collega tacitamente concorda comnosco na affirmação, que ainda mantemos de ter sido esta a vez em que Suas Altezas tiveram das autoridades superiores desvelos e attenções que nunca lhe prestaram em outras occasiões em que por aqui passaram.

As novas considerações que o collega adduzio com o intuito de provar que S. Exc., o presidente da provincia não concorreia directa ou indirectamente para a recepção dos principes são umas contraproducentes e outras referentes a circumstancias insignificantes, que não influem para a conclusão, que o collega deseja firmar.

Decidirá entre nós o publico, que tem presenciado as recepções feitas nesta cidade a Suas Altezas e portanto habilitado a comparar o procedimento das autoridades de hoje com as de hontem.

Se o povo teve franco ingresso em todo palacio, se S. Exc., o presidente da provincia teve a felicidade de ser grandemente auxiliado pelo povo na recepção official, ha nisto antes motivo para reconhecer-se em S. Exc. desvelos pelos augustos principes do que ausencia de consideração e attenção.

Procurou o collega justificar o seu conceito com as nossas proprias palavras a semelhança do que anteriormente fizemos, oppondo o *Jornal* ao proprio *Jornal*, mas não o conseguio.

A pretenção de responder ao *Diario* com o proprio *Diario* não teve nem podia ter o mesmo cabimento e justeza da resposta que d'antes haviamos dado ao *Jornal* com o proprio *Jornal*

Sentimos, que o *Jornal* não reconhecesse a sua injustiça, mas a consideração, que lhe votamos, é tal que apesar disso os nossos sentimentos continuam a ser os mesmos para com o nosso distincto collega.

A reforma do Consulado—Com esta epigraphe os cavalheiros que redigem a *columna* do partido liberal no *Jornal do Recife* fizeram uma apreciação acerca do acto de S. Exc., o presidente da provincia, que converteu o Consulado em uma Recebedoria de Rendas Provinciaes por força do disposto no art. 9º §§ 1º, 2º e 3º da lei n. 1840 de 30 de Abril ultimo.

Essa apreciação começa pelo seguinte trecho:

« O Sr. Pedro Vicente fez preceder a publicação da reforma do Consulado por um grande elogio no *Diario de Pernambuco* de 31 de Maio ultimo, onde se encareceu o espirito de economia de que S. Exc se acha dominado. »

Não sendo exacto o que este trecho affirma, apressamo-nos em desfazer o equivoco em que talvez por falsas informações incorreram aquelles cavalheiros.

S. Exc., o presidente da provincia não mandou publicar no *Diario* elogio algum acerca da reforma do Consulado.

A noticia, que demos sobre essa reforma não significou a S. Exc. outro elogio que o que decorreu do proprio acto administrativo.

Não encarecemos o espirito de economia de que aliás, é certo, se acha S. Exc. dominado.

Dignem-se aquelles cavalheiros lêr de novo aquella noticia e se convencerão de que S. Exc. não teve na publicação della a minima intervenção e acreditamos que a redacção da *columna* nos fará a justiça de não nos julgar em condições de precisarmos da audiencia ou da intervenção da presidencia para darmos em nosso jornal noticias, como a de que se trata.

Por outro lado seria pueril attribuir a S. Exc. qualquer açodamento na publicação de seus actos quando estes tem de ser necessariamente publicados.

Quanto a economia, que o acto de S. Exc. necessariamente trará aos cofres provinciaes, por não ter de realisar se já, não merece menos os elogios, que nos attribuem ter feito e que não fizemos, mas que agora aceitamol o, como se feitos tivessem sido.

Naufragio do vapor « Bahia » —O Dr. Freitas Henriques, 1º promotor publico, denunciou ao Dr. juiz de direito do 1º districto criminal, como incurso na 3ª parte do art. 12 da lei n. 3,311 de 15 de Outubro do anno passado, a Francisco Raymundo de Carvalho, commandante do vapor *Pirapama*, unico responsavel pelo abalroamento do vapor sob seu commando com o vapor *Bahia*, da companhia nacional de paquetes, em a noite de 24 de Março ultimo.

Segundo nos consta é o primeiro processo que se vai instaurar no imperio depois da publicação d'aquella lei.

Eis a denuncia:

« Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do 1º districto criminal.—Em vista do inquerito e mais papeis juntos, o 1º promotor publico da comarca, autorisado pelo § 1º do art. 74 do codigo do processo criminal, vem pela presente petição denunciar perante V. Exc. á Francisco Raymundo de Carvalho, commandante do vapor costeiro *Pirapama*, da Companhia Pernambucana, como culpado pelo abalroamento e immediato naufragio do vapor *Bahia*, da companhia nacional de paquetes, em viagem ambos, para portos oppostos, em cuja catastrophe pereceram cerca de 40 pessoas, entre passageiros e tripolantes, como passa á expor:

« O paquete *Bahia* voltava de sua viagem dos portos do norte do imperio, tendo sahido do porto da Parahyba, na tarde do dia 24 de Março ultimo e o vapor *Pirapama* deixado o desta capital, na tarde do mesmo dia, com destino ao da Parahyba e mais portos de sua escala.

« Por volta das 11 1/4 horas da noite do dia indicado reciprocamente avistaram-se e 15 minutos depois chocaram-se com tamanha violencia e impetuosidade, que logo apóz, dez minutos, o paquete *Bahia* submergio-se, ficando o *Pirapama* com avarias na prôa, em razão de ser o navio abalroador, como assim consta dos documentos juntos.

« Este horroroso sinistro maritimo deu-se na distancia, pouco mais ou menos, de 7 milhas da costa desta provincia, na altura do lugar denominado Ponta de Pedras, da comarca de Goyanna, distante cerca de 36 milhas do porto desta capital.

« O mar estava calmo, a atmosphera limpa, os dous vapores navegavam em seus rumos, tendo accesos os pharóes, que de longe foram avistados de bordo de ambos elles, notando-se tambem de parte a parte, que navegavam em direcções oppostas.

« Vencida por ambos os navios a distancia que os separava, já perto um do outro começaram as manobras, porém, o commandante do *Pirapama* as executou por sua parte contra todas as regras prescriptas pelo regulamento de 12 de Maio de 1883, para taes hypotheses e com tamanha culpabilidade que o paquete *Bahia* recebeu o choque na murada de B. B. (bombordo), por entre avante do mastro do traquete, em quanto o commandante do *Bahia* manobrava regularmente para que o desastre não se desse e para o que era unicamente bastante, que o *Pirapama* tivesse orçado para B. E. (boreste).

« Consta do auto de vistoria de fls. 26 a fls. 28, assignado por trez illustres peritos que, no dia 1º de Abril do corrente anno, examinando o vapor *Pirapama*, encontraram o talha mar partido desde um metro e vinte centimetros da linha de fluctuação para acima, nas condições actuaes, descarregado. Dez chapas a prôa partidas, mostrando as cinco chapas de boreste (estibordo) depressões no sentido de boreste para bombordo. O escovem de bores e partido e reentrante. A borda falsa de boreste partida desde a mesa da ensarcia do traquete até o talha mar e com digressões de boreste para bombordo A mesa das malaguetas do traquete de boreste inutilisadas. O turco de ferro de boreste com a castanha de cima partida e fóra de seu lugar, tendo uma inclinação de mais ou menos 15 gráos no sentido de prôa á pôpa. Os estáes do traquete e do velacho fóra de seus lugares, em virtude de ter se partido o talha mar, onde se achavam fixos.

« Descendo a coberta notaram que a abertura do talha mar se estendia até a primeira coberta, pelo que respondem aos quesitos pela fórma seguinte:

« Quanto ao primeiro affirmativamente pela descripção já feita.

« Ao segundo respondem que em caso de haver mar chão o navio podia, sem grande risco, demandar o primeiro porto, visto que as bombas do navio podiam dar vasão a agua que fizesse e—« ser o navio de compartimentos estanques ».

« Ao terceiro, respondem que o—«choque foi dado pelo vapor *Pirapama*, porque acha se partido o talha mar e serem as depressões no sentido de boreste para bombordo ».

« Ao quarto respondem que, as avarias são na prôa e a boreste do vapor *Pirapama*, isto quanto a primeira parte e quanto a segunda que, se o vapor *Pirapama* navegava mais aterrado do que o vapor *Bahia*, no caso em que este outro tivesse guinado para boreste, só podia o *Pirapama* chocal-o se continuasse no mesmo rumo, ou se tivesse tambem guinado para terra.

« Ao quinto respondeu que, o vapor *Pirapama* devia navegar perpendicularmente ou obliquamente do rumo que seguia o vapor *Bahia*.

« Ao sexto respondem affirmativamente.

« Os peritos a fls. 30 ainda responderam, a requerimento desta promotoria que o vapor *Pirapama* podia permanecer no lugar do sinistro para salvar os naufragos do vapor *Bahia*, sendo boas as condições de tempo.

« O infeliz tenente Aureliano Izaac, esse veterano do mar, que tão dignamente commandava o paquete *Bahia* ha tantos annos, como havia commandado outros, morreu no seu posto de honra, desapparecendo para sempre com o navio sob seu commando e cerca de 40 outras pessoas.

« Na cruel conjunctura o *Bahia* apartou-se do *Pirapama* com grande velocidade para ganhar a costa, que ficava na distancia já referida, pouco mais ou menos, porém, invadido pela agua em tamanha quantidade, que, poucos minutos depois subio as fornalhas e as apagou, desapparecendo nessa occasião o bravo immediato Silverio Antonio da Silva, teve o navio de parar, e minutos depois submergio-se, sem ter havido tempo para se arriarem os escaleres, menos aquelle em que salvou se o pratico Joaquim Marianno de Souza com outros passageiros, e foram á terra em procura de auxilio e soccorro para os demais naufragos, que o *Pirapama* criminosamente deixára a mercê das ondas.

« Emquanto todas estas scenas de horror se passaram naquelle ponto do oceano, áquellas horas em referencia ao paquete *Bahia* seus tripolantes e passageiros, o commandante do *Pirapama* fez parar o seu navio sob rodas, unicamente para examinar o estado delle e da machina, e tendo verificado estar em condições de continuar a navegar, sem prestar o menor soccorro ao *Bahia*, o que custa a crer-se, arribou para o porto desta capital, onde chegou ás 7 1/2 horas de 25 de Março, obedecendo somente ao instincto de sua conservação e aos rogos de seus passageiros, que não corriam perigo, deixando de communicar o occorrido, como lhe cumpria a capitania do porto.

« Finalmente, o que parece miraculoso, na manhã do dia 25, passaram por aquellas paragens tres barcaças, que salvaram muitos dos naufragos e foram por ellas transportados para esta capital, e para os quaes a caridade geral não se fez esperar, levantando-se ao mesmo tempo grande indignação contra o denunciado pelo seu procedimento deshumano e criminoso, como é publico e notorio.

« Logo que aqui chegaram as primeiras noticias sobre o horrivel sinistro, o honrado e caritativo negociante José do Livramento, fez seguir o vapor denominado *Moleque* de sua propriedade para o lugar do naufragio, afim de prestar soccorro áquelles que isso precisassem, tendo transportado para esta capital os naufragos que a barcaça *Emilia Pinto* havia salvado.

« Tambem para alli seguio na manhã immediata o vapor *Giquiá* da Companhia Pernambucana, sem conseguir outro resultado, a não ser o da contagem dos cadaveres, que boiavam na localidade do naufragio e do seu estado de putrefacção.

« A perda material do paquete *Bahia* avaliada em cerca de mil contos de réis, não tem valor algum ante a perda de tantas vidas, unicamente por criminosa culpa do denunciado, estando a atmosphera clara, o mar chão, trazendo ambos os navios os seus pharoes accesos.

« Conforme o exposto, embora o horrivel sinistro não se houvesse dado em mares territoriaes ou a tiro de canhão, nos precisos termos do alvará de 4 de Maio de 1805, § 2, porém, distante 7 milhas da costa desta provincia, mais ou menos, entre duas embarcações nacionaes, ambas em viagem para portos oppostos, compete as autoridades brasileiras o processo e o julgamento do denunciado, Francisco Raymundo de Carvalho, na qualidade de commandante do vapor *Pirapama*, navio abalroador, em virtude dos principios de soberania e jurisdicção internacional, adoptados por quasi todos os povos civilisados, principios aceitos entre nós pelo aviso do ministerio da justiça, n. 360 de 28 de Outubro de 1856, dos quaes tambem cogitaram os nossos legisladores, no § 3 do artigo 6 da lei n. 2,615 de 4 de Agosto de 1875, criminalidade ultimamente definida no artigo 12 da lei n. 3,311 de 15 de Outubro do anno passado.

« Assim, pois, o 1º promotor publico desta comarca, requer, que se forme culpa ao denunciado, como incurso na parte 3ª do artigo 12 do lei ultimamente mencionada, em vista do inquerito e todos os mais papeis juntos, fazendo-se para esse fim todas as diligencias que forem precisas.

« Nestes termos pede a V. Exc. deferimento. —E. R. Mcê.

« Testemunhas:

« 1º piloto Manoel Antonio Noites-Dias, pratico Joaquim Marianno de Souza, capitão Dr. Agricola Ewerton Pinto, padre Vicente Salazar Cunha, 2º tenente Francisco Baptista da Silva Pereira, Julio de Freitas, padre José Barbosa de Jesus e tenente José Borges Leitão.

« Recife, 7 de Junho de 1887. O 1º promotor publico, *João Joaquim de Freitas Henriques*. »

Horroroso — Ao abrir hontem o guarda da igreja do Carmo as portas deste templo, encontrou dentro do atrio o cadaver de uma criança recemnascida e do sexo masculino, envolto em papel de embrulho.

O cadaver do innocente estava mutilado: haviam-lhe decepado a mãosinha direita!

Recolhido a igreja pelo dito guarda foi depois vistoriado pela policia, que tracta de descobrir os criminosos.

Paquete nacional — Dos portos do sul chegou hontem o vapor *Pernambuco* da companhia brasileira, que por ter sahido um dia antes do *Nile* nada adiantou ás noticias trazidas por este.

Companhia de edificações — Os accionistas dessa companhia, são convidados a se reunirem hoje ao meio dia, na séde da mesma, afim de tomarem conhecimento do trabalho da commissão nomeada para reforma dos estatutos.

Vapor Jacuhype—Foi transferida de hoje (8) para o dia 10, ás 5 horas da tarde a sahida deste vapor para os portos do sul até a Bahia.

Fallecimento—O religioso capuchinho Fr. Caetano de Catania já não pertence ao numero dos vivos.

No convento da cidade de Catania, na Italia, falleceu aos 14 de Maio proximo findo, depois de confortado com os sacramentos da igreja, a cujo serviço dedicou com affinco e devoção a sua longa vida de 75 annos, dos quaes dispendeu mais de 45 em caridosos e religiosos serviços prestados nas provincias do norte do Brasil.

Succumbio a molestia do coração.

Mediante seus esforços conta hoje esta provincia diversos templos e cemiterios e bem assim a da Parahyba, a do Rio Grande do Norte e do Piauhy.

A igreja de Pedras de Fogo é um dos mais importantes templos dos construidos por elle.

Paz á sua alma.

Patacho Pirapama—Este vaso da nossa marinha de guerra, que achava se arribado no porto de Natal da provincia do Rio-Grande do Norte, partio hontem d'alli para este porto.

Esta noticia nos foi communicada por telegramma do nosso correspondente d'aquella provincia e hontem recebido.

Precisa de concerto—A galeria de esgoto que passa na rua de Gervasio Pires e em frente ao mercado da freguezia da Boa Vista, abateu, deixando aberto um grande buraco, que pode causar prejuizos e accidentes aos que desprevenidamente por alli passarem.

O que fica noticiado nos informaram e pediram que ao digno director da Repartição das Obras Publicas Provinciaes, reclamassemos providencias. Esperamos que os reclamantes serão attendidos, fazendo-se promptamente o concerto de que precisa aquella galeria.

Companhia Ferro Carril — Os carros desta companhia brevemente deixam de passar pela ponte da Boa-Vista por achar-se esta em concerto, sendo o serviço do bonds feito pela rua do Imperador, ponte de Santa Isabel e rua do Visconde do Rio Branco.

Cartorio do civel—O que se acha a cargo do escrivão Antonio de Burgos Ponce de Leon foi mudado da rua do Imperador n. 16 para a mesma rua n. 48.

Poesia—Recebemos a que com o titulo 25 de Março foi offerecida ao Visconde de Mecejana, pelo acto humanitario da libertação de 50 escravisados, no 1º anniversario da emancipação total da sua heroica provincia—o Ceará. Agradecemos.

Morreu —A bordo do vapor brasileiro *Pernambuco* e ao sahir este do porto de Maceió, falleceu uma criada ingleza de nome Rouff, que servia no mesmo vapor.

Succumbio á uma lesão cardiaca, e tinha 50 annos de idade.

Logo que aqui chegou o paquete o Dr. Fernandes Barros examinou o cadaver da criada, que foi mandado sepultar pela policia.

Linha de tiro — Noticiamos em tempo o importante serviço que, além de muitos outros, prestou o actual commandante das armas, estabelecendo em Beberibe uma linha de tiro para os corpos da guarnição, que, com applauso de todos, dirige.

Agora vemos confirmado no relatorio do ministro da guerra o conceito que expendemos a respeito daquelle melhoramento que se deve aos esforços daquelle commandante.

Diz o relatorio. « *Linha de tiro de Pernambuco.* —Em 23 de Janeiro deste anno foi inaugurada uma linha de tiro, estabelecida em Beberibe pelo commandante das armas de Pernambuco brigadeiro José Clarindo de Queiros, sem dispendio algum dos cofres publicos, nos terrenos offerecidos gratuitamente para aquelle fim pelo cidadão Joaquim José Antunes. Foi um melhoramento, sem duvida digno de apreço, realisado por aquelle distincto general, a creação desta linha de tiro, que proporcionará aos officiaes e praças daquella guarnição o manejo das armas, e a pratica do tiro ao alvo, indispensaveis á completa formação do soldado. »

Deputado geral. —No vapor francez *Ville de Bahia*, seguio hontem para o Rio de Janeiro, afim de tomar parte nos trabalhos legislativos o Sr. Dr. Pedro da Cunha Beltrão, deputado pelo 5º districto desta provincia.

Impressões.—A Exma. Sr. D. Ignez Sabino Pinho Maia, acaba de publicar com o titulo —*Impressões*, mais um livro contendo varias de suas producções poeticas, algumas das quaes de merecimento.

Agradecemos-lhe a offerta que nos fez de um exemplar.

Alfandega de Pernambuco—Damos em seguida o mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco, durante o mez de Maio de 1887, comparado com o de igual mez do anno de 1886.

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	1887	1886	DIFFERENÇAS Para mais	Para menos
Importação				
Direitos de consumo	408:346$570	395:224$087	13:122$483	$
Addiccionaes de 50 %.	204:047$540	197:549$890	6:452$650	$
Augmento de 10 %.	40:809$510	39:518$979	1:290$531	$
Expediente de 5 %.	3:097$213	3:801$202	$	703$989
Armazenagem	7:614$346	7:991$593	$	377$247
Capatazia	2:833$081	1:524$121	1:308$960	$
Imposto de 40 % sobre fumo	54$400	102$800	$	48$400
Despachos maritimos				
Imposto de pharoes	2:680$000	2:900$000	$	220$000
Dito de dócas	1:152$190	918$800	233$390	$
Exportação				
Direitos de 9 %.	7:718$109	7:230$116	487$993	$
Idem de 7 %.	$	3$284	$	3$284
Idem de 5 %.	46:524$578	9:748$434	36:776$144	$
Interior				
Sello por verbas	13$120	60$000	$	84$000
Dito adhesivo	$	$	$	$
Imposto de transmissão de 5 %	152$000	1$500	150$000	$
Extraordinaria				
Multas	637$177	653$475	$	16$298
Fundo de emancipação	33:503$047	$	33:503$047	$
Depositos				
Deposito de diversas origens	4:721$854	1:161$124	3:560$730	$
Contribuição de caridade	2:282$542	2:308$233	$	25$691
Somma	766:187$277	670:742$638	96:886$428	1:441$789

RECAPITULAÇÃO

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS				
Importação	666:802$660	645:757$672	21:044$988	$
Despachos maritimos	3:832$190	3:818$800	13$390	$
Exportação	54:242$687	16:981$834	37:260$853	$
Interior	165$120	61$500	103$620	$
Extraordinaria	34:140$224	653$475	33:486$749	$
Depositos	7:004$396	3:469$357	3:535$039	$
Total	766:187$277	670:742$638	95:444$639	$

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Junho de 1887.—O chefe, *Domingos Joaquim da Fonseca*.—O escripturario, *Odilon Coelho da Silva*.

Reuniões sociaes — Ha hoje as seguintes:

Do Comité Litterario Academico, em sessão ordinaria, ás 4 horas da tarde, no lugar do costume.

Dos accionistas da Companhia de Edificação, ao meio dia, em sua séde á praça de Pedro II n. 77, 1º andar, para discutirem e approvarem a reforma dos respectivos estatutos.

— Amanhã:

Do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, em sua séde, á hora do costume.

Da irmandade do Espirito Santo do Recife, ás 3 horas da tarde, afim de paramentados os respectivos irmãos, acompanharem a procissão de *Corpus Christi*.

Da irmandade do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, á 1 hora e para o mesmo fim.

Do Recreio Infantil Nove de Agosto, no respectiva séde (Instituto Academico) ás horas do costume.

Exames da Propagadora.—Eis o resultado dos exames prestados no sabbado ultimo:

3.ª Série.—Historia:

Zulmira de Ratis e Silva, approvada plenamente.
Theresa de Jesus Mello, idem.
Arminda de Mello, idem.
Francisca Luzia Carneiro, idem.
Bellarmina de Araujo, idem.
Maria Celecina da Costa Vasconcellos, idem.
Rita de Cassia F. de Medeiros, approvada simplesmente.
Cecilia de Barros Marinho, idem.
Amalia de Barros Marinho, idem.

1.ª Série.—Lingua nacional:

Carolina Falcão, approvada plenamente.
Julia Marques da Silva, idem.
Maria Landim, idem.
Anna Isabel de Oliveira, idem.

Matriz de Santo Antonio.—Com a pompa e brilhantismo do costume, celebra-se amanhã na matriz de Santo Antonio desta cidade, a festa de *Corpus Christi*, que constará de vesperas, missa solemne, procissão e *Te-Deum*, officiando o Rvd. conego Ananias; sendo pregadores, ao Evangelho o Rvd. commendador padre Manoel Moreira da Gama, vigario da freguezia, e no *Te-Deum* o Rvd. Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves.

A orchestra será regida pelo mestre de capella da irmandade Soares Rosas, e os sólos executados por artistas de reconhecido merito.

Em todos os actos tocará a banda marcial do corpo de policia.

A's 4 horas da tarde será exposta á vista dos fieis a tradiccional procissão de *Corpus-Christi*, com todo o apparato e percorrerá as ruas indicadas no annuncio publicado na secção competente.

Companhia lyrica. — A de que demos noticia hontem compõe-se dos seguintes artistas:

Therezina Rastelli, prima-dona soprano.
Mary Della Porta, prima-dona mezzo soprano.
Elvira Garbine, idem idem idem.
Elda Corte, prima-dona contralto.
Nicoline Detti, soprano ligeiro.
Adele Teragna, generica.
Virginia Bolmida, idem.
Bruschi Ventura, 1º tenor.
Luigi Garbine, 1º baritono.
Guiseppe Piffari, generico.
Guelfo Poltronieri, director.
Erminia Tecchi, pianista e directora de orchestra.

Conselho Litterario.—Sob a presidencia do Sr. Dr. João Barbalho, inspector geral da Instrucção Publica funccionou hontem este conselho em conferencia extraordinaria.

Foram lidos os seguintes pareceres:

Da 1ª secção, relator o Dr. Ayres Gama, sobre a exclusão de um alumno da escola publica de Uruçu-Meirim.—Approvado.

Da mesma secção e relator, sobre a creação de uma escola publica para o sexo masculino em Jatobá, opinando qara que seja transferida para Tacaratú a escola mixta de Jatobá e para este as escolas de ambos os sexos existentes em Tacaratú—Approvado.

Da mesma secção, relator o professor Fragoso, sobre a exclusão de um alumno da escola publica da Embiribeira.—Approvado.

Da 4ª secção, relator o professor Miranda, sobre a renovação do contracto da professora Maria Emilia de Carvalho, opinando pelo indeferimento.—Approvado.

Da mesma secção e relator, sobre a lista de accesso de que trata a lei n. 1,754 para o provimento da aula pratica annexa á Escola Normal.—Approvado, sendo rejeitado uma emenda do professor Moraes Mello.

Da 1ª secção, relator o Dr. Franco de Sá, sobre a transferencia da cadeira das Barreiras, em Carangá, para o povoado de Tabatinga, em S. Lourenço, concluindo pelo indeferimento.—Approvado.

Da 3ª secção, relator o Dr. Regueira Costa, sobre a gratificação de 15 annos, solicitada pelo professor Innocencio Mendes Lopes de Mendonça, concluindo pelo deferimento.—Approvado.

Victoria—Dessa cidade recebemos o jornal *Lidador* que traz as seguintes noticias:

Mais um crime no 6º districto desta comarca.

Sabbado, ao meio dia, em Varzea Grande foi assassinado com um tiro o infeliz Demetrio José Gomes pelo malvado Antonio Damião, que estava de emboscada a espera da victima.

O digno delegado, apezar de empregar os meios não póde conseguir a captura do criminoso.

Trata-se do processo.

— No districto policial de S. João dos Pombos, Antonio Barbosa deu diversas facadas em um seu companheiro de trabalho, e após o crime poz-se ao fresco.

— Nos disseram que em terras do engenho Barra houve esta semana uma luta da qual sahiram dous sujeitos feridos.

Não nos souberam dizer os nomes dos feridos.

— Teve ordem para retirar-se para a capital com todo o destacamento desta cidade o Sr. tenente Justino Lopes Cardim.

— Talvez hoje mesmo aqui chegue o novo destacamento que agora passa a ser de praças de policia.

— Vão em andamento as obras da frente de nossa magestosa matriz.

Consta-nos, porém, que o illustre vigario da freguezia já vai lutando com difficuldade para concluir ditas obras a falta de dinheiro.

Operação cirurgica—Foi praticada no hospital Pedro II, no dia 7 do corrente, a seguinte:

Pelo Dr. Malaquias;

Herniotomia reclamada por hernia inguinal direita estrangulada.

Escripta invisivel nos bilhetes postaes—Os bilhetes postaes são empregados quando não importa que se saiba o que uma pessoa pretende dizer a outra. Encontrou-se, porém, um meio de aproveitar este moderno systema de correspondencia economica, tornando a tão secreta com uma carta fechada, escrevendo-se o que se deseja dizer com uma solução de nitrato de cobalto ou chlorato de cobre misturado com uma pouca de gomma ou assucar, ou então com uma dissolução de sulfato de cobre ou de ferro com ferrocianureto de potassio. Sendo ambas as dissoluções incolores, nada se vê do que está escripto emquanto se não submetter o bilhete á acção do calor, tornando-se a primeira dissolução n'uma cor preta muito carregada e a segunda n'um azul muito pronunciado.

Por esta fórma póde-se fazer uso do bilhete postal como se fosse uma carta fechada, escrevendo apenas com tinta commum o nome do destinatario e a direcção.

Exercito allemão—O ministerio da guerra do imperio allemão mandou que em campanha fosse distribuida a todos os officiaes, medicos, officiaes de administração e praças do exercito activo uma pequena bolsa de curativo, contendo duas compressas impregnadas de liquido antiseptico, duas ligaduras preparadas da mesma fórma e um pedaço de tecido impermeavel.

Durante a paz estes pacotes serão armazenados nos hospitaes militares e depositos regimentaes.

O barão em Portugal—O titulo de barão, que nos ultimos tempos tem sido dado com tanta frequencia, não é muito antigo em Portugal e só começou a usar-se no reinado de D. Affonso V.

D. João Fernandes da Silveira, da illustre familia dos Souzas, foi um dos homens mais notaveis do seu tempo, não só pela nobreza dos antepassados, mas tambem pela importancia dos seus proprios serviços. Foi regedor das justiças, que era o mais elevado cargo da magistratura, chanceller-mór e escrivão da puridade de D. Affonso V. vedor da fazenda e 10 vezes embaixador a differentes soberanos da Europa.

Em recompensa de tantos e tão valiosos serviços, D. Affonso V nomeou João Ferdandes da Silveira, Barão de Alvito por carta de 27 de Abril de 1475, e foi o unico titulo de barão que houve no reino durante dous seculos, porque só D. Affonso VI é que creou o segundo Barão da Ilha Grande.

O titulo do Barão de Alvito continuou nos descendentes de D. João da Silveira, até que D. João IV fez o setimo barão Conde de Oriola, mas o povo nunca lhe chamou assim, e designava o por conde-barão de Alvito, ou simplesmente conde-barão, como ainda agora se denomina um largo de Lisboa, em que a familia tinha o seu palacio.

El-rei D. José deu ao 10º barão o titulo de Marquez de Alvito, que tem continuado nos descendentes deste fidalgo.

Encouraçado Neptuno—Foi lançado ao mar em Brest mais um grande encouraçado da esquadra franceza. Chama-se *Neptuno*. E' de aço, e tem dous helices. Tem 10,500 toneladas. Mede 100 metros e 60 centimetros de comprimento sobre 20 metros e 12 centimetros de largura. A força das suas duas machinas é de 12,000 cavallos.

A artilharia do navio compõe-se de quatro canhões de 54 c. assestados nas quatro torrinhas; 17 canhões de 14 c. na bateria, 6 canhões-revolver e 5 tubos lança-torpedos.

A sua velocidade é de 16 1/2 a 17 nós.

Custou á França 15 milhões de francos. Só o seu casco vale 10 milhões.

Restituição de impostos—Declarou-se á Thesouraria de Fazenda de Pernambuco ficar approvado o acto pelo qual mandou restituir a Wells Hood, na qualidade de superintendente da ferro-via do Recife a S. Francisco, os direitos de consumo que lhe foram exigidos pela Alfandega por 513 peças de ferro batido para construcção da ponte sobre o rio Jaboatão, visto serem isentas de direitos na fórma do art. 1,066 da tarifa vigente.

Ramal do Timbó—Por decreto de 6 do corrente foi prorogado, por dous mezes, o prazo concedido á companhia concessionaria da estrada de ferro da Bahia a S. Francisco para conclusão das obras do ramal do Timbó, mediante a multa de 2 % por mez de demora da construcção, calculada sobre as quantias despendidas pelo governo imperial em virtude da garantia de juros, e a contar de 15 de Dezembro ultimo.

Titulos de liberdade—Appareceu na imprensa, não ha muitos dias, reclamação fundada no facto de haver sido demorada pela Recebedoria do Rio de Janeiro a entrega das certidões negativas da matricula que, na fórma do § 1º, art. 7º, do regulamento de 14 de novembro de 1885, deverão ser dadas gratuitamente ao ex-escravo que as requer ou alguem por elle. Estamos informados de que mais de 200 certidões de tal natureza têm sido dadas por aquella repartição, achando-se especialmente incumbidos deste serviço dous empregados, os quaes, para poderem attender a qualquer pedido de taes certidões, são obrigados a rever cuidadosamente os 18 livros nos quaes se acham inscriptos os escravos domiciliados no municipio neutro. Semelhante busca exige naturalmente algum tempo e parece-nos que para diminuir de muito o trabalho seria conveniente organisar um indice alphabetico dos nomes dos matriculados.

Sabemos tambem que, de boa ou má fé, alguns agenciadores de certidões negativas têm exigido dos ex-escravos quantias destinadas á obtenção dos titulos de liberdade, dirigindo-se para este effeito, algumas vezes, ao poder judiciario. A este respeito importa observar não só que a certidão negativa é dada sem nenhum emolumento nem sello, mas ainda que a simples certidão, nos termos do precitado art. 7º, servirá como titulo de liberdade para todos os effeitos, e por tal deverá ser aceito e reconhecido, independentemente de qualquer intervenção judicial ou de qualquer registro ou acto complementar. Nenhuma despeza, portanto, é necessaria a semelhante fim. Até as petições da certidão negativa são isentas de sello.

Releva acrescentar que nenhuma acção nem intervenção policial ou judicial podendo ser solicitada sem que o senhor prove com a matricula, tractar-se realmente de escravo seu, ainda mesmo a falta de certidão negativa não deve expôr nenhum individuo a actos coercivos da liberdade, porque o estado de liberdade constitue presumpção de direito que sómente pode ser posta em duvida á vista de prova irretragavel. A lei foi previdente neste ponto e cumpre que os seus executores de todas as cathegorias se esmerem no acatal-a.

Faculdade de Medicina do Rio—A 28 foi conferido o grão de doutor aos alumnos José Leite Barbosa, natural do Ceará; Ignacio Lundell de Moura, natural do Rio Grande do Sul; e Luiz Augusto Gomes Junior, natural do Rio de Janeiro.

Ante-hontem, 27, defendeu these o alumno José Leite Barbosa, que foi approvado plenamente.

Hontem, 28, os alumnos Henrique Teixeira de Sá Brito e Henrique Jorge Marques Braga defenderam theses e foram approvados plenamente.

Carta geral das fronteiras—Para a policia e guarnição das vastas fronteiras do imperio, e para outros fins de não menor valor, constituio a organisação da carta geral dos nossos territorios limitrophes necessidade desde muito reconhecida que de nenhum modo podia considerar-se satisfeita pelas cartas parciaes que possuiamos, e nas quaes muito havia para retocar e corrigir a bem da verdade geographica. A isto attendendo, o Sr. conselheiro Alfredo Chaves, ex-ministro da guerra, confiou da pericia do Sr. tenente-coronel Pimenta Bueno, exhuberantemente comprovada na especialidade, a organisação da referida carta geral.

Está a terminar este consideravel trabalho que abrange vasta extensão de todas as nossas provincias fronteiras, assim como dos Estados vizinhos, e as vias terrestres e fluviaes que communicam para as fronteiras, sendo representados o rio Amazonas com todos os seus affluentes conhecidos, e os rios Uruguay, Paraná e Paraguay. A importante carta, na qual foram cuidadosamente condensadas as informações mais fidedignas, foi organisada na escala de 1 para 1,000,000, o que lhe dá grandes proporções, tendo custado ao autor, tão sómente coadjuvado por 4 auxiliares, seis mezes de aturado trabalho.

Para tal fim consultou o Sr. tenente coronel Pimenta Bueno numerosos documentos antigos e modernos, dos quaes possue valiosa collecção, tendo além disto colligido trabalhos esparsos, graciosamente postos á sua disposição, entre os quaes a carta da republica da Bolivia, recentemente organisada pelo Sr. Vilarde, ministro da mesma republica nesta côrte; as mais modernas explorações do Grão Chaco; e as cartas de Venezuela e da Guyana Ingleza, offerecidas ao autor, aquella pelo Sr. engenheiro J. Pinkis e esta pelo Sr. Dr. Derby.

A reconhecida aptidão do Sr. Dr. Pimenta Bueno para trabalhos desta natureza constitue penhor valioso da importancia da carta geral das fronteiras do Brazil. Pena é que neste ramo de uteis investigações tão descurados tenhamos sido que se haja tido por economia apreciavel a interrupção da grande empreza da nossa Carta-Archivo, com desapreço sómente comparavel ao que nos induzio a fazer parar a nossa estatistica da população na primeira prova de 1872, que não foi dos menores serviços com que se recommendou a administração daquelle tempo.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 6 de Junho de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23º—3	760m24	18,89	89
9	26º—3	761m15	20,16	78
12	28º—3	762m34	20 39	71
3 t.	26º—9	761m27	20 33	77
6	25º—8	761m78	19,04	76

Temperatura maxima—29º,50.
Dita minima—23º,25.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 4m,9; á sombra: 3m,2.
Chuva—4m,00.
Direcção do vento: SE de meia noite até 4 horas e 10 minutos da manhã; S até 6 horas e 59 minutos; SSE e SE alternados até 5 horas e 43 minutos da tarde; SE até meia noite.
Calmaria durante 1 hora e 30 minutos pela madrugada.
Velocidade média do vento: 2m,41 por segundo.
Nebulosidade media: 0,49.

Boletim do porto

Prea mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
B. M.	6 de Junho	10—57 da manhã	0,m31
P. M.	» »	4—53 da tarde	2,m53
B. M.	» »	11—16 » »	0,m41
P. M.	7 de Junho	5— 8 » manhã	2,m58

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Pernambuco*:

Ignacio S. de Assis, Manoel Ribeiro Arcos, Dr. Belmiro Milanez de Loyola, Dr. Paulino L. da Cruz, sua senhora. 4 filhos e 2 criados; Henrique Silva e Anna Gusmão, Nicoláo da Silva, 4 ex-praças da marinha, Maria Luiza de Paula, Manoel da Costa Penna, Augusto Petite, João Arthur Martins Falcão, Antony Lechelli, Dr. Pedro de Souza Menezes, capitão Francisco José da Silva, Manoel da Silva Pimenta, Manoel Leite de Oliveira, Manoel Pimentel de B. Bittencourt, 1 galés e 2 praças de policia, José Coimbra, José Martins Leitão, Maria Emilia, Joaquim Rafaz, D. Francisca Leopoldina das Virgens, Antonio C de Mello Lins, Affonso Junhi, José Ferrate, Joaquim Ribeiro de Carvalho, Jovelino Rodrigues da Silva e Angelica Maria de Jesus.

— Sahidos para o sul no vapor francez *Ville de Bahia*:

Pedro Beltrão, Manoel Dias, João de Barros Cassal, sua senhora, 2 filhos e 2 criados, Charles Lohve, major Antonio Affonso Leal, Angelo Crasiasi, Eliantoni Pelegrino, Antonio Bezerra da Matta Silveira, Fructuoso Boaventura, Quintino Olympio dos Santos, Antonio Pimentel e Francisco Lisbôa.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Britto, ás 11 1/2 horas, á rua Pedro Affonso n. 43, da quarta parte de um sobrado.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 49, de 1 piano e moveis.

— Sexta-feira:

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, á rua do Rangel n. 10, de moveis e outros objectos de casa de familia.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 6 de Junho:

Existiam 348; entraram 2; sahiram 7; existem 343.

A saber:

Nacionaes 316; mulheres 7; estrangeiros 12; escravos sentenciados 3; idem processados 2; idem de correcção 3.—Total 343.

Arraçoados 319.

Bons 301; doentes 18.—Total 319.

— Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

Joaquim Pedro dos Santos.
Maria de Barros e Silva.

Tiveram alta:

Albino José Rodrigues.
Manoel Sebastião de Oliveira.

Loteria do Ceará—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 15:000$000 será extrahida quando for annunciada.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham-se a venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39 e na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Eis o seu plano:

1 premio de	15:000$000
1 dito de	3:000$000
1 dito de	1:000$000
1 dito de	800$000
5 ditos a 200$	1:000$000
17 ditos a 100$	1:700$000
999 ditos a 5$ para todos os numeros cujo ultimo algarismo terminar naquelle em que sahir o 1º premio	4:995$000
99 ditos de 5$ para todos os numeros cujos 2 ultimos algarismos forem iguaes ao 2º premio	495$000
99 ditos de 5$ idem, idem, para o 3º premio	495$000
99 ditos de 5$ idem, idem, para o 4º premio	495$000
2 approximações de 300$000 para o 1º premio	600$000
2 ditas de 150$ para o 2º premio	300$000
2 ditas de 100$ para o 3.º premio	200$000
2 ditas de 60$ para o 4.º premio	120$000

Esta loteria é composta de 10,000 bilhetes a 5$, divididos em quintos de 1$ cada um.

As extracções são fiscalisadas e presididas por autoridades nomeadas pelo governo na capital da provincial do Ceará.

Loteria do Grão-Pará—Eis os premios da 1ª parte da 10ª loteria do Grão-Pará, extrahida em 4 do corrente:

1376	120:000$000
2416	30:000$000
10446	12:000$000
68	6:000$000
19110	3:000$000

Estão premiados com 1:500$000 os seguintes numeros:

9845 1668 17701

Estão premiados com 600$000 os seguintes:

431 608 6562 12828 17358 18233

Estão premiados com 300$000 os seguintes:

3643 4469 5324 5816 6273
13372 13937 15247 16781 19822

Approximações

1375	1:500$000
1377	1:500$000
2415	600$000
2417	600$000
10445	150$000
10447	150$000

Os numeros de 1371 a 1380 estão premiados com 150$000 inclusive o da sorte grande.

Os numeros de 2410 a 2420 estão premiados com 90$000 inclusive da sorte de 30 contos.

Os numeros de 1301 a 1400 estão premiados com 90$000.

Os numeros de 2401 a 2500 estão premiados com 60$000.

Os numeros terminados em 76 estão premiados com 60$000.

Os numeros terminados em 16 estão premiados com 60$000.

Todos os numeros terminados em 6 e 7 estão premiados com 30$000 excepto os terminados em 76 e 18.

Loteria da provincia — HOJE 8 do corrente, ás 4 horas da tarde, se extrahirá a 6ª loterias, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife e, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

No mesmo consisrorio estarão expostas as urnas e as espheras a apreciação do publico.

Loteria da côrte—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 30:000$000 será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Grão-Pará—A loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 40:000$000, será extrahida no dia 11 de Junho.

Bilhetos á venda na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia—A 6ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife será extrahida no dia 8 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

Loteria da Parahyba—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia 16 de Junho ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa do Ouro á rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Loteria do Espirito-Santo—Esta loteria cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia do .. corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da provincia do Paraná—A 15ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá no dia .. de Maio.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria de Alagoas—A 17ª parte desta loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 10:000$000, será extrahida no dia 8 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, Martins, Fiuza & C., e na Esmeralda, rua Larga do Rosario n. 24.

Loteria de S. Paulo — Esta importante loteria cujo premio grande é de 10:000$000 será extrahida no dia 13 do corrente.

Os bilhetes acham-se a venda na Esmeralda á rua Larga do Rosario n. 24 A.

Cemiterio Publico— Obituario do dia 3 de Junho:

Francisco Alves de Faria, Portugal, 48 annos, casado, Boa Vista; congestão pulmonar.

Manoel, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; convulsões.

Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; metro peritonite.

Guilherme Ignacio Nunes da Silva, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa Vista; bronchite.

Maria Annunciada da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel, Pernambuco, 1 hora, Boa-Vista; spasmo.

João do Nascimento, Pernambuco, 30 annos, solteiro, S. José; amolecimento cerebral.

Virginia Maria de Abreu, Pernambuco, 34 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Carlota da Conceição, Pernambuco, 45 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Arcelina, Pernambuco, 40 dias, Recife; tetano dos recemnascidos.

Candido Cesar de Araujo Tavares, Pernambuco, 38 annos, casado, S. Antonio; tuberculos pulmonares.

— 4 —

Vicencia Maria dos Santos Guinter, Pernambuco, 90 annos, viuva, S. José; paralysia.

Januario Nunes Thomaz, Pernambuco, 51 annos, casado, S. José; lesão cardiaca.

Benedicto Rodrigues, Africa, 100 annos, solteiro, Recife; senilidade.

Marieta, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Lourença Maria da Conceição, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Severina, Pernambuco, 80 annos, solteira, Boa-Vista; cachexia senil.

Maria da Conceição, Pernambuco, 90 annos, solteira, Boa-Vista; cachexia palustre.

Antonio Pereira do Espirito Santo, Pernambuco, 51 annos, solteiro, Boa-Vista; entero colite.

Silvino, Pernambuco, 69 annos, solteiro, Boa-Vista; congestão cerebral.

Francisco Manoel do Nascimento, Alagoas, 57 annos, viuvo, Boa-Vista; broncho pneumonia.

Felisardo, Africa, 80 annos, solteiro, Boa-Vista; gastrite.

Osvalda Amelia de Albuquerque Mello, Pernambuco, 36 annos, solteira, Graça; cachexia palustre.

Domingos Gusmão da Paz Teixeira, Pernambuco, 34 annos, casado, Graça; pemencephalite.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Carolina de Castro Fonseca, Pernambuco, 47 annos, solteira, S. José; anemia.

Oscar, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; gastro interite.

— 5 —

Maria, Pernambuco, 9 mezes, S. José; dentição.

Luciana Julia de Salles Fonseca, Pernambuco, 33 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Antonia Leopoldina de Souza, Pernambuco, 22 annos, viuva, Boa-Vista; infecção purulenta.

Martha, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; entero colite.

Francisco Aprigio de Andrade Santos, Parahyba, 71 annos, viuvo, Boa-Vista; gastrite.

Sabino, Pernambuco, 36 annos, casado, Boa-Vista; embriaguez.

Um recemnascido, Pernambuco, Boa-Vista; pelo subdelegado.

— 6 —

Corina, Pernambuco, 5 mezes, Graça; tuberculos pulmonares.

Venancio, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; tetano espontaneo.

Francisco Manoel dos Santos, Ceará, 38 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

João de Almeida, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa-Vista: elephantiases gregas.

Herminia Tavares Ferreira Graça, Pernambuco, 34 annos, casada, Boa-Vista; nephrite.

Fortunato Marques de Siqueira, Pernambuco, 26 annos, casado, Santo Antonio; dysenteria typhica.

Apolonia, Pernambuco, 4 mezes, S. José; convulsões.

Manoel Antonio do Nascimento, Pernambuco viuvo, S. José. Mandado pelo delegado.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE JUNHO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes:

Antonio Gomes de Amorim.—Negou-se, unanimemente, por estar pronunciado.

Manoel Pereira dos Santos.—Exigiram-se novos esclarecimentos.

Recursos eleitoraes

De Campina Grande— Recorrente Francisco Domingues da Cruz, recorrido José Marcolino Soares de Andrade. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento, unanimemente.

De Souza—Recorrente João Evangelista de Souza, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Campina Grande—Recorrente Francisco Domingues da Cruz, recorrido Frederico Gil de Albuquerque Cavalcante. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Em diligencia.

De Souza—Recorrente Elias Duarte Pereira, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Campina Grande — Recorrente Francisco Domingues da Cruz, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.— Deu-se provimento, unanimemente.

De Porto Calvo—Recorrente Mauricio de Queiroz Buarque, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Campina Grande—Recorrente Manoel Francisco de Salles, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Campina Grande—Recorrente o promotor publico, recorrido Antonio Francisco Guimarães. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Campina Grande—Recorrente o promotor publico, recorrido Felix Ferreira Guimarães. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Campina Grande — Recorrente Theophilo José de Oliveira, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Souza—Recorrente Leandro Constante de Albuquerque, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos. — Não se tomou conhecimento contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Delfino Cavalcante e conselheiro Queiroz Barros.

De Paulo Affonso—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Vieira Etcetera Batalha. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos.—Deu-se provimento, unanimemente, e mandou se responsabilisar o recorrido.

Recursos crimes

De Mamanguape—Recorrente o juizo, recorrido Dr. Pedro Velho do Rego Mello. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos e Monteiro de Andrade.—Negou se provimento contra o voto do relator.

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorrido Joaquim Gonçalves Ferreira de Souza. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Delfino Cavalcante e Oliveira Maciel.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Ataiaia—Recorrente o juizo, recorrido o escrivão José Maurillo Correia de Mello. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel, Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Buarque Lima.—Deu-se provimento para se annullar o processo, unanimemente.

De Maceió—Recorrente o juizo, recorridos João Pereira Maia e outro. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Ingá—Recorrente o juizo, recorridos Manoel Francisco de Mello e outros. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos e Toscano Barreto —Negou-se provimento, unanimemente.

Da Palmeira dos Indios — Recorrente o juizo, recorrido Esperidião Correia Sampaio. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Adjuntos os Srs. desembargadores Delfino Cavalcante e Queiroz Barros.—Negou-se provimento, unanimemente.

Prorogações de inventario

Inventariante D. Maria Amelia da Cunha.—Concedeu-se o prazo pedido.

Inventariante José Augusto Alvares de Carvalho.—Concedeu-se o prazo pedido, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

De S. João—Appellante Manoel Rodrigues da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

De Pesqueira—Appellantes Antonio Delmiro de Queiroz e outro, appellada a justiça.

Revista crime

Recorrente Libanio Antonio da Cunha, recorrida a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Appellações crimes

Do Bonito—Appellante Antonio Francisco do Carmo, appellada a justiça.

De Maceió—Appellante Manoel Ferreira de Albuquerque, appellada a justiça.

Da Maceió—Appellante João Felix Cobrinha, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Delfino Cavalcante ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

Do Pombal — Appellante o juizo, appellado Francisco José Barbosa.

Appellação civel

De Garanhuns—Appellante Antonio Pereira da Silva, appellado Venancio Pereira Macedo.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado José Theotonio Duarte de Souza.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

De S. Miguel—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Raul dos Santos.

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Antonio José de Lemos e outros, appellado Antonio de Souza Braz.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado Manoel, escravo.

Appellação civel

De Porto Calvo—Appellante o juizo, appellado Constantino Gomes Ferreira, senhor de Antonia.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação crime

De Pão de Assucar—Appellante o juizo, appellado Clementino Pereira da Silva.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes P. H. Timermann e Luiz de Paula Lopes, appellados os mesmos.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Palmeira dos Indios — Appellante Manoel Victorino de Souza, appellada a justiça.

De Igarassú—Appellante Vicente Ferreira de Araujo, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

De Garanhuns—Appellante Ludgero Antonio Bazilio, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Gomes & Pereira, appellado José Soares Fernandes de Oliveira.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça a seguinte

Appellação crime

De Palmares—Appellante o juizo, appellado Antonio José do Nascimento.

Com vista aos curadores ad hoc nomeados:

Appellação crime

De Maceió—Appellante Manoel de Souza Leão appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Joaquim José Gomes appellada a massa fallida de José Tavares Pinheiro.

Com vista ás partes:

Appellação crime

De Taquaretinga—Appellante Manoel Sobreira da Silva, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Campina Grande—Recorrentes Clementino Gomes Procopio e outro, recorrido o juizo.

Carta testemunhavel

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Iguarassú—Aggravante Vicente Antonio Novelino, aggravado o juizo.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Do Recife—Appellantes Ernesto & Bropoldo, appellado o coronel José de Oliveira Castro.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Collegio Abilio

A festa que se realisou no Collegio Abilio, no domingo ultimo, faz honra ao progresso a que temos attingido no que diz respeito ás instituições de educação primaria e secundaria.

O Collegio Abilio tem um nome modesto; elle póde antes denominar se instituto, expressão que caracterisa melhor aquelles estabelecimentos em que a educação da infancia tem chegado no mais alto grão de aperfeiçoamento.

Pretendeu-se ha pouco dar combate a esse notavel instituto, elevando um incidente da sua disciplina interna á altura de uma questão de solidariedade de todos os pais de familia.

O Collegio Abilio supportou com galhardia a refrega; nem occultou que fôra energico para salvar a moralidade de seu estabelecimento, nem prometteu afrouxar principios que se suppoem transmittidos pelos pais aos mestres no momento de confiar-lhes a educação, ou antes, a preparação do futuro inteiro de seus filhos.

A reacção preparada contra o Collegio Abilio deu resultado inteiramente opposto. Foi uma reacção benefica, não porque o collegio duplicasse de alumnos, o que é hoje um facto, mas porque cada pai de familia vio no revés que se preparava a tão notavel instituição, a oppressão contra o dever que tem todo preceptor de corrigir severamente faltas, qve podem affectar ao caracter e á honestidade do futuro cidadão.

Quando o Collegio Abilio vio serenada a tempestade, o espirito publico capaz de deliberar sem prevenções, confirmada e robustecida a confiança de que sempre gosou, abrio suas portas, de par em par, ao publico desta vasta capital.

No domingo ultimo, anniversario da fundação do Collegio Abilio, seu illustrado director o Sr. Dr. Joaquim Abilio, convidou os pais de todos os seus alumnos, as familias mais distinctas, os membros do governo, do parlamento, da magistratura, representantes de varias corporações e classes, a uma sessão litteraria, preparada pelos seus alumnos.

Raras pessoas deixaram de concorrer á gentileza do convite, e a sessão, por esse facto, realizada no salão de honra, tomou um aspecto verdadeiramente imponente, presidindo-a o benemerito educador o Sr. Barão de Macahúbas.

Fez a oração de sapiencia o Dr. Joaquim Abilio. Não é o seu discurso uma peça para ser simplesmente ouvida e applaudida pelas suas bellezas e effeitos; e antes trabalho de elevada concepção, digno de ser lido, meditado e consultado como obra de maxima solidez.

O illustrado director do Collegio Abilio apreciou, á luz dos progressos e da pratica, os methodos differentes de ensino; analysou os programmas officiaes; tornou salientes os defeitos destes: fez a critica dos neo-reformadores, dos inventores de livros e methodos escolares; expoz as vantagens adquiridas pelo Dr. Barão de Macahubas nos planos que ha modificado, seguido e inventado, com geral proveito para todas as gerações confiadas a seu zelo desde o *Gymnasio Bahiano*, isto é, ha mais de um quarto de seculo, e concluio por affirmar que os resultados que tem obtido e que podia favorecer ao seu paiz em garantia da sua solicitude, podiam resistir a todas as provas a que por ventura houver de ser submettido.

Enorme e estrepitosa salva de palmas cobrio a voz do orador, que, ao descer da tribuna foi calorosamente felicitado por homenes eminentes nas letras e na politica.

A sessão litteraria que se seguio foi animadissima e brilhante: professores e alumnos deram as mais distinctas provas de sua capacidade e aproveitamento.

Para terminar a sessão, os alumnos fizeram ao illustre e circumspecto moço, que os dirige, uma sorpreza, que e commoveu profundamente: offereceram-lhe o retrato a oleo, em ponto grande, e um album primoroso, todo guarnecido de prata, assignado por todos os jovens consocios.

Terminada a festa litteraria, sempre entremeada de trechos musicaes e bellos hymnos escolares, executados pela banda dos alumnos da côrte e de Barbacena e cantados por todo corpo collegial, seguio-se a exposição da sala de desenhos e de todas as dependencias do belissimo edificio.

Não houve quem não recolhesse uma impressão dessas que se gravam, como a reivindicação de um direito e a reparação de uma injustiça.

A' noite o digno director, querendo agradecer aos seus alumnos a affectuosa demonstração que lhe deram, offereceu-lhes um baile, para o qual fôra convidada a fina flôr da sociedade fluminense.

Effectivamente, ás 9 horas os vastos salões do pavimento superior do palacete resplandeciam de brilho pelas luzes e pela concurrencia, que foi immensa. Cerca de cem pares dançavam nos dous salões, não havendo espaço para todos quantos

queriam á porfia tomar parte no praser, que se tornou communicativo e geral.

Não temos mesmo idéa de que em alguma casa ou estabelecimento particular se desse jámais festa tão brilhante nem tão concorrida.

E' escusado dizer que o serviço foi abundantissimo e delicado, prestando-se admiravelmente á todas as exigencias do numero incalculavel de convidados.

E' escusado tambem dizer que os alumnos, vestidos em grande gala, espalhavam-se por todos os angulos do edificio, fazendo de bando de passaros soltos que esvoaçam e atroam os ares com echo de suas vozes.

A frente do edificio estava deslumbrante; a illuminação a gaz combinada com a illuminação a giorno dos jardins, produzia o mais bello effeito.

Hoje conclue o Collegio Abilio o seu programma de festejos reabrindo-se á concurrencia publica para as provas de educação physica, nas quaes sobresahiram os exercicios de gymnastica e as grandes formaturas militares, com armamento especialmente encommendado na Europa.

Os Srs. pais de familia devem, como nós, concorrer e essa nova opportunidade que se lhes offerece para julgar do merito do Collegio Abilio e das grandes qualidades de educador, que possue o moço illustre e brioso, seu director.

19 de Maio de 1887.

Espectador

Habeas-Corpus Torres

O articulista do *Jornal do Recife* não quer discutir comnosco

Entende que não somos bastante *serio* e *honesto* para lhe merecermos *as honras*.

Queixa-se de lhe termos truncado alguns topicos de seus artigos, que foram publicados com erros de imprensa e depois corrigidos, mas ao mesmo tempo para mostrar que a sua justiça é da força da que fazem os venerandos da Relação, cahe como um damnado sobre o honrado presidente da provincia, a quem cobre de injurias só porque tambem tem sahido errado no *Diario* muitas das publicações officiaes, chegando a sua *bôa fé* ao ponto de transcrever uma mofina sem espirito, em que um cavalheiro de *muita graça* aproveitando-se de um dos taes erros de imprensa, accrescentou varios outros e formou um disparate que attribue e assevera ser de uma peça official.

Faz bem.

Deve ser assim mesmo.

Sendo de mais a sabedoria não é qualquer contendor que póde della se aproximar.

Isso só para quem priva com os taes venerandos, cuja sapiencia na definição de *dinheiro publico* e do fazer revolução no direito e na jurisprudencia.

Hoje, depois do celeberrimo Acordão das capacidades numerarias e extranumerarias, podem os thesoureiros, collectores e quaesquer outros empregados de Fazenda muito livremente, como o nosso *bom amigo* Sr. Torres das grandes loterias, gastar por conta das esperanças de porcentagens os depositos de dinheiros que por força de seus empregos publicos lhe vierem ter ás mãos.

Bemaventurada doutrina!

Desappareceu a fiscalisação do governo e dos tribunaes para as caixas de depositos!

A ellas rapaziada do bom gosto; basta não ter *linguagem bordalenga* nem *ousadia* de Paulistano.

Gratidão

Os abaixo assignados faltariam a um grato dever, se não viessem manifestar os seus sentimentos de apreço e consideração ao Illm. Sr. Dr. Matheus Vaz de Oliveira, que durante o pouco tempo que esteve entre nós, soube, pelas suas maneiras distinctas e nobreza de sentimentos, captar as sympathias dos habitantes d'este lugar, aos quaes nunca recusou os recursos da sua nobre profissão medica, sempre com toda solicitude e desinteressadamente.

Nunca poderemos esquecer tantos favores e obsequios ainda perpetuados nos beneficios por elle feitos a pequena capella d'aqui com o offerecimento de objectos para o culto e uma solida e elegante grade para fechal-a.

Desejando a S. S. todas as venturas e felicidades em companhia de sua virtuosa esposa e interessante filhinha, os abaixo assignados, protestando a sua sincera gratidão, aqui ficam a disposição de S. S. com a dedicação na altura das finezas recebidas.

Francisco Ferreira Guimarães.
Julio Pereira Campos.
João Rodrigues dos Anjos.
Christovão de Barros Cavalcante.
Manoel Francisco de Andrade Lima.
Theodolino Cavalcante de Albuquerque.
José Querino Evangelista.
José Bezerra de Albuquerque.
João Dias dos Santos.
Vicente Ferreira Dias.
Severino José Pimentel.
João Americo Baptista.
Antonio Bezerra de M. Lyra.
Adolpho Theotonio Bezerra Xavier.
Antonio Emygdio Rodrigues dos Anjos.
Pedro Celestino Carneiro da Cunha.

Chã de Carpina, 7 de Junho de 1887.

Um capitulo de amor

A' A. R. S.

AO COLLEGA FIGUEIROA SOBRINHO

Por entre os fulgores d'um dia de festa
Co'a fronte pendida, tristonha na côr
Lá vai um proscripto, mesquinho poeta
Scismando na vida tão cheia de dôr!

Quem é que despreza taes risos e galas
A tudo votando cruel ogerisa?
Quem é que fugindo do mundo soluça
Ouvindo soturnos gemidos da brisa?

Um pobre mancebo que a sorte fadara
A's dôres mais cruas, lamentos e prantos,
A quem valem magoas nas horas da tarde
A quem acalentam tristonhos uns cantos!

Acaso na vida do crime, do vicio
Tivera uma entrada n'um dia siquer,
Ou fôra, coitado, talvez illudido
Amando um sorriso de falsa mulher?

. . . .

Silencio! eil-o qu'ssoma
Tristonho, vago e sózinho
Sem achar no seu caminho
Um só amigo! —ninguem!
E porque assim definha
Com os prantos que vão cahindo
Tristes carmes diferindo
Por entre os montes d'além!?

Ai delle, que amara tanto
Qual jámais ninguem amou;
Seus dias ledos votou
A mais formosa deidade;
E ella, pobre vaidosa,
Esquecendo-se dos prantos
Regeite tristes os seus cantos
Pela riqueza e vaidade!!

*

E elle, o pobre vate que sonhara
Um edem, que um riso povoara
De bençãos e venturas,
Hoje, afflicto, miserrimo, sem vida
Chora a grata illusão assaz perdida
Em meio as sepulturas!

. . . .
. . . .

Amar, viver d'um sorriso,
Sonhar venturas sem fim,
E ter em troca —escarneos
D'um falsario cherubim;

Ver a quadra lisongeira
S'extinguir em pranto e ais,
Em vez de riso ter magoas
Prantos só e—nada mais;

Fitar a estrella querida
Linda no céo do porvir,
E depois ver pouco e pouco
Tudo e tudo se sumir:

Ah! quanto é dolorosa
Tão cruel transformação!!?
Sentil a sabe somente
Quem soffreu ingratidão!

. . . .
. . . .

Passam se tempos, e a pretenciosa
Qu'insensata deixara um filo amor,
Arrepentida, assim cheia de dôr
Desfolha uma saudade lacrimosa
Em honra ao trovador!

Abril —87—Recife.

Odlareg Midnal.

Attenda-se

PRAÇA PUBLICA DO SOBRADO N. 12 A' RUA DE DOMINGOS THEOTONIO

Apezar de annunciada essa praça por editaes publicados na *Provincia*, jornal não official e de limitada circulação; a despeito de não se publicar hoje, vespera, como devera, todavia não me passou desapercebida como talvez esperassem.

Annunciam-na para amanhã por força de uma *simulada* execução pelo juiz do commercio, de Lauriano Rodrigues da Costa contra Francisco Pacheco Gomes, outr'ora proprietario do dito predio.

Este me pertence por compra, que fiz, a Pacheco Gomes, que recebeu seu preço, e para fazer valer meu contrato movo acção pelo juizo civel, escrivão Cunha, e perante o juizo do commercio farei valer o meu direito, desde já protesto contra o esbulho judicial que se me quer fazer.

As bixas não pegaram como não pegaram as anteriores...

A praça, se verificar-se será radicalmente nulla, se não aqui, indubitavelmente alli.

Previnam-se, portanto, os pretendentes.

Recife, 25 de Maio de 1886.

Francisco Gaspar de Pinho.

(Repetição do dia 18 e 26 de Maio do corrente anno.)

Despedida

Os cirurgiões dentistas Quintino Olympio dos Santos e Antonio Pimentel dispedem-se de todas as pessoas com quem tiverem relações e agradecem-lhes o bom acolhimento que lhe dispensaram, pretendendo por todo o fim deste anno estarem de volta.

Recife, 7 de Junho de 1887,

Despedida

Antonio Augusto da Silva Reis, embarcando hoje no vapor *Nilo* com destino a Europa, e pela rapidez de sua vigem, não tendo podido despedir-se de todos os seus amigos; o faz pelo presente, pedindo-lhes desculpa daquella falta involuntaria e offerecendo lhes em Lisboa e Paris os seus serviços.

Recife, 6 de Junho de 1887.

ELEIÇÃO

da mesa regedora da confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra da igreja da Santa Cruz para o anno compromissal de 1887 a 1888

Provedor
Adalberto José de Paiva.
Escrivão
Julio Augusto Seccades.
Thesoureiro
Domingos Gonsalves Villa-Verde.
Procuradores
Francisco Antonio da Silva Beirlz.
Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira.
Definidores
Victorino Francisco Rodrigues da Silva.
Henrique da Costa Carvalho.
Pedro Francisco dos Santos Costa.
João Mendes Martins.
Francisco Lemos Duarte.
Commendador Pedro Manoel Moreira Gama.
José Gonçalves Martins.
José Castor de Araujo Souza.
Antonio Ferreira da Silva.
Adolpho José de Souza.
Manoel dos Santos Serralva.
Samuel Halliday.
Provedora
D. Philomena da Lemos.
Escrivã
D. Maria da Paixão Alves Villela.
Definidoras
D. Angelica Candida Ferreira.
D. Umbelina Pereira da Rocha.
D. Anna de Souza Ribeiro.
D. Emilia Pitta de Mello.
D. Genoveva Emilia da Fonseca Ventura.
D. Anna Rosa de Lima.
D. Andresa Maria da Conceição.
D. Brasia Amalia Costa Carvalho.
D. Eliza Assumpção Azevedo Souza.
D. Felisbela Maria da Conceição.
D. Joanna Florentina do Amor Divino.
D. Luiza Alves Cavalcante Peixoto.
D. Luiza Francelina de Medeiros.
D. Maria Augusta da Conceição.
D. Maria Thereza Cavalcante de Albuquerque,
D. Maria Amelia dos Santos Ribeiro.
D. Maria Vasconcellos Ribeiro.
D. Olympia Francisca de Mello.
D. Ignacia Maria da Gloria.
D. Francisca Maria do Sacramento Porto Carreiro.
D. Anna Joaquina das Merces Ferreira.
D. Florinda Adelaide de Azevedo Maia.
D. Manoela Maria da Conceição.
D. Mariana de Faria Botelho.
Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.

Consistorio da Confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra da Igreja da Santa Cruz.

Recife, 6 de Junho de 1887.

O escrivão interino
Francisco Antonio da Silva Beiriz.

Haja summo cuidado com as affecções dos bronchios

449

Seus progressos são rapidos e assustadores, atalhem-se, pois, os primeiros symptomas mediante dóses regulares do *Peitoral de Anacahuita*, o qual para logo fará parar os progressos da molestia ou inflammação local; impedirá que a mucosidade se agglomere nos tubos bronchiaes, fortificará os orgãos da voz, e finalmente restabelecerá a saúde e o vigor de todo o systema respiratorio. Embora mesmo no caso, que a molestia se ache já algum tanto avançada, proporcionará consideravel allivio, e em muitos casos effectuará uma prompta cura. Portanto, as victimas da tosse, constipações, catarrhos, febres inflammatorias dos pulmões ou de qualquer uma outra enfermidade dos orgãos da respiração, não devem nem por isso desesperar por um só momento, de sua final cura; uma vez que tenham á mão este admiravel e maravilhoso medicamento, verdadeiro restaurador da vida e saúde, qualquer pessoa que o use, deve ter perfeita fé e confiança, mesmo nos indicios os mais pronunciados da molestia.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Encontra se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Dr. Costa Gomes

MEDICO

34 Rua do Marquez de Olinda—34

Primeiro andar

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde

Importante declaração (3)

As virtudes do PEITORAL DE CAMBARA' de J. Alvares de S. Soares, de Pelotas (Rio Grande do Sul) vantajosamente empregado em todas as molestias do apparelho respiratorio, não são hoje postas em duvida por muitos illustres filhos da sciencia.

O habil medico Sr. Dr. Carlos Marchand, de S Gabriel, escreveu ha pouco o seguinte ao autor do preparado:

« O seu xarope PEITORAL DE CAMBARA' tem-me feito muita falta, porque quasi nunca o encontro no seu deposito d'aqui. Tenho-a aconselhado na minha clinica e com elle tenho tirado resultados importantes no tratamento das molestias *broncopulmonares.* »

Outras declarações importantissimas de muitos distintos medicos, comprovam valiosamente as virtudes de tão precioso medicamento.

O leitor poderá apreciai-as no opusculo que acompanha cada frasco e que vende se na agencia a cargo dos Srs. *Francisco Manoel da Silva* & Cª rua Marque de Olinda n. 23.

Frasco 2$500, meia duzia 13$000 e duzia 24$

A agencia envia a quem pedir condições impressas para as vendas por atacado.

Uma conclusão

Se alguns paizes da Europa plantando a beterraba fazem o Brasil vender o seu assucar por 1$000 a arroba; a Russia, paiz tambem da Europa e maior do que elles todos, plantando a beterraba, como já está ensaiando, por quanto poderá o Brasil vender o seu assucar? Está claro que venderá por 500 rs. a arroba; ora, porque os plantadores de canna não plantam a par da canna um pouquinho de café, fumo, cacáo, baunilha, crujú e outros para conhecerem qual d'elles os póde salvar da derrota que já vão soffrendo? E' incrivel! estão já soffrendo e julgam-se seguros; pois bem; ide com a canna só, e perdei tudo quanto possuis, que eu vos ajudarei a chorar; emperrados.

O destino.

EDITAES

2ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 6 de Junho de 1887.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 60 dias, os officios de 1º e 2º tabelliães do publico judicial e notas, servindo o 1º de escrivão de orphãos, capellas e residuos, e o 2º de escrivão das execuções civeis e crimes do novo termo de Correntes.

O secretario,
Pedro Francisco Correia de Oliveira.

O Dr. Bernardino Maranhão, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Garanhuns e Correntes, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que achando-se em concurso os officios de justiça do novo termo de Correntes, creado pela lei n. 1,423 de 27 de Maio de 1879, os quaes, na ausencia da lei especial sobre sua creação e divisão, e em face do decreto de 30 de Janeiro de 1834, que regula a materia são os de 1º e 2º tabelliães do publico judicial e notas, servindo o 1º de escrivão de orphãos, capellas e residuos e o 2º de escrivão das execuções civeis e crimes, convido aos pretendentes aos respectivos officios, a apresentarem seus requerimentos dentro do prazo de 60 dias a contar da data do presente edital, como dispõe o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de Agosto de 1851, e art. 7 do decreto n. 9,344 de 16 de Dezembro de 1881.

Outrosim, faz mais saber, tambem aos pretendentes, que seus requerimentos devem vir instruidos com exame de sufficiencia, de conformidade com o disposto do decreto n. 8,276 de 15 de Outubro de 1881 e mais formalidades exigidas no art. 14 do citado decreto n. 817 de 30 de Agosto de 1851.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar mais publico do costume, e delle se extrahirá cópia para ser remettida ao Exm Sr. presidente da provincia, para o fim indicado no art. 157 do decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, com declaração do dia da affixação e publicação do presente edital e que será certificado pelo porteiro dos auditorios, como determina o art. 153 do citado decreto de 28 de Abril de 1885.

Dado e passado nesta villa de Correntes, aos 28 de Maio de 1887. Eu, Francisco de Souza Leão Junior, escrivão interino o escrevi. -Bernardino Maranhão.

E nada mais se continha em dito edital acima copiado do proprio original, ao que me reporte, dou fé. Eu, Francisco de Souza Leão Junior, escrivão interino o escrevi e assigno.

Certifico mais que pelo porteiro dos auditorios me foi entregue a certidão da affixação do edital retro do theor seguinte:

Jacintho Alves de Mello, porteiro dos auditorios desta villa de Correntes, em virtude da lei, etc.

Certifico que affixei na porta da Camara Municipal desta villa, hoje, o edital convidando os pretendentes aos officios de justiça do novo termo de de Correntes de que tracta o mesmo edital. O referido é verdade, dou fé. Correntes, 28 de Maio de 1887.—O porteiro dos auditorios, Jacintho Alves de Mello.

E nada mais se continha em dita certidão acima copiada do proprio original, a que me reporto e dou fé. Eu, Francisco de Souza Leão Junior, escrivão interino o escrevi.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por este juizo de direito especial do commercio, pendem uns autos de execução da sentença entre partes exequentes Andrade Lopes & C. e executado Antonio Floriano Pereira Lima, e tendo-se feito penhora em dinheiro pertencente ao executado, foi em audiencia do dia 26, pelo solicitador Frederico Chaves, accusada a mesma penhora, como se vê do requerimento seguinte:

Aos 26 de Maio de 1887, em audiencia do Dr. juiz de direito especial do commercio, pelo solicitador Frederico Chaves foi accusada a penhora feita em dinheiro pertencente a Antonio Floriano Pereira Lemos, o requereu que ficassem assignados os 6 dias da lei, e deu aos credores incertos passando-se editaes, o que foi deferido pelo juiz, precedido o pregão do estylo, do que fiz este.

Eu, Enéas do Rego Barros Falcão escrivão interino.

E' o que se continha em dito requerimento aqui copiado, em seguida via-se a penhora seguinte:

Aos 21 dias do mez de Maio de 1887, na Thesouraria de Fazenda desta provincia, onde foram vindos os officiaes de justiça abaixo assignados, em cumprimento desta certa precatoria, petição annexa ás informações e cumpra-se do Sr. inspector, fizemos penhora em mão do respectivo thesoureiro interino, na quantia de 1:000$000, que o devedor Antonio Floriano Pereira de Lemos tem de haver da mesma fazenda nacional aquella quantia como deposito de caução e como fiança do lugar de collector de rendas geraes da Gloria do Goitá, pelo que já fôra por este mesmo juizo sequestrado para segurança e garantia desta execução, e ficou ella depositada a cargo do respectivo thesoureiro interino, como tudo consta das informações e lançamento feito no livro competente de dita repartição, e para constar fizemos o presente, que assignamos.

Eu, Albino de Jesus Bandeira, official do juizo. Recife, 21 de Maio de 1887.—Albino, official do juizo.—José Joaquim Pinto Martins, official do juizo.

Certificamos que depois do lançamento feito pelo empregado competente nos livros da referida repartição, intimamos ao thesoureiro interino da fazenda nacional para não entregar ao executado quantia alguma do dinheiro penhorado sem ordem deste mesmo juizo, ficou entendido.

Recife, 21 de Maio de 1887.—Official do juizo, Albino de Jesus Bandeira, José Joaquim Pinto Martins, official do juizo.

E a verdade do requerimento aqui copiado, o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo todos os credores ausentes do executado, para allegarem seus direitos e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de Maio de 1887.

Subscrevo e assigno. Recife, 28 de Maio de 1887.—O escrivão interino, Enéas do Rego Barros Falcão.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se acha aberta a fallencia do negociante Juan Benito Rodrigues pela sentença do theor seguinte:

Sentença—Em vista da petição de folhas e auto de folhas d'onde se verifica que o negociante Juan Benito Robrigues ausentou-se furtivamente desta praça, abandonando seu estabelecimento, sem deixar com que fosse solvido o seu passivo, declaro aberta a fallencia do mesmo a datar de 7 de Maio. Sirva de curador fiscal o Dr. Henrique Milet.

Faça-se publica a fallencia por editaes e convoque se os credores para nomearem depositario no dia 8 ao meio dia. Proceda-se a arrecadação da massa Recife 2 de Junho de 1887.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E' o que contem dita sentença em virtude da qual eu escrivão abaixo assignado mandei escrever o presente para ser publicado pela imprensa afim de que os credores da referida massa compareçam no dia 8 do corrente, ao meio dia, na sala das audiencias para em reunião elegerem depositario effectivo.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos dous dias de Junho do anno do Nosso Senhor de 1887.

Eu José Franklim de Alencar Lima, o escrivão subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por parte de Rodrigo Carvalho & C., lhe foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Rodrigo Carvalho & C., commerciantes nesta praça, sendo credores de José Antonio Alves de Britto, da quantia de 2:792$009; de Antonio Lourenço Alves, de 2:000$000; de José Frasão de Medeiros Aranha, de 1:916$000; de Joaquim Baudeira da Silva, de 613$000, e de José Igaacio Monteiro & C, de 1:254$000, constantes das seis letras da terra juntas e mais juros nellas estipulados, cujos titulos estão a prescreverse, vêm os supplicantes protestarem pela interrupção da prescripção, e requerem a V. Exc. que se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, sendo citados os supplicados por editaes, na fórma da lei, visto acharem-se ausentes em lugares não sabidos, dignando-se ainda V. Exc. de designar dia e hora para os supplicantes justificarem o allegado, entregando-se-lhe as lettras.

Nestes termos espera receber mercê. Recife, 25 de Maio de 1887.—O solicitador, Miguel Archanjo Fernandes Vianna.

Estava sellada na fórma da lei.

E' o que se continha em dita petição aqui copiada, na qual deu-se o despacho do theor seguinte:

Despacho.—Distribuida.—Como pedem, designando o escrivão dia. Recife, 25 de Maio de 1887.—Montenegro.

E' o que se continha em dito despacho aqui copiado, e em virtude do mesmo fôra feita a distribuição do theor seguinte:

COMMERCIO

REVISTA COMMERCIAL

Da semana de 30 de Maio a 4 de Junho de 1887

Cambio sobre Rio de Janeiro, Bahia e Santos—Não constou negocio.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul—Vendeu-se saque a de 60 d/v com 2 % de desconto.

Cambio sobre Londres — 90 d/v 21 7/8 d 22 á vista 21 3/4 d/s por 1$ do Banco.

Cambio sobre Paris — Official nada constou.

Cambio sobre Hamburgo — Idem.

Cambio sobre Portugal e Lisboa —Vendeu se a 90 d/v com 140 % do premio particular.

Cambio sobre Porto —90 d/v com 140 % de premio e 138 % particular.

Cambio sobre Montevidéo — Nada consta officialmente.

Cambio sobre Buenos Ayres—Nada consta officialmente.

Apolices da divida publica de 5 %— Valor de 1:000$ vendida a 950$ uma,

Dita provincial de 7 %—Nada constou officialmente.

Companhias Segur. Indemnisadora, Phenix, Segura Anfithrite, Pernambucana, Fiação e Tecidos, Beberibe, Santa Thereza, Olinda a Beberibe, desconto de lettras—Nada constou officialmente

Lettras hypothecarias — 2ª serie de 100$000 a 93$500.

Usina Pinto -Acções de 200$ ao par.

Generos nacionaes

Aguardente—Sem alteração, as vendas foram de 50$ a pipa.

Alcool—Idem idem de 100$, a pipa.

Assucar—Entraram 18,183 saccos—Vendas sem alteração, branco de 2$300 a 1$500, sumenos de 1$300 a 1$400, mascavado de 1$000 a 1$200, bruto de 900 a 1$000, retame de 700 a 800 rs.

Algodão—Entraram—3,225 saccas —Idem de 7$000 a 7$100 de 1ª sorte os 15 kilos.

Arroz em casca — O retalho é de 4$ a 4$200 o sacco.

Café —Entraram 100 saccos que se retalha de 13$ a 16$000 os 15 kilos.

Cera de Carnauba—Continua a cotação em lotes de arrobas de 3$800 a 6$ os 15 kilos.

Couros salgados seccos—Cotamos nominalmente a 525 rs. o kilo.

Couros verdes — Cotamos nominalmente a 320 rs. o kilo.

Cerveja nacional — Não ha alteração, continuam os preços de 6$ a duzia de 1/2 e 5$ a de 1/1.

Farinha de mandioca — O preço nominal é de 2$200 e 2$500 o sacco.

Fumo — Vende se de 14$ a 16$ conforme a qualidade.

Gomma de mandioca — Retalha-se de 2$000 a 2$500 os 15 kilos, conforme a qualidade.

Graixa do Rio Grande do Sul—Cotamos a 4$500 os 15 kilos nominalmente.

Gordura do Rio da Prata—Sem chegada.

Genebra nacional—Continua a regular os preços de 3$80 a 9$500 conforme a qualidade.

Mel—Continuamos a cotar nominalmente a 45$ a pipa.

Milho —O retalho é de 60 rs. liquido.

Pelles cortidas — Continuam sem alteração, os preços de 50$ a 8?$ o cento.

Idem em cabello — Subio para 114$ o cento

Sal do Assú e Mossoró—Entrada regular, o retalho é de 800 rs. o alqueire.

Sebo coado—Continuamos a cotar a 5$500 os 15 kilos nominalmente.

Tapioca — Sem chegada, o retalho é de 3$ a 3$500 os 15 kilos liquido.

Velas stearinas do Rio—O retalho é de 310 rs. o masso com 10 %.

Idem idem da provincia—Retalha-se a 280 rs. o masso liquido.

Vinagre do Rio—O retalho é de 80$ a 100$ a pipa.

Vinho do Rio—Sem cotação.

Xarque do Rio Grande do Sul — Deposito 3,900 arrobas o retalho é de 6$000 a 6$800 cada uma.

Generos estrangeiros

Alfazema—Retalha-se de 8$ a 8$500 os 15 kilos com 10 %.

Arroz da India—Retalha-se a 2$500 os 15 kilos com 10 %.

Alpiste—Retalha se de 4$800 a 5$ os 15 kilos com 10 %.

Azeite de oliveira em barris — O retalho é de 3$400 o galão com 10 %.

Dito de dita em latas —O retalho é de 15$000 por lata com 10 %

Bacalháo—Deposito 8, 00 barricas, que se retalha a 20$000 cada uma.

Banha de porco—Sem alteração, o retalho é de 400 a 420 rs. a libra com 10 %.

Batatas portuguezas —Subio par a 5$000 a 1/2 caixa.

Ditas Inglezas—Não ha no mercado.

Breu—O retalho é de 14$ a 15$ a barrica conforme a qualidade.

Carvão de pedra — O retalho é de 1?$ a 16$ conforme a qualidade.

Canella—O retalho é de 1$500 o kilo.

Cebolas O retalho é de 14$ a caixa.

Cervejas — O retalho é de 6$ a 10$ conforme a procedencia.

Cemento—Continuamos a cotar de 5$500 a 8$ conforme os fabricantes e peso.

Cominhos—O retalho é de 17$ a 17$500 os 15 kilos.

Cravo da India—O retalho é de 2$800 o kilo.

Farinha de trigo—Deposito 11,000 barricas, que se retalha de 17$500 a 18$ a barrica pela americana e 22$ a 24$ pela de Triestre.

Feijão—O retalho é de 6$ a 9$ conforme a qualidade.

Garrafões vasios—Vende-se por 1$ de 5 galões e 450 de um galão.

Doces em calda — Continúa o retalho de 700 a 750 rs. a lata.

Farello do Rio da Prata—Continúa o retalho de 4$000 a 4$200 com 10 % o sacco.

Dito de Lisboa—O retalho é de 4$400 a 4$500 o sacco com 10 %.

Genebra—Retalha-se de 3$200 a 14$500 conforme a qualidade e procedencia.

Herva doce—Retalha-se a 17$500 os 15 kilos.

Kerosene—Deposito 11,000 caixas que se retalha a 3$200 porções e 3$300 pequenos lotes.

Louça ingleza ordinaria—O retalho é de 80$ a 125$ o conforme o sortimento.

Massa de tomate —Retalha-se de 750 a 800 rs. a libra conforme a qualidade.

Manteiga em barris — O retalho é de 750 pela nova.

Dita em latas—O retalho é de 1$200 a 1$300 a libra.

Massas italianas —O retalho é de 5$ a 7$000 a caixa.

Oleo de linhaça—O retalho é de 1$700 o galão (em barril)

Passas communs—Não ha no mercado.

Ditas finas—O retalho é de 11$ a caixa.

Papel de embrulho—O retalho e de 500 a 1$500 conforme a qualidade e procedencia.

Pimenta da India—O retalho é de 1$400 a .... 1$500 o kilo.

Polvora ingleza—O retalho é de 20$000 o barril.

Queijos—O retalho é de 3$ com 10 % os frescos.

Sal estrangeiro—Sem entrada nem existencia.

Sardinhas—O retalho é de 300 a 320 rs. o 1/4.

Toucinho de Lisboa—O retalho é de 9$000 os 15 kilos.

Dito americano — O retalho é de 10$000 os 15 kilos.

Velas stearinas — Idem de 300 a 900 rs. o masso.

Vinagre de Lisboa—O retalho é de 150$ a 170$ a pipa.

Vinho de Lisboa— Idem de 215$ a 230$ a pipa.

Dito francez—Não ha.

Dito Figueira—O retalho é de 225$ a 240$ a pipa.

Xarque do Rio da Prata—Sem exisencia.

Mercado de Buenos-Ayres

Na primeira quinzena de Maio ultimo, as transacções na praça de Buenos-Ayres, no concernente a *importação*, haviam sido de pouca importancia, conservando-se os compradores em apathia, sem firmarem os preços.

O ouro havia subido bastante, chegando a cotar-se em certos momentos, a 147, 80 0/0.

A baixa do ouro, porém, que se seguio depois, com grande violencia, fizeram suppôr que as transacções recomeçassem, mas assim não aconteceu, retrahindo-se ainda os compradores, receiosos de que os preços dos artigos declinassem.

Entretanto era excessivo o supprimento de mercadorias de toda classe recebidas do exterior na praça de Buenos-Ayres, sendo isso considerado como causa principal da apathia que se observava no mercado e não a subida do ouro, que fôra passageira e era crença geral que o estado do paiz não permittia tal movimento com caracter permanente.

O *café* do Brazil melhorou bastante de preço e foi quasi o unico artigo que subio em relação ao ouro, tendo para isso tambem contribuido noticias de maior cotação nos nossos mercados.

Foram vendidos na quinzena 1,200 saccas a $ m/n 7, 7,20 e 7,50 o *Lavado*; 6,50, 6,80 e 7 o *Superior e fino*; e 6,30, 6,0 e 6,80 o *Bom e Regular*, por 10 kilos despachados.

Boletim commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife 7 de Junho de 1887

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 7 DE JUNHO DE 1887

Os bancos abriram hoje o mercado de cambio com a taxa de 22 d. sobre Londres.

Logo depois, porém, estabeleceram a de 22 1/8 d. e ás 2 horas da tarde a de 22 1/4 d., conforme as tabellas seguintes:

Do INTERNACIONAL:

	90 d/v	á vista
Londres	22 1/4	22
Paris	427	431
Italia	..	431
Hamburgo	529	534
Portugal	240	242
New-York		2$270

Do LONDON BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 1/4	22
Paris	427	431
Italia	..	431
Hamburgo	529	534
Portugal	239	241
New-York		2$270

Do ENGLISH BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 1/4	22
Paris	427	431
Italia		431
Hamburgo	529	534
Lisboa e Porto	239	241
Principaes cidades de Portugal	..	246
Ilha dos Açores	..	249
Ilha da Madeira	..	246
New-York		2$270

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 7 DE JUNHO DE 1887

Assucar

Para os agricultores, por 15 kilos, são estes os preços:

Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de	2$200 a 2$400
3.ª sorte boa	1$900 a 2$100
3.ª regular	1$700 a 1$800
Humidos e baixos	1$500 a 1$700
Somenos	1$300 a 1$400
Mascavado	1$040 a 1$100
Bruto	$900 a 1$000
Retame	$700 a $800

Algodão

Este producto foi hontem cotado a 7$000 e não a 7$200, como por engano sahio publicado.

Ainda hoje, pela manhã, foram effectuadas algumas vendas a 7$000 por 15 kilos, o de 1.ª sorte do sertão, fechando, porém, frouxo com idéa nominal para 6$800.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE JUNHO

Assucar

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 4	6.988
Vapores	. . .	. . .
Via-ferrea de Caruarú	1 á 6	453
Animaes	1 á 7	310
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 4	5.569
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 4	325
Somma		13.645

Algodão

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 4	150
Vapores	1 á 4	300
Via-ferrea de Caruarú	1 á 6	80
Animaes	1 á 7	812
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 4	522
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 4	255
Somma		2.119

Despachos de exportação

MEZ DE JUNHO

Nos dias 1 á 6 foram despachados na Alfandega os artigos seguintes:

Para fóra do Imperio

Aguardente	128 litros
Algodão	273.188 kilos
Assucar	1.797.844 »
Borracha	1.713 »
Caroços de algodão	113.350 »
Côcos (fructa)	20
Doces	60 kilos
Farinha de mandioca	20 saccos
Ipecacuanha	34 kilos

Para dentro do Imperio

Aguardente	66.720 litros
Assucar	361.338 kilos
Chapéos de palha de carnaúba	12 fardos
Côcos (fructa)	10.050
Graxa	400 kilos
Oleo de mocotó	60 »
Oleo de ricino	1.400 »
Palha de uricury	80 »
Pennas de ema	60 »
Rapé	73 e 1/2 »
Sebo	1.120 »
Sola	550 meios
Vinho de jurubeba	13 volumes

RECAPITULAÇÃO DO ASSUCAR

Para o exterior	1.797.844 kilos
Para o interior	361.338 »
Somma	2.159.182 »

Vapor despachado

Vapor francez *Ville de Bahia*, sahido hontem, levou:

Para Rio de Janeiro:
50 caixas com 1,400 kilos de oleo de ricino.
Para Santos:
700 saccos com assucar branco.
2,300 ditos com dito mascavado.
100 pipas com aguardente.
Carregaram diversos.

Vapores á sahir

Pernambuco, hoje, ás 4 horas da tarde, para os portos do norte.

Merchant, hoje, ás 4 horas da tarde, para Maceió, afim de completar a carga que leva para Liverpool.

Jacuhype, hoje, ás 5 horas da tarde, para a Bahia, tocando em Maceió, Penedo e Aracajú.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 6 A 11 DE JUNHO DE 1887

Assucar branco (kilo)	126
Assucar mascavado (kilo)	066
Alcool (litro)	218
Arroz com casca (kilo)	65
Algodão (kilo)	400
Assucar refinado (kilo)	145
Borracha (kilo)	1$066
Couros seccos salgados (kilo)	500
Couros verdes (kilo)	270
Cacáo (kilo)	400
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	014
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Couros seccos espichados (kilo)	585
Café bom (kilo)	460
Cachaça (litro)	707
Farinha de mandioca (litro)	035
Fumo restolho em rolo (kilo)	400
Fumo restolho em lata (kilo)	500
Fumo bom (kilo)	720
Fumo em folha bom (kilo)	720
Fumo em folha ordinario (kilo)	400
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	0 0
Milho (kilo)	400
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Dividendos

Estão sendo pagos os seguintes:

O 1.º do BANCO DE CREDITO REAL, á razão de 4$ por acção ou 10 0/0 do valor realizado de cada uma.

O pagamento faz-se na séde do banco, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde dos dias uteis.

O 78.º da COMPANHIA DO BEBERIBE, na proporção de 5$000 por acção ou 10 0/0.

Os interessados devem ir ao escriptorio da companhia, das 10 horas da manhã á 1 da tarde, aos sabbados.

A 16.ª distribuição das cautelias de juros correspondentes ao semestre findo em 31 de Dezembro do anno passado, da companhia GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY.

E' no escriptorio central da companhia, das 10 horas ás 3 da tarde, que se effectua o pagamento.

Memorial

A COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO está fazendo o recolhimento da 7.ª prestação de seu capital social, na razão de 10 0/0 do valor das respectivas acções, o qual deverá realizar-se até o dia 14 do corrente.

Em assembléa geral extraordinaria, reunem-se hoje, 8 do corrente, ás 12 horas, os accionistas da COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO, afim de discutirem e approvarem o trabalho da commissão nomeada para a reforma dos estatutos.

A assembléa só funccionará com a presença de accionistas que representem, pelo menos, dous terços do capital social

O recolhimento de NOTAS DILACERADAS do Thesouro, faz-se na THESOURARIA DE FAZENDA, nas terças e sextas-feira, das 10 ás 12 horas da manhã.

As notas do Thesouro de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª, serão substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA até o fim do mez de Junho com o desconto de 2 0/0, o qual será elevado a 4 0/0 a contar do 1.º de Julho a 30 de Setembro do corrente anno.

Importação

Vapor nacional *Marquez de Caxias*, entrado da Bahia e escala em 5 do corrente e consignado a Domingos Alves Matheus manifestou:

Algodão 300 saccas a Pereira Carneiro & C.

Azeitonas 10 caixas a Guimarães Rocha & C.

Barris vasios 220 a ordem.

Barricas 23 atados ao consignatario, 93 a ordem.

Pelles 22 atados a H. Stolzenbeck & C., 5 a José Rabello Padilha.

Panno de algodão 18 fardos a ordem.

Pipas vasias 54 a Amorim Irmãos & C.

Sola 20 rolos a Ferreira Rodrigues & C., 158 meios a H. Nuesch & C.

Taxas de ferro 3 a ordem.

Tamancos 1 fardo a Manoel José Ramos.

Vinho 20 pipas, 15/5 e 93/10 a Antonio Maria da Silva.

Vapor francez *Ville de Bahia*, entrado do Havre e Lisboa em 5 do corrente e consignado a Augusto Labille, manifestou:

Carga do Havre

Alvai de de zinco 10 barricas a ordem.

ILEGÍVEL

Distribuição.=A Ernesto Silva.—Oliveira. Depois via-se o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto.—Aos 25 de Maio de 1887, em meu cartorio, perante mim e as testemunhas infra assignadas compareceram Rodrigo Carvalho & C., por seu procurador Miguel Archanjo Fernandes Vianna, e por este foi dito que reduzia a termo o protesto constante da petição retro, que offerecia como parte deste, o que depois de lido assigna. Do que fiz este. Eu, Enéas do Rego Barros Falcão, escrivão interino. Miguel Archanjo Fernandes Vianna, Antonio Barbosa Cordeiro, Francisco Manoel de Almeida Junior.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui copiado, depois via se que tendo os justificantes produzido suas testemunhas, que depozeram acerca do allegado; o respectivo escrivão fazendo sellar e preparar os autos, mo os fez conclusos, que nestes via-se a sentença seguinte:

Sentença.—Vistos.—Hei por justificado o deduzido na petição de folhas e mando que sejam os devedores intimados por editaes com o protesto de folhas para interrupção da prescripção dos titulos de folhas a folhas. Custas ex-causa. Recife, 26 de Maio de 1887.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E' o que se continha em dita sentença, em virtude da mesma o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor chamo os justificados afim de allegarem o que for a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 Maio de 1887.

Subscrevo e assigno. Recife, 27 de Maio de 1887.

O escrivão interino, Enéas do Rego Barros Falcão.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, nesta comarca do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que depois da audiencia do dia 8 de Junho proximo futuro e preenchidas as formalidades legaes, irá á pregão a quem mais der e maior lanço offerecer, o arrendamento do predio n. 9, sito á rua Duque de Caxias, freguezia de Santo Antonio, com dous andares e pavimento terreo, por espaço de tres annos, e vai á praça a requerimento de Maria José Praça, legataria de José da Costa Dourado, de quem é testamenteira Anna Paulina da Conceição Dourado, afim de que a mesma seja indemnisada dos rendimentos vencidos e que vencerem, de conformidade com o que foi requerido e deferido por este juizo.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 dias do mez de Maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1887. — Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão, o subscrevi.

Manoel da Silva Rego.

— 3ª directoria. — Ministerio dos Negocios do Imperio.—Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1887.—Illm. Exm. Sr.—A' vista do que essa presidencia expôz em officio n. 2315, de 2 de Outubro do anno passado, relativamente á difficuldade, que tem para se realisar diversos estrangeiros residentes na ex-colonia Conde d'Eu, por não haver alli autoridade, que tome as necessarias declarações e defira o respectivo juramento, fica autorisado o presidente da Camara do municipio mais proximo da localidade, onde existem estrangeiros nas condições acima referidas, para designar, neste caso e em outros analogos, o respectivo secretario afim de ir tomar as alludidas declarações e deferir o juramento do estylo, lavrando os competentes termos, que, entretanto, deverão ser authenticados pelo presidente da Camara Municipal. O que communico a V. Exc. para os fins convenientes.

Deus guarde a V. Exc.—*Barão de Mamoré.*—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Sul. Confere. — Arthuro Pinheiro. — Conforme, N. Midosi

DECLARAÇÕES

Instituto Litterario Olindense

Quinta-feira, 9 do corrente, ás 9 horas da manhã, haverá sessão de Conselho.

Secretaria do Instituto Litterario Olindense, 6 de Junho de 1887.—O 1º secretario, *Samuel de Lima Botelho.*

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor brasileiro *Pernambuco*, esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas ou 3 1/2 com porte duplo.

Administração dos correios de Pernambuco, 8 de Junho de 1887.—O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Matriz de Santo Antonio

Procissão de Corpus Christi

Tendo a actual mesa regedora da veneravel irmandade do SS. Sacramento resolvido expôr á vista dos fieis no dia 9 do corrente, ás 4 horas da tarde, a procissão de Corpus Christi, que percorrerá as ruas largo do Rosario, parte da estreita, largo de Pedro II, ruas do Imperador, parte de S. Francisco, Duque de Caxias, Livramento, travessa de S. Pedro, largo da igreja do mesmo, parte da rua do Coronel Sussuana, largo do Carmo, ruas Paulino Camara, Mathias de Albuquerque e Barão da Victoria, pede aos moradores das indicadas ruas para ornarem as frentes de suas casas, afim de tornar-se o acto mais brilhante.

Consisterio, 7 de Junho de 1887.

O escrivão,

Henrique Cecilio Barreto de Almeida.

Aviso

O London & Brasilian Banck, limited, recebe dinheiro em conta corrente simples com os juros de 2 % ao anno, capitalisados de 6 em 6 mezes—Junho e Dezembro.

Recebe tambem dinheiro em deposito, com aviso prévio de 30 dias, ou fixo a prazo de 3, 4, 6, 9 e 12 mezes, as taxas de juros, que forem convencionadas entre as partes.

As contas já existentes, vencendo juros por differentes taxas, ficam sem alteração.

Recife, 24 de Maio de 1887.

W. H. Bilton.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital 20,000:000$

Idem realisado 8,000:000$

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

Londres	s/—N. M. Rothschil & Sons.
Paris	» De Rothschild Fréres.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfort s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia	» Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de España e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	» G. Amsirk & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,

William M. Webster.

Companhia de Edificação

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Edificação a reunirem-se no dia 8 de Junho proximo futuro ao meio dia na sede da sociedade, largo de Pedro II n. 77 1º andar, para, em assembléa geral discutirem e approvarem o trabalho da commissão nomeada para a reforma dos estatutos.

A assembléa só se julgará constituida com a presença de accionistas que representem dous terços do capital social na forma do art. 65 do decreto n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882.

Recife, 24 de Maio de 1887.

Gustavo Antunes,
Director secretario.

Commando das Armas

E' chamado a comparecer na secretaria deste commando o musico reformado do exercito Juvino Ildefonso Elviro da Costa, afim de receber sua provisão de reforma.

Secretaria do Commando das Armas de Pernambuco, 7 de Junho de 1887.

O alferes José Elisiario dos Santos,
Secretario.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel irmandade do SS. Sacramento

Tendo de celebrar-se em nossa igreja a festa de Corpo de Deus no dia 9 do corrente, que constará de vesperas, missa solemne e Te-Deum, havendo tambem a procissão de Corpus Christi, pelo presente e de conformidade com as disposições do compromisso, convido aos irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem no respectivo consistorio, ás 7 horas da tarde do dia 8, ás 10 da manhã, ás 3 e 6 da tarde do dia 9, para assistirem aos actos indicados e acompanharem a procissão.

Consistorio, 5 de Junho de 1887.

O escrivão,

Henrique C. Barreto de Almeida.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimestral

Participo aos senhores socios e convidados, que o sarão deste bimestre se realisará a 12 do corrente e principiará as 8 horas da noite. Os cartões de ingresso deverão ser procurados em poder do Sr. thesoureiro; previne-se que não se admittem aggregados.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 6 de Junho de 1887.

José de Medicis,
2º secretario.

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

De ordem do irmão juiz convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, quinta-feira 9 do corrente, as 3 horas da tarde, afim de paramentados irmos acompanharmos a procissão de Corpus Christi que deverá sahir da matriz de Santo Antonio, para cujo acto fomos convidados pela respectiva irmandade.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, 6 de Junho de 1887.

O escrivão,

Julio Ferreira da Costa Porto.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Boa-Vista

De ordem da mesa regedora são convidados os irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem nesta matriz, ás 3 horas da tarde do dia 9 do corrente, afim de encorporados acompanharmos a procissão de Corpus Christi, que tem de sahir da matriz de Santa Antonio na tarde desse dia; para o que tivemos convite da mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento daquella matriz.

Consistorio da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Boa-Vista, em 6 de Junho de 1887.

José A. F. de Costa,
Escrivão.

O administrador do Consulado Provincial, na forma do regulamento de 4 de Junho de 1879, faz publico a quem interessar possa, que no praso improrogavel de trinta dias uteis contados do dia 1.º de Junho proximo, dar-se-ha começo nesta repartição a cobrança, livre de multa, dos impostos de decima urbana e 25 % sobre a renda dos bens de raiz pertencentes á corporaçoes de mão morta relativos ao 2.º semestre do exercicio de 1886 a 1887.

Consulado Provincial de Pernambuco, 27 de Maio de 1887.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco	£ 1.000,000
Capital realisado	£ 500,000
Fundo de reserva	£ 200,000

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos de dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernambuco, 23 de Maio de 1887.

Henry K, Gregory,
Gerente.

THEATRO SANTO ANTONIO

QUINTA-FEIRA, 9 DO CORRENTE

Grandioso espectaculo

Organisado pelo sympathico actor

LYRA

Com o concurso da companhia dramatica

SOARES DE MEDEIROS

e da qual faz parte a 1.ª actriz ingenua brasileira D. ISOLINA MONCLAR

A' pedidos

2.ª e ultima representação

do importante drama em 4 actos, original de A. ENNES, que no Brazil e Portugal conta mais de 200 representações, e que na 1.ª recita neste theatro, obteve

EXTRAORDINARIO SUCCESSO!

OS ENGEITADOS

O papel de Antonio, engeitado, protogonista da peça, será desempenhado pelo actor SOARES DE MEDEIROS e o da Viscondessa de Sete-Rios pela actriz D. ISOLINA MONCLAR.

Toma parte toda a companhia

Terminará o espectaculo com a mui chistosa comedia em 1 acto, ornada de musica

Rolsa e Cachimbo

Tomando parte D. Isolina Monclar, Lyra e A. Péres.

Principiará as 8 1/4.

MARITIMOS

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul e Pelotas

O vapor Arlindo

Espera-se até o dia 8 do corrente e seguirá depois da demora do costume para os portos acima indicados,

Recebe carga, encommendas e passageiros para os mesmos portos: a tratar com

PEREIRA CARNEIRO & C.

N. 6.—RUA DO COMMERCIO—N. 6

1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

O vapor Giquiá

Segue no dia 10 de Junho, pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 9.

Passagens até as 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Ceará

Espera-se de HAMBURGO, por LISBOA, e AÇORES até o dia 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passageiros e carga a frete trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

RUA DO COMMERCIO N. 3

1º andar

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Equateur

Commandante Macé

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tornarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO 9

United States & Brasil M. S. S. C

O vapor Alliança

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 de Junho depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

O vapor Advance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 14 de Junho o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N 8 — RUA DO COMMERCIO —

1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Macció, Penedo, Aracaju' e Bahia

O vapor Jacuhype

Comandante Lobo

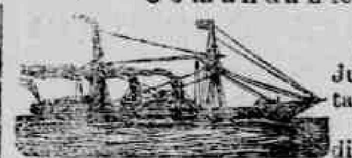

Segue no dia 10 de Junho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 0.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 8.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Macció, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Marquez de Câxias

Commandante J. J. Coelho

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 9 de Junho, as 2 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1/2 dia do dia 8.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete John Elder

Espera-se dos portos do sul até o dia 20 de Junho seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mais brevidade a Londres.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 RUA DO COMMERCIO N 14

Royal Mail Steam Packet Company

Vapor extraordinario

O vapor Nile

De 3,039 toneladas de registro

Sahirá do porto do Rio de Janeiro no dia 1 de Junho proximo com escala para Bahia e Pernambuco, seguindo depois de pouca demora com malas e passageiros para

LISBOA E SOUTHAMPTON

Desde já recebe-se encommendas para camarotes na

AGENCIA

Rua do Commercio n. 3

1º andar

Adamson Howie & C.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tamar

E' esperado da Europa no dia 8 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Macció, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O paquete Mondego

É esperado do sul no dia 17 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

Consignatarios

Adamson Howie & C.

N. 3 — RUA DO COMMERCIO N. 3

1º andar

LEILÕES

— Sexta-feira, 10 do corrente, terá lugar o leilão de moveis, louças, crystaes, candieiros a gaz, objectos de electro-plate, da casa em que residio o Sr. Francisco Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Paysandú, para onde partirá ás 10 horas e 6 minutos o bond que dará passagem gratis aos concorrentes.

Amostras 6 volumes a diversos.

Aluminio 1 caixa a A. Faquetu.

Botões 1 caixa a Miguel Isabella & C.

Cartuchos 1 caixa a Miranda Alves & C.

Chocolate 2 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.

Cerveja 1 caixa a Souza Basto, Amorim & C.

Cabos 20 rolos a ordem.

Capsulas de estanho 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.

Calçados 2 caixões a Thomaz de Carvalho & C., 2 a Albino Cruz & C., 1 a F. Ramos, 1 a Netto Campos & C.

Chapéos 1 caixão a João Christiani & C., 1 a Carvalho Irmãos & C., 1 a Augusto Fernandes & C., 1 a Adolpho & Ferrão, 1 a Raphael Dias & C.

Couros 1 caixão a Miguel Isabella & C., 1 a Antonio José Maia & C., 1 a H. Nuesch & C., 1 a Manoel Joaquim Ribeiro & C.

Cidra, 50 caixas a Paulino de Oliveira Maia, 30 a H. Nuesch & C.

Cartas para jogar 3 caixas a Miguel Isabella & C.

Cachimbo 1 caixa a Joaquim Bernardo dos Reis & C., 1 a Francisco Lauria & C., 2 a Nunes Fonseca & C., 1 a Azevedo & C.

Couros e sapatos 3 caixas a H. Nuesch & C.

Drogas 6 volumes a G. Laport & C., 9 a ordem, 4 a Hermes de Souza Pereira & C., 15 a Francisco Manoel da Silva & C., 7 a Faria Sobrinho & C., 14 a Rouquayrol Freres.

Espelhos 1 caixão a Miguel Isabella & C.

Fitas 1 caixa a ordem, 1 a Miguel Isabella & C., 7 a Antonio José Maia & C.

Formas de madeiras 2 caixões a Bernardino da Costa Maia, 1 a Oliveira Basto & C.

Ferragens 1 volume a Vianna Castro & C., 2 a Ferreira Guimarães & C., 1 a Miranda Alves & C., 3 a Miranda & Souza.

Licores 5 caixas a ordem.

Livros 4 caixões a G. Laport & C., 3 a José Nogueira de Souza.

Louça 6 caixas a Samuel P. Johnston & C.

Manteiga 20 barris e 30 meios ditos a João Fernandes de Almeida, 65 e 115 a ordem, 30 e 40 a Fernandes da Costa & C., 65 e 100 ao consignatario, 15 e 40 a Alberto Rodrigues Branco, 25 e 25 a P. Christiansen, 50 e 60 a Domingos Cruz & C., 30 e 40 a Souza Basto Amorim & C., 20 e 25 a Costa & Medeiros, 30 e 30 a Paiva Valente & C. 5 meios a Joaquim Felippe & Aguiar, 14 caixas a ordem, 12 ao consignatario, 18 a Amorim Irmãos & C. 18 a Souza Basto Amorim & C., 9 a Joaquim Felippe & Aguiar, 10 a Costa & Medeiros, 9 a Domingos Ferreira da Silva & C., 13 a Fernandes & Irmãos, 1 a José Joaquim Alves & C., 9 a Paiva Valente & C.

Mercadorias diversas 3 volumes a Guimarães Irmãos & C., 1 a ordem, 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 6 a Nunes Fonseca & C., 2 a Guimarães Carvalho & C., 1 a A. D. de Lima & C., 1 a J. Basto & C., 1 a J. Bezerra & C., 1 a Netto Campos & C., 1 a Miguel Isabella, 1 a J. A. Matta Guimarães, 4 a R. de Drusina & C. 2 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 2 a Manoel Collaço & C.

Porcelanas 5 barricas a Bernardino Duarte Campos & C.

Pregos 8 caixas a Parente Vianna & C.

Pelles 2 caixões a H. Nuesch & C., 1 a Braga & S.

Perfumarias 1 caixa a Manoel da Cunha Lôbo, 1 a Maia & Silva, 1 a Salazar & C., 4 a Miguel Isabella & C., 1 a Eugenio Gonçalves Cascão, 1 a Manoel Joaquim Ribeiro & C.

Pentes 1 caixa a Miguel Isabella & C., 1 a Nunes Fonseca & C.

Papel 7 caixas a Parente Vianna & C., 2 a João W. de Medeiros, 1 a Meuron & C.

Quadros 1 caixão a A. Durasble.

Queijos 11 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 8 ao London Brasilian Bank, 20 a Antonio José Soares & C., 10 a Paiva Valente & C., 12 a Gonçalves Rosa & Fernandes, 13 a P. José Alves & C., 8 a Fernandes & Irmãos, 10 a Souza Basto Amorim & C., 1 a Carvalho & C.

Sapatos 1 caixão a Thomaz de Carvalho & C.

Tinta 2 barricas a José Nogueira de Souza.

Tecidos diversos 1 volume a Diogo A. dos Reis, 2 a Eugenio Gonçalves Cascão, 13 a ordem, 2 a Olinto Jardim & C., 4 a Monhard Huber & C., 1 a Cramer Frey & C., 1 a Manoel da Cunha Lôbo, 6 a Rodrigues Lima & C., 1 a Agostinho Santos & C., 9 a D. P. Wild, 6 a A. Vieira & C., 6 a Bernet & C., 1 a Albino Cruz & C., 1 a Cesar Lopes & C, 11 a Luiz Antonio Sequeira, 2 a Machado & Pereira, 4 a Narciso Maia & C, 7 a Francisco de Azevedo & C.

Tintas 6 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Vidros 6 volumes aos mesmos, 3 á ordem, 8 a Manoel Joaquim Pereira, 8 a Rouquayrol Freres, 1 a Faria Sobrinho & C.

Velas 6 fardos a Domingos Ferreira da Silva & C.

Carga de Lisboa

Azeite de oliveira 15 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 30 a Baltar Irmão & C.

Alhos 5 canastras a Domingos Ferreira da Silva & C.

Alpiste 10 saccos a João Fernandes de Almeida.

Batatas 100 1/2 caixas ao consignatario, 100 a Domingos Ferreira da Silva & C, 50 a João Fernandes de Almeida.

Cebolas 50 caixas á ordem, 50 a Domingos Ferreira da Silva & C., 20 a João Fernandes de Almeida.

Conservas 1 caixa a Domingos Ferreira da Silva & C.

Passas 37 fardos aos mesmos.

Vinho 15 barris a Domingos Ferreira da Silva & C., 15 a Caetano da Silva Prezado.

Patacho portuguez *D. Eliza*, entrado do Porto e Figueira em 6 do corrente, e consignado a Baltar Oliveira & C; manifestou-se:

Carga do Porto

Azeite 1 caixa a Francisco Ferreira Borges.

Azeitonas 20 caixas a Domingos Alves Matheus.

Alhos 100 canastras a Silva Guimarães & C.

Columna de ferro 1 a Antonio dos Santos Coimbra.

Ferragens 5 caixas a Domingos Alves Matheus, 14 á ordem, 1 a Reis & Santos, 3 a Albino Silva & C.

Folhas de louro 1 fardo á ordem.

Lampreias e amostras de botões 1 caixão a João Fernandes Ferreira.

Pregos 65 barricas a Domingos Alves Matheus, 30 á ordem, 28 a Reis & Santos, 20 a Albino Silva & C., 14 a Costa Lima & C.

Rolhas 32 saccos á ordem.

Rolante de ferro 1 a Antonio dos Santos Coimbra.

Salpicões 1 caixa a Joaquim Dias de Andrade.

Vinho 12/5 a Francisco Ferreira Borges, 12/10 a Guimarães & Valente, 5/5 a Antonio dos Santos Coimbra, 1/5 a Cunha Irmão & C., 10/10 á ordem, 110 caixas a Pereira Ferreira & C, 10 João F. Ferreira, 341 a Cunha Irmão, 100 a Ferreira Rodrigues & C., 550 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 102 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Maia & Rezende, 50 a Guimarães & Valente, 80 a Augusto Figueredo & C, 100 á ordem, 20 a Francisco Guedes de Araujo, 5 a Antonio dos Santos Coimbra.

Vinagre 1 barril a Francisco Ferreira Borges, 2 ditos a Antonio dos Santos Coimbra.

Carga da Figueira

Vinagre 30/5 a Souza Bastos Aomorim & C.

Vinho 47 pipas 30/5 e 50/10 a Paiva Valente & C., 43 25/5 e 20/10 a Silva Guimarães & C., 40 30/5 e 20/10 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 33, 25/5 e 30/10 a Souza Bastos Amorim & C., 8, e 10/5 á ordem, dito do Porto 20/10 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C., 10/10 a Paiva Valente & C, 10/10 a Silva Guimarães & C, 20/10 a Souza Bastos Amorim & C

Vapor nacional *Fernambuco*, entrado dos portos do sul em 7 do corrente, e consignado ao visconde de Itaqui do Norte, manifestou:

Bacalhão 10 tinas a João Victor Alves Matheus & C.

Calçados 1 caixão a Costa Campos & C.

Cigarros 1 volume á ordem.

Café 10 saccos a José Joaquim Alves & C., 60 a Mendes Lima & C., 80 a Manoel dos Santos Araujo, 100 a Fernandes da Costa & C.

Charutos 1 caixão a J. Antonio dos Santos.

Fumo 152 volumes á ordem, 15 a João Victor Alves Matheus & C., 1 a Almeida Campos & C.

Ferragens 4 volume a Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Livros 2 caixões a Thesouraria de Pernambuco.

Medicamentos 1 caixa a Bartholomeu & C.

Mercadorias 2 volumes a Capitania.

Madeira 4 peças a G. Speeler.

Papel 103 volumes a Pereira Carneiro & C.

Panno de algodão 13 fardos a Joaquim Agostinho & C., 10 a Alves de Brito & C.

Xarque 600 fardos a Pereira Carneiro & C., 764 á ordem, 302 a Maia & Rezende.

Carga da Bahia

Charutos 1 caixão a Joaquim Bernardo dos Reis & C, 1 a R. Drusina & C, 1 a J. Antonio dos Santos, 1 a Antonio José Soares & C., 1 a Costa Lima & C.

Chapéos 18 caixões a Antonio P. Carneiro da Silva.

Pelles 54 atados a Abe Stein & C., 14 a Antonio Baptista de Araujo, 8 á ordem.

Panno de algodão 35 fardos a Machado & Pereira, 7 a Joaquim Agostinho & C., 10 a Gonçalves Irmãos & C

Vapor nacional *S. Francisco*, entrado da Bahia e escala em 6 do corrente, e consignado a Companhia Pernambucana, manifestou:

Aguardente 32 pipas á ordem.

Algodão 310 saccas a Mendes Lima & C., 60 a José de Sá Leitão.

Cordas de piassava 150 a Santos & Silva.

Couros salgados seccos 77 a Joaquim da Silva Carneiro.

Fazendas 1 volume a Cramer Frey & C.

Oleo 4 barris a Santos & Araujo.

Pipas vazias 88 a Amorim Irmãos & C.

Sola 10 amarrados.

Hyate nacional *Bom Jesus*, entrado de Macáo, em 6 do corrente, e consignado a Manoel Joaquim Pessoa, manifestou:

Algodão 106 saccas a Gomes de Mattos Irmãos.

Sal 38,400 litros ao consignatarios.

Vapor nacional *Arlindo*, entrado do Rio Grande do Sul e escala, em 7 do corrente, e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Fumo 10 rolos á ordem.

Panno de algodão 69 fardos á ordem.

Pipas vazias 237 á ordem.

Sola 2 volume a Mendes Junior & C.

Xarque 1,406 malas a Pereira Carneiro & C., 3,554 á ordem, 250 a Baltar Oliveira & C., 250 a Maia & Rezende.

Lugre inglez *Flora*, entrado de Terra Nova, em 7 do corrente, e consignado a Jhnston Pater & C, manifestou:

Bacalhão 3,200 barricas e 1,902 meias ditas ao consignatarios.

Exportação

RECIFE, 6 DE JUNHO DE 1887

Para o exterior

— No vapor inglez *Merchant*, carregaram:

Para Liverpool, J. S. Loyo & Filho 6,000 saccos com 450,000 kilos de assucar mascavado; F. Cascão & Filho 240 saccos com 16,800 kilos de assucar mascavado; M. J. da Rocha 178 saccos com 13,350 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Cearense*, carregaram:

Para Liverpool, J. Pater & C. 3,500 saccos com 262,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *P. Arthur*, carregaram:

Para Liverpool, N. Cahu & C. 138 saccas com 11,554 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Bahia*, carregaram:

Para Santos, H. Burle & C. 700 saccos com 42,000 kilos de assucar branco e 1,500 ditos com 90,000 ditos de dito mascavado; V. da Silveira 680 saccos com 40,800 kilos de assucar mascavado; P. Pinto & C. 60 pipas com 28,800 litros de aguardente; Amorim Irmãos & C. 40 pipas com 19,200 litros de aguardente.

Para o Rio de Janeiro, T. de Moraes 50 caixas com 1,400 kilos de oleo de ricino.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para Manáos, P. Pinto & C. 108 cascos com 11,010 litros de aguardente; H. Oliveira 40 barris com 3,840 litros de aguardente; Amorim Irmãos & C. 40 barris com 3,840 litros de aguardente.

Para o Pará, J. L da Silva Oliveira 10 barricas com 660 kilos de assucar refinado; T. de Azevedo Souza 445 barricas com 29,330 kilos de assucar branco; A. R. da Costa 5 barricas com 450 kilos de assucar branco; H. Oliveira 550 meios de sola.

= No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:

Para o Ceará, Amorim Irmãos & C. 10 barricas com 1,120 kilos de sebo; P. Carneiro & C. 1 pipa com 400 kilos de graixa; F. A. de Azevedo 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

Para Aracaty, J. M. Dias 5 caixas com 73 1/2 kilos de rapé.

Para o Natal, P. Alves & C. 14 barricas com 810 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Geriquity*, carregou:

Para o Natal, A. da Silva Campos 15 barricas com 900 kilos de assucar refinado.

Navios á carga

Estão sendo despachados os seguintes:

Barca ingleza *J. B. D.*, caroços de algodão, para Liverpool.

Barca norueguense *Nor*, algodão, para o Havre.

Barca ingleza *Prince Arthur*, assucar e algodão para Liverpool.

Patacho nacional *Maria Augusta*, assucar, para Montevidéo.

Lúgar inglez *Eva Linch*, assucar, para os Estados-Unidos.

Vapor inglez *Merchant*, assucar, para Liverpool.

Vapor inglez *Neto*, algodão, para o Baltico.

Vapor inglez *Cearense*, algodão, para Liverpool.

Navios á descarga

Barca norueguense *Stanley*, varios generos.

Barca nacional *Mimosa*, xarque.

Escuna norueguense *Reform*, xarque.

Lúgar inglez *Flora*, bacalhão.

Lúgar allemão *Gazelle*, trigo.

Lúgar nacional *Marinho VII*, xarque.

Patacho portuguez *D. Elysa*, varios generos.

Palhabote americano *Luiz Ehrman*, farinha de trigo.

Patacho nacional *S. Bartholomeu*, xarque.

Patacho nacional *Joven Correia*, xarque.

Patacho nacional *Rival*, xarque.

Vapor nacional *Arlindo*, varios generos.

Vapor nacional *Marquez de Caxias*, varios generos.

Vapor nacional *S. Francisco*, varios generos.

Vapor nacional *Jacuhype*, varios generos.

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional *Pernambuco*, para:

Martins Fiuza & C.	10:000$000
Antonio Augusto dos S. Porto	2:000$000
Bernardino Lopes Alheiro	2:000$000
Manoel Lopes Sá & C.	1.313$000
Manoel Teixeira & C.	1:000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO

Alfandega

Renda geral:		
D 1 a 6	113:252$133	
Idem 7	25:228$464	
		138.480$597
Renda provincial:		
De 1 a 6	17.892$130	
Idem de 7	4:255$274	
		22.147$404
		160·628$001

Recebedoria geral

De 1 a 6	6.487$474
Idem de 7	1:247$705
	7:735$179

Recebedoria provincial

De 1 a 6	23:052$283
Idem de 7	4:698$052
	27.750$335

Recife Drainage

De 1 a 6	2:431$568
Idem de 7	$
	2:451$568

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 7 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

39 bois pesando 6,035 kilos, sendo de Oliveira Castro, 27 ditos de 1ª qualidade e 12 ditos particulares.

300 kilos de peixe a 20 réis	6$000
100 cargas de farinha a 200 réis	20$000
18 ditas de fructas diversas a 300 rs.	5$400
10 taboleiros a 200 réis	2$000
11 Suinos a 200 réis	2$200
Foram occupados:	
25 columnas a 600 réis	15$000
22 compartimentos de farinha a 500 réis	11$000
23 ditos de comida a 500 réis	11$500
94 1/2 ditos de legumes a 400 réis	37$800
18 ditos de suino a 700 réis	12$600
10 ditos de fressuras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
8 ditos a 1$	8$000
A. Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	211$500
Rendimento dos dias 1 e 6	1:243$740
Foi arrecadado liquido até hoje	1:455$240

Preços do dia:

Carne verde de 320 a 400 réis o kilo.

Carneiro de 720 a 800 réis idem.

Suinos de 560 a 640 réis idem.

Farinha de 200 a 240 réis a cuia

Milho de 260 a 320 réis idem.

Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 93 rezes para o consumo do dia 7 de Junho.

Sendo: 67 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 26 a diversos.

Das 26 de diversos 2 foram para a caldeira pertencente a Souza Fradique & C.

Vapores e navios esperados

VAPORES

Tamar—da Europa hoje.

Orator—de Liverpool amanhã.

Aymoré—do sul a 10.

Alliança—do sul a 11.

Espirito Santo—do norte a 13.

Advance—de New-Port-News a 14.

Principe do Grão Pará—da Bahia a 14.

Mondego—do sul a 17.

Ville de Maceió—do sul a 18.

Equateur—do sul a 19.

Ceará—de Hamburgo a 21.

Ville de Ceará—da Europa a 22.

Zechey—de Fiume a 22.

Manáos—do norte a 23.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 7

Rio de Janeiro e escala—8 dias, vapor nacional «Pernambuco», de 1999 toneladas, commandante Pedro Hypolyto Duarte, equipagem 60, carga varios generos; ao Visconde de Itaqui do Norte.

Rio-Grande do Sul e escala—21 dias, vapor nacional «Arlindo», de 631 toneladas, commandante José Francisco de Oliveira, equipagem 31, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Terra-Nova—29 dias, lugar inglez «Flora», de 288 toneladas, capitão Jannes Pike, equipagem 8, carga bacalhão; a Jonston Pater & C.

Macáo—14 dias, hiate nacional «Ires», de 57 toneladas, mestre Francisco F. de Araujo, equipagem 5, carga varios generos; a Carlos Antonio de Araujo.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor francez «Ville de Bahia», commandante Leon Sebire, carga varios generos.

Maranhão—Vapor inglez «Norsemann», commandante W. Lacy, carga apparelhos telegraphicos.

Observação

Fundeou no Lamarão um patacho inglez, porém não communicou com a terra.

Grande leilão

De mobilias, piano, quadros, espelhos, louças, vidros, crystaes e electro-plate

Quarta-feira 8 de Junho

A's 10 1|2 horas

Na casa terrea sita à rua da União n. 53

POR ITERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

Agente Brito

O agente acima a mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr juiz de direito de orphãos, em sua presença, e a requerimento da Exma. Sra D. Dina da Cunha, venderá em leilão a quarta parte do predio, sito no largo de S Pedro n. 4, freguesia de Santo Antonio, servindo de base a quantia de 3:000$000, preço da avaliação.

No armazem da rua da Praia n. 43

Quarta feira 8 de Junho

A's 11 1/2 horas

Leilão

Quarta feira 8 de Junho

AS 11 HORAS

Na rua do Imperador n. 49

De 1 piano, 2 mobilias, sendo uma de jacarandá, e outra de mogno, lavatorios, cadeiras de balanço, ditas de braço, ditas de guarnição assento de palha e de madeira, e sofás tudo de junco, de diversos gostos, 1 fiteiro grande, 1 guarda louça, 1 cabide grande para roupas feitas, 1 armação ingleza, 1 commoda, 1 secretaria, 2 mesas com gavetas, 3 consolos, 2 berços, 2 marquezas, 1 cama franceza, jarros de diversas qualidades, 4 figuras e vasos fingindo marmore, 2 grades de ferro e outros artigos.

O agente Modesto Baptista fará leilão ao correr do martello dos objectos acima declarados, para liquidar na rua do Imperador n. 49. estabelecimento que foi de Silva Fernandes & C., por terem-se mudado para a rua Nova.

Le'lão

De moveis, louça, crystaes, objectos de electro-plate e candieiros a gaz carbonico.

A saber :

Um piano forte e quasi novo, 1 mocho para o mesmo, 1 linda mobilia de junco torcido com palinha no encosto, com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 descanços de pés, 2 cadeiras de braços, 2 lanças para cortinados, 2 quadros dourados com finas paysagens, 4 jarros para flores, tapetes, 1 candieiro a gaz com 3 bicos, pannos de crochet, pratos de porcelana do Japão e 4 vasos tambem do Japão.

Uma mesa secretaria (bôa), 1 mesa com gavetas, 1 machina de costura, 1 relogio de parede, candieiros a gaz com 3 bicos, 13 cadeiras de junco.

Uma cama franceza, 1 toilet, 1 commoda-armario, 2 marquezas, cortinados, 1 lavatorio, 2 commodas, 2 cabides, 2 guarda-vestidos, 1 commoda de jacarandá, 1 lindo apparelho para chá, 1 bandeja grande e diversos objectos de electro-plate.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 apparadores, etagers, 1 relogio de parede, 24 cadeiras de junco torcido, 1 sofá de junco branco, e quartinheira, 2 quadros, apparelhos para chá e jantar, copos, calices, compoteiras, garrafas, talheres, colheres, flandres, potes, mesas, trens de cosinha e mais pertences de casa de familia.

Sexta-feira, 10 de Junho

Na segunda casa de azulejo a esquerda da rua do Paysandú, antes da ponte pequena.

Francisco Luiz de Oliveira Azevedo em viagem para Europa com sua familia faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes na casa em que residio na rua do Paysandú.

A's 10 horas e 6 minutos partirá o bond que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas

Mudança de escriptorio

O agente de leilões F. I. Pinto mudou seu escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43 para o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52 onde pode ser procurado.

Leilão

De uma excellente vacca tourina com cria nova

Sexta feira 10 do corrente

Por occasião do leilão no Chora Menino, rua do Paysandú, pelo agente Pinto.

Leilão

De moveis, lonças, vidros, etc.

Agente Britto

O agente acima autorisado pelo Sr. Julio da Silva Marques que se retirou para fóra da provincia, fará leilão do seguinte : 1 mobilia de jacarandá, 1 cama franceza, 1 commoda, 1/2 dita, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica, 2 banquinhas de amarello, 2 marquezões, 1 machina de costura, 1 toilet, 2 lavatorios, 2 cadeiras, de balanço de junco, 2 espreguiçadeiras, 1 sofá de amarello, 12 cadeiras de junco 2 consólos e 1 jardineira de amarello, 1 relogio de parede, 2 espelhos, eetagers, cabides e quartinheiras, quadros, jarros, candieiros para kerosene, copos, facas, louças, bandeijas, tapete e outros objectos.

Sexta-feira, 10 do corrente

A's 10 1|2 horas

Rua do Rangel n. 10, 1 º andar

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a excellente casa terrea, com grande quintal e tres quartos, á rua Vidal de Negreiros n. 129 (Cinco Pontas) ; a tratar em Fóra de Portas, rua do Pillar n. 56, taverna.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia, que seja de boa conducta ; na rua do Imperador n. 73, 3· andar.

— Aluga-se duas casas e sitio no povoado da Torre, ambas por 25$000 mensaes. Vende-se larangeiras cravo, ditas da china, sapotiseiros e roseiras, a preço de 100 rs. a 1$000 : na rua Primeiro de Março n. 14, ou caes 22 de Novembro numero 42.

— AMA — Precisa-se de uma, que cosinhe, para casa de familia ; na rua de Pedro Affonso numero 34.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo : a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— AMA — Precisa-se d uma : no pateo do Terço n. 71.

— Na engenhoca de Bemfica, á rua Real da Torre n. 21, precisa-se de um rapaz para serviço de carregar.

— Precisa-se de um caixeiro de 10 á 12 annos com pratica de taverna ; na rua de Paysandú numero 5.

— Quem quizer estabelecer qualquer negocio no melhor local da rua do Barão da Victoria, dirija-se á mesma rua n. 16.

— Roga-se ao Sr. Dr. Domingues da Silva o favor de vir á rua Imperial n. 1, a negocio que não ignora.

— PRECISA SE de uma mulher para pensar uma criança ; á rua Augusta n. 282, sobrado.

— Precisa-se de um caixeiro de 10 á 12 annos com pratica de taverna ; na rua de Paysandú numero 5

— Aluga-se o sobrado á rua do Marquez do Herval, junto á rua Nova n. 23, a casa de Olinda em S. Pedro Novo n. 2, com muitos commodos e fresca ; a tratar na loja do sobrado á rua Marquez do Herval n. 23. Na mesma casa se dirá quem aluga 1 quarto, 1 sala e 1 gabinete fóra da cidade, junto a estação do Caminho Novo.

O Remedio do Dr. Ayer

CONTRA SEZÕES.

E' um tonico forte puramente vegetal, e, pelo conhecimento practico dos seus effeitos, GARANTIDO como remedio certo para as febres malignas. Estas desordens devem a sua origem a um veneno miasmatico que penetra no sangue pelos pulmões, altera o figado e motiva as differentes classes de febres conhecidas por Terciarias e Quatrenarias, Internas, de Frio, Malignas, Intermittentes, Remittentes, Biliosas, e Typhoide.

O REMEDIO DO DR. AYER neutralisa o veneno miasmatico e expele-o do systema. Não contem quinina nem ingrediente algum mineral; é seguro e inoffensivo, e nunca falha se se usa segundo as direcções.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,

Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Engenho para arrendar

O Goiabeira, d'agua, moente e corrente, meia legoa distante de Jaboatão, com terras para safrejar 2,000 pães do assucar, e boa casa de vivenda ; a tratar na rua da Imperatriz n. 49, segundo andar.

Ebg'mmadeira escrova

Precisa-se de uma eng mmadeira escrava, para uma casa de pequena familia ; a tratar no caes da Companhia n. 7, escriptorio.

Aos senhores de engenhos da provincia de Pernambuco

Nilo Jose de Carvalho, arrematante no corrente exercicio, do imposto de 3$000 por cada animal vaccum, cavallar ou muar, de serviço de engenhos de outras provincias, que nesta se refazem, assim como dos 10 % addicionaes sobre o referido imposto, dos quaes trata a lei n. 832 de 8 de Outubro de 1886, declara aos que estiverem sujeitos ao mesmo imposto, que terão 10 % de abate, se lhe mandarem pagar em Itabayanna desta provincia.

Outrosim, tambem declara, que procederá na fórma da lei contra todos aquelles que, sujeitos ao mesmo imposto, procurarem esquivar-se do respectivo pagamento. Parahyba, 24 de Abril de 1887.

Feitor para engenho

Precisa-se de um homem portuguez para o serviço de campo ; a tratar no escriptorio de Leal & Irmão, á rua Marquez de Olinda n. 56.

Por 20$000

Aluga-se as casas ns. 26 e 28 da rua de S. João, com bons commodos e bom quintal ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 85, loja.

20$000

Aluga-se o 2· andar da rua da Guia, caiado e pintado, com 2 salas e 3 quartos ; trata-se na loja.

Peitoral de Cambará (3)

Descoberta e preparação de Alvares de S. Soares, de Pelotas

Approvado pela Exma Junta Central de Hygiene Publica, auctorisado pelo governo imperial, premiado com as medalhas de ouro da Academia Nacional de Paris e Exposição Brasileira-Allemã de 1881, e rodeado de valiosos attestados medicos e de muitos outros de pessoas curadas de: tosses simples, bronchites, asthma, rouquidão, tisica pulmonar, e coqueluche, escarros de sangue, etc.

Preços nas agencias :— Frasco 2$500, meia dusia 13$000 e dusia 24$000.

Preços nas sub-agencias :—Frasco 2$800, meia dusia 15$000 e dusia 28$000.

Agentes e depositarios geraes nesta provincia FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C., á rua Marquez de Olinda n. 32

Attenção

Precisa-se arrendar uma propriedade de terras, com casa de vivenda, estribaria, casa de farinha, ditas para moradores e mais bemfeitorias, com açude ou abundancia d'agua corrente, com cercado para vaccas de leite e animaes, ou proporções para isto, e para toda agricultura de mandioca, milho, feijão e algodão, e que não diste de um povoado com feira, quando muito de uma legoa, tendo alguma estação de caminho de ferro nesta mesma distancia, não importando ser o lugar acatingado, com tanto que esteja nas condições cima exigidas, e que as bemfeitorias estejam em perfeito estado de conservação e limpesa ; quem tiver annuncie para ser procurado e examinar-se. Não se escolhe comarca ; preferindo-se a da Victoria.

Jatrophá
Manipoeira

Esse medicamento de uma efficacia r conhecida no beriberi e outras molestias em que predomina a hydropesia, acha-se modificado em sua preparação, graças a uma nova formula de um distincto medico desta cidade, sendo que somente o abaixo assignado está habilitado para preparal-o de modo a melhorar lhe o gosto e cheiro, sem todavia alterar-lhe as propriedades medicamentosas, que se conservam com a mesma actividade, se não maior em vista do modo por que é elle tolerado pelo estomago.

Unico deposito

Na pharmacia Conceição, á rua do Marquez de Olinda n. 61.

Bezerra de Mello

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, para praticar na fabrica Martina ; na rua da Imperatriz n. 1.

Alfinete perdido

Perdeu-se um alfinete para gravata, do Arco de Santo Antonio até á rua de Hortas, tendo dous pequenos corações atravessados cada um com uma pequena setta, com uma pequena corôa cravada com pequenitas perolas; quem o achou querendo restituil-o fará o favor de o levar á rua do Duque de Caxias n. 117, que será bem recompensado.

Phar. acia central

Rua do Imperador n. 38

José Francisco Bittencourt, antigo pharmaceutico da pharmacia franceza á rua do Barão da Victoria n. 25, avisa a seus amigos e freguezes, que se acha na pharmacia acima, onde espera continuar a merecer a confiança que felizmente depositaram em seus trabalhos professionaes.

CASA

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 27 á rua do Imperador, pintado de novo e com agua ; a tratar na rua do Duque de Caxias n. 47.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial

PREPARADO COM BISMUTHO

Por **CH. FAY**, Perfumista

PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

LOTERIA DO ESPIRITO-SANTO

60:000$000

Em beneficio da Instrucção Publica da provincia

Esta loteria é dividida em partes

Extracção da 1.ª parte da 1.ª loteria

Sexta feira 10 do corrente

Bilhetes á venda na Casa Feliz praça da Independencia ns. 36 e 37; Casa da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23; Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36.

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiène do Imperio do Brazil.

Dôres do Estómago, Dyspepsias, Anemia, Febres, etc.

QUINA LAROCHE

Premio de 16,600 fr em LAROCHE Pharmaceutico

Medalhas de OURO PARIS, VIENNE, NICE, etc.

O Quina-Laroche *não é um qualquer preparado, porém o resultado de trabalhos que grangeárão ao seu autor as mais altas recompensas do Estado. O mesmo* **ferruginoso.**

Paris, 22 & 19, rua Drouot, e nas Pharmacias.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

Belleza da Pelle

Creme Simon

POS DE ARROZ SIMON

Sabonete Creme Simon

preparados com glycerina, para a toilette diaria, contra as influencias perniciosas da atmosphera e para dar ao rostro : Frescura, Mocidade e Macieza.

FRUSTRAL AS NUMEROSAS IMITAÇOES.

J. SIMON, 36, Rue de Provence, PARIS

PRINCIPAES PHARMACIAS, PERFUMERIAS ET LOJAS DE CABALLEREIROS.

Hygiene da Pelle

LOTERIA DE S. PAULO

Sorte grande

10:000$000

DIVIDIDOS EM DECIMOS

A' venda : loja da Esmeralda rua Larga do Rosario n. 24 A.

Extracção a 13 de Junho.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL

Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos

contra a **Falta de appetite**, a **Obstrucção**, a **Enxaqueca**, as **Vertigems**, as **Congestões**, etc. — *Dose ordinaria : 1, 2 á 3 grãos.*

Desconfiar as falsificações. — Exigir o rotulo junto imprimido em francez e com letras de 4 côres, sendo cada uma letra de uma côr differente e **O Sello da União dos Fabricantes.**

Em PARIZ, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principaes Pharmacias.

LOTERIA DO CEARÁ

15:000$000

EXTRACÇÃO INSTRANSFERIVEL DO 12.º SORTEIO DA 3.ª LOTERIA

Quarta-feira, 15 do corrente

Os bilhetes desta acreditada loteria acham-se á venda nas seguintes casas: Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36; Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23; Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tetegramma e lista no dia da extracção

PILULAS de Bristol.

O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

— Aluga-se o 1· andar do sobrado á rua do Rangel n. 44 ; a tratar na rua Direita n. 3, terceiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar, para pequena familia ; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

abão de alcatrão e mutamba preparado pelos cirurgiões destistas Q. O. dos Santos & C. ; acha-se á venda na pharmacia Minerva, no pateo do Terço n. 7, dos Srs. Pinto & Santos.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; na rua da Conceição n. 4, 1· andar.

Caixeiro

— Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica de taverna, para Apipucos ; a tratar na rua da Roda n. 48.

Caixeiro

Quem precisar de um caixeiro com pratica de molhados, dando conhecimento de sua conducta, deixe carta nesta typographia ou na rua de S. João n 83, com as iniciaes F. S. E.

CONTRA

Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o **XAROPE** e a **PASTA** peitoral de **NAFÉ** de **DELANGRENIER** são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina da França. Sem *Opio*, *Morphina* nem *Codeina* dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou **Coqueluche.**

PARIS, rua Vivienne, 53, PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bastante leite ; a tratar na rua da Imperatriz n. 42, segundo andar.

Ao corpo commercial

O triste estado em que ficou o espolio de meu infeliz marido e commerciante Manoel Lourenço dos Santos, impõe-me o dever de convidar aos credores do mesmo, para se acharem na segunda-feira 13 do corrente, ao meio dia, em o escriptorio dos Illms. Srs. Machado Lopes & C, para deliberar-se a tal respeito.

Escada 7 de Junho de 1887.

Anna Isabel da Cunha Santos.

Emulsão de Kepler

Preparado de Burough's, Wellcome & C.

CHIMICOS DE LONDRES

Azeite puro e fresco de figado de bacalhão da Noruega em solução com o Extracto de Malta de Kepler.

Esta é a mais perfeita *Emulsão* até hoje conhecida.

Foi introdusida na pratica medica a alguns annos e desde então o seu consumo tem tomado um incremento tão extraordinario que não ha um só dia em que seja receitada pelos mais abalisados medicos do mundo, com preferencia sobre todas as demais preparações de igual natureza, pela certeza de sua tolerancia no estomago não só das creanças como dos adultos, rebeldes muitas vezes ao oleo de bacalhão e a muitas emulsões mal preparadas.

Assim, pois, a nossa *Emulsão* se recommenda com preferencia para o tratamento da tisica em todas as suas multiplicadas manifestações e em todas affecções dos orgãos respiratorios, como bronchites, raquitismo, enfermidades escrofulosas, tumores brancos, procedimento supurativo e na dentição das creanças, na caxexia syphilitica, na perda do appetitte e debilidade dos orgãos digestivos e em geral em todos os casos em que se faz preciso o levantamento na nutrição.

Unico deposito

34—Rua Larga do Rosario—34

Pharmacia

BARTHOLOMEU & C. SUCCESORES

CHOCOLAT MENIER de PARIS

O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS

PREVAVER-SE CONTRA as FALSIFICAÇÕES

Estabelecimento de Banhos ao pateo do Carmo n. 26

O proprietario desse estabelecimento achando-se com sua saúde aggravada e não podendo por isso continuar com o pesado trabalho que tem tido a 22 annos em procurar e eleval-o ao estado em que se acha em offereer todas as vantagens que se póde desejar. O estabelecimento ligado com o andar superior que tambem offerece as melhores proporções para casas de pensões ou de saúde. Os pretendentes a compra do referido estabelecimento dirijam-se ao seu proprietario na mesma casa.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia : na rua do Riachuelo n. 13 se dirá.

ELIXIR & VINHO
Digestivos
TROUETTE-PERRET

de ***PAPAÏNA*** *(Pepsina vegetal)*

são os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as

AFFECÇÕES DO ESTOMAGO : GASTRITES, GASTRALGIAS DIARREAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO, ETC., ETC.

UM CALICE LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES

Á venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Venda em grosso em Paris : TROUETTE-PERRET, boulevard Voltaire, 264

Deve-se exigir o Sello da UNIÃO dos FABRICANTES sobre os Frascos para evitar as Falsificações.

Depositos em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA e Cº e nas principaes pharmacias.

20:000$000

NÃO HA SERIES

LOTERIA DA PARAHYBA

UNICA

Que deposita no Banco do Brasil o valor de seus premios

Extracção no dia 16 do corrente

PLANO

1	premio de		20:000$000
1	» »		2:000$000
1	» »		1:000$000
2	» »	500$	1:000$000
4	» »	200$	800$000
12	» »	100$	1:200$000
20	» »	50$	1:000$000
2	approximações para os ns. anteriores e posteriores ao 1.º premios	125$	250$000
2	ditas idem, idem ao 2.º premio	100$	200$000
2	ditas idem, idem ao 3.º premio	40$	80$000
99	premios para a centena em que sahir o primeiro premio	15$	1:485$000
99	ditos para a idem do segundo premio	10$	990$000
999	ditos para o final da ultima lettra em que sahir o primeiro premio	5$	4:995$000

VENDEM-SE NAS CASAS SEGUINTES:

JOSÉ JOAQUIM DA COSTA LEITE

40--RUA DO BARÃO DA VICTORIA--40

Bernardino Lopes Alheiro

36--Rua Larga do Rosario--36

MARTINS FIUSA & C.

23--Rua Primeiro de Março--23

JOAQUIM PIRES DA SILVA

16--RUA DO CABUGÁ--16

Antonio Augusto dos Santos Porto

Praça da Independencia--37 e 39

ILEGÍVEL

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem. e gaz.
Rua Coronel Suassuna n. 144, quarto.
Rua de Santo Amaro n. 14, loja
Rua do Corredor do Bispo n. 18,
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

uma casa com sotão, edificada a moderna, com accommodação para familia, sitio pequeno, entre as duas estações Jaqueira e Tamarineira.

OUTRA

Uma casa nova em frente do Sr. Thom, propria para pequena familia, entre Jaqueira e Tamarineira; a tratar na rua Primeiro de Março n. 25, loja de joias.

Xarope de cambar.. guaco e balsamo de Tolú

reparado pelo pharmaceutico José Francisco Bittencourt

E' um poderoso preparado para todas as affecções dos orgãos respiratorios, como catarrho pulmonar, asthma, coqueluche, bronchite, pneumonia, tisica, etc., etc.

Cada frasco 1$000

Deposito na Pharmacia Central, rua do Imperador n. 38. Pernambuco.

Sementes de carrapato

Compra-se grandes e pequenas quantidades: na drogaria de Francisco M. da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

Criado

Precisa-se de um criado: a tratar na rua d Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Sortes para S. Antonio, S. João e S. Pedro

Explendido sortimento, vindo de Berlin,
Preços sem competencia, só na fabrica
Vendome á rua do Barão da Victoria n. 39.
Venham ver para acreditar.

Engenho Cotunguba

Arrenda-se este engenho, sito na comarca de Nazareth, com muito boas terras de plantação, para safrejar 3,000 pães, bom vapor pelo systema de moer com o mesmo fogo do assentamento, boa distilação com agua viva, boas obras, e distante duas legoas das estações de Tracunhãem e Pão d'Alho; trata-se no mesmo engenho ou á rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama; na praça do Conde d'Eu n. 5, loja de sapateiro, se dirá quem precisa.

Ama

para cosinhar, precisa se de uma: á rua de Joaquim Nabuco n. 3, Capunga.

Ama

Precisa-se de uma criada para andar com crianças; na rua Duque de Caxias n. 44.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme, para casa de homem solteiro; a tratar na rua da Aurora n. 85.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba engommar com perfeição, para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar, a tratar na rua da Palma n. 29.

AMA

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem; na rua de Santo Amaro do bairro de Santo Antonio n. 4, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na praça do Conde d'Eu n. 19.

Amas

Precisa-se de duas amas, sendo uma para tomar conta de um menino de 18 mezes, e uma de leite; a tratar na rua velha de Santa Rita numero 76.

Ama

Precisa-se de uma ama e um menino para criado; á tratar na rua Direita n. 84, 1º andar

Magnifico tanque de ferro

Ha para vender um grande tanque de ferre com seis palmos de altura, seis de largura e doze de comprido, todo fechado, novo, pintado e por preço commodo a ver na rua do Principe n. 24 e tratar na rua do Bom Jesus n 43.

Loteria da Provincia

Quarta--feira 8 do corrente se extrahirá a 6.ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia no consistorio da igreja de N. S. da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

VINHO E GRAGEAS do DOUTOR VIVIEN

Extracto natural de Figado de Bacalhão

PREMIADO COM MEDALHAS DE OURO E PRATA

pela Academia Nacional

Ordenados nos Hospitaes de França, America, Inglaterra, Russia, etc., etc.

Administrar so' forma mui facile agradavel todos os elementos curativos do oleo evitando assim o cheiro e sabor nauseosos d'este; alem d'isso esta preciosa preparação tem uma superioridade incontestavel sobre o *Oleo* porque pode ser usada durante os grandes calores em quanto o uso daquelle é impossivel, tal é o eminente serviço prestado pelo **Doutor VIVIEN**; a experiencia tem confirmado o bom exito d'este producto.

Exigir a firma do inventor **H. VIVIEN** em duas côres ao redor do gargalo de cada garrafa com o Sello da União dos Fabricantes.

PARIS — 50, Boulevard de Strasbourg, 50 — PARIS

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

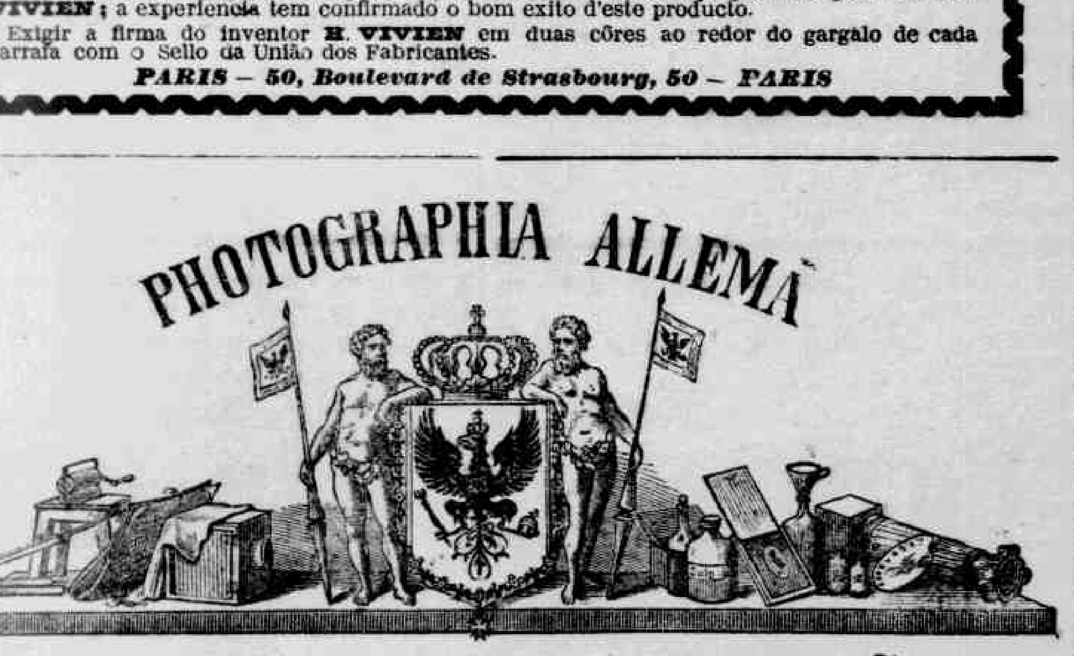

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

DE

ALBERTO HENSCHEL & C.

52--Rua do Barão da Victoria--52

Este acreditado estabelecimento photographico participa ao respeitavel publico, que continúa a executar os mais aperfeiçoados trabalhos pelo systema mais moderno e mais apreciado. Acha-se habilitado a satisfazer as mais difficeis exigencias, quer em trabalhos photographicos, quer em pintura a oleo.

Além de seus trabalhos photographicos que são por demais conhecidos encarrega-se tambem de retratos a oleo para o que já se acha entre nós de volta de sua viagem a Vienna d'Austria, onde visitou as principaes galerias, o eximio pintor Ferdinand Piereck, bastante conhecido pela perfeição de seus trabalhos, desde 1877, quando aqui esteve em nossa casa e ultimamente o anno passado.

Para satisfazer em geral a todos que honrarem o nosso estabelecimento com suas encommendas participa que além dos retratos, seja qual fôr o systema, tambem recebe encommendas para qualquer vista ou paysagem, quer photographias, quer pintadas a oleo, sendo o encarregado destas ultimas o mui conhecido paysagista o Sr. Telles Junior.

Roga se ás Exmas. familias e mais pessoas o obsequio de honrarem com suas visitas nosso estabelecimento, onde sempre existe uma magnifica exposição dos trabalhos que executamos e onde tambem os senhores visitantes encontrarão lhaneza no tracto, perfeição nos trabalhos e modicidade nos preços.

C. Barza,
GERENTE.

VERDADEIRO

ELIXIR do Dr GUILLIÉ

Tonico Anti-Catarrhal e Anti-Bilioso

Preparado por **PAUL GAGE,** pharmaceutico de 1ª classe, doutor em medicina PELA FACULDADE DE PARIS

UNICO PROPRIETARIO DE ESTE MEDICAMENTO

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS

Mais de sessenta annos de successo tem provado a efficacia incontestavel do Elixir de Guillié; e este medicamento o mais economico e o mais commodo para ser empregado quer como Purgante ou Depurativo.

Desconfiar as falsificações

Exigir o legitimo Elixir de Guillié com a firma Paul GAGE

Cada garrafa deve ser accompanhada com o TRATADO SOBRE A ORIGEM DO CATARRHO (PITUITA)

MOLESTIAS DO FIGADO — DIGESTÕES difficeis — RHEUMATISMA GOTTA

FEBRES CONTAGIOSAS — Fluxões DO PEITO — MOLESTIAS das Mulheres e das Crianças

Depositarios em Pernambuco: Frm. M. da Silva & Cª.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins, Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Approvados e autorisados pela inspectoria geral de Hygiene do Rio de Janeiro.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Tintura indiana

PARA TINGIR A

barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr e natural, é inofensivo o seu uso simples e rapido.

Vende-se na BOTICA FRANCEZA E DROGARIA de Rouqueyrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz n. 22.

Canella

Compra-se em grande ou pequena porção; na rua larga do Rosario n. 1.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação.**

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com
Browns C.
5—RUA DO COMMERCIO—5

Ao commercio

O abaixo tendo vendido o seu estabelecimento de molhado sito á rua do Sol n. 24, da cidade de Olinda, ao Sr Antonio Rodrigues Tavares, livre e desembaraçado de qualquer onus, convida a quem se julgar credor a apresentar suas contas, no prazo de tres dias, a contar da data presente, ficando o comprador sem responsabilidade alguma, depois de findo o prazo.

Olinda, 27 de Maio de 1887.

Joaquim Moreira Coelho.

Criado escravo

Precisa-se de um criado escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 7, escriptorio.

Cosinheiro escravo

Precisa-se de um cosinheiro escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 7, escriptorio.

Ultima novidade de fogos e sortes

Offerece-se aos amadores, para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, um completo sortimento destes artigos, que vende-se por preços muito razoaveis, e faz-se grande differença em porção; na rua do Rangel n. 2, e rua estreita do Rosario n. 23.

Sementes e carrapato

Compra-se na fabrica Apollo á rua do Hospicio numero 79

VENDAS

— Vende se ou arrenda-se um engenho que fica distante meia legoa da estação de Ipojuca e tambem meia legoa do C bo, dá para safrejar-se 1,500 pães de assucar; quem pretender péde dirigir-se á rua da Alegria n. 46.

— Vende-se um carrinho de quatro rodas com um boi gordo e forte; a tratar no caes 22 de Novembro, taverna n. 77.

Fio de algodão

Em saccos de 25 kilos vendem Baltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 32, 1º andar.

Deposito de ferro, novo

Vende-se um; na rua larga do Rosario n. 38.

Sempre-viva

Walsa para piano; vende-se na Livraria Franceza.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é [illegible] ao cognac ou aguardente de canna, para [illegible] o corpo.

Vende-se a retalho nos [illegible] armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil

BROWNS & C., agentes

Cabriolets

Vende-se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Cintos a 1$000.
Luvas de pellica por 2$500.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs., n. 5 a 400 rs. o metro.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Anquinhas de 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Pentes para cocó com inscripção.
Enchovaes para batizados a 8, 9, e 12$000
1 caixa de papel e 100 envelopes por 800 réis
Capella e veus para noivas
Suspensorios americanos a 2$500
Lã para bordar a 2$800 a libra
Mão de papel de cores a 200 réis

Estojos para crochet a 1$000 rs

Bico de cores 2, 3, e 4 dedos

de largura a 3$000, 4$000 e 5$000 a peça
Leques transparentes a 3$000
Idem preto a 2$000
Lindos Brozes a 3$000 1$000 e 500 réis
Leques para menina a 200 réis.
Linha para machina a 800 réis a duzia, (CBK)
Bordados com dois dedos de largura 600 réis, 3 dedos 800 réis, 4 dedos 1$200.
Garrafa d'agua Florida 800 rs.
Leques com borlota a 800 rs.
Bicos brancos para setinêta, cretone e chita para correr babados a 1$000, a 1$500 a peça com 10 varas, é barato.!
Albuns de chagrem, veludo e verbotina para 50 e 60 retratos a 6$, 7$ e 8$000.
Meias de Escossia para senhoras, a 1$500 o par.
Lenços de linho em lindas caixas,
Bico das Ilhas muito fino proprio para toalhas e saias.
Idem japonez proprio para alvas e requets e toalhas de altar.
Idem brancos com 5 dedos de largura, a 3$000 a peça com 10 varas.
Caixas com sortes de jogo de magica proprias para salão, a 5$000.
Sabonetes de deversas qualidades.
Bolsas de couro para menina de escola.
Collarinho de linho a 300 réis um.
Grande pechincha em espartilhos de linho a 3$000, um.

BARBOSA & SAONTS

Grande sortimento

DE

Fogos e sortes

para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Ultima novidade

Vende-se por preços muito rasoaveis e faz-se grande differença em porção.

61, Rua do Barão da Victoria 61

Loja do Souza

Livramento & C.

vendem cimento port'and, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

Cofres de ferro

Carlos Sinden recebeu, em consignação, cofres de ferro prova de fogo. Assim como chá preto de superior qualidade, e vende por preços mais barato que outro qualquer.

48--Rua do Barão da Victoria--48

Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corrector Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

Leitura para senhoras

Broches nikelados e dourados a 2$000.
Bonitos grampos dourados a 500 réis o maço.
Esplendido sortimento de galões de vidrilho.
Grande variedade de leques de setim, a 4$000.
Frisadores americanos para cabello a 3$000 o maço.
Setas de phantasia para cabello.
Bonita collecção de plissés a 400 réis.
Brincos, imitação de brilhante, a 500 réis.
Aventaes bordados para crianças a 2$000.
Chapéos de fustão e setim para crianças.
Sapatos de meriuó e setim idem, idem.
Meias brancas e de côres, fio de Escocia.
Pomada de vazelina de diversas qualidades.
Sabonetes finos de vazelina e althea.
Extractos finos de Pinaud, Guerlain e Lubin.
Lindas bolsas de couro e velludo.
Fichús de lã para senhora a 1$800.
Sapatos de casemira preta a 2$000.
Tesouras para costura, de 400 réis a 3$000.
Pacotes de pó de arroz a 300 réis.
Fitas de todas as qualidades e côres.
Immensa variedade de botões de phantasia.
E milhares de objectos proprios para tornar uma senhora elegante, e muitos outros indispensaveis para uso das familias tudo por preços admiravelmente modicos.

Na Graciosa

RUA DO CRESPO N. 7
Duarte & C.

Manteiga ingleza

Tem para vender em latas com meio kilo cada uma a 700 rs. Antonio Duarte, á rua da União n. 54 e Arthur Gonçalves Maçães, á rua da Aurora n. 85, confrontando-se com a estação de Olinda.

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE

DE

LUIZ DA CRUZ MESQUITA

66--Rua do Barão do Triumpho--66

(Antiga do Brum)

Neste estabelecimento encontrarão os Srs. agricultores e seus correspondentes todos os objectos tendentes a agricultura, como sejam:

Machinas para fazer espirito, de destillar e restillar, alambiques do antigo e novo systema com esquenta garapa, serpentinas e carapuças, tachas, tachos; bombas de bronze, de cobre e de ferro, de aspirante e de repuxo, para agua, mel e garapa, torneiras de bronze, de madeira e de todos os tamanhos, canos de cobre, chumbo, ferro, de todas as dimenções, cobre picado, fundos para alambiques, repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre, de ferro galvanisado arruelas, e lençóes de cobre, bombas, continuas, sinos de 1 libra até 110 arrobas, sola ingleza e do Rio, cadinhos patentes e de lapis.

Fazem-se concertos de todas as qualidades e com toda presteza e perfeição a preços modicos.

Vendem-se a prazo ou a dinheiro com desconto.

DESENHO DOS FRASQUINHOS DE 2 ONÇAS, COM A TAPA DA COROA.

A MELHOR PERFUMARIA INGLEZA

PREMIADA COM SETE MEDALHAS

TANGLEWOOD, MATHIOLA, WHITE-ROSE, OPOPONAX, WHITE-HÉLIOTROPE, Ess. BOUQUET, CRAB-APPLE-BLOSSOMS, o mais novo Perfume.

***Esses Perfumes** são os melhores que existão, e são vendidos em vidros com tapa patentada.*

FINEST ENGLISH, EAU DE COLOGNE. — A mais refrigerante em vidros de 2, 4 e 8 onças.
AGUA DE FLORIDA. — Para o banho, qualidade extra.
OPALINE PÓ DE TOILETTE. — Inócua e invisivel.
CHERRY TOOTH PASTE (Pasta para os dentes). — Conserva os dentes e torna os perfeitamente brancos.
O MELHOR SABÃO INGLEZ TRANSPARENTE. — Sem ser perfumado, ou com delicioso perfume, em lageas, bolas ou pão para a barba.
O MELHOR SABÃO INGLEZ. — Com alfazema ou opala, em pão.
OPALINA SOAP. — Sabão para a téz e a côr do rosto.
COAL TAR SOAP. — Sabão de alcatrão. — **Carbolic Soap, Sabões superiores para a toilette.** Deliciósamente perfumados, qualidade non plus-ultra. — **Old Brown Windsor, Honey, Elder Flower, Rose, Glycerina e Amendao.** — **Escovas de dentes afamadas da Corôa.**

Todos os artigos acima levão a nossa marca de fabrica aqui junta, e pódem ser procurados á casa dos principaes negociantes da America do Sul e da America central, e tambem pelo intermedio de qualquer negociante Inglez.

O Catálogo illustrado envia-se gratuitamente á quem pedir

THE CROWN PERFUMERY Cº

177, New-Bond Street, 177 — LONDRES

Unico agente para o Brazil: F. M. Brand on no Rio de Janeiro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO!

De todas as fazendas existentes na antiga casa de

CARNEIRO DA CUNHA

Os seguintes artigos comprovam a realidade em vista dos seus preços

Cortes de fustão para coletes, a 1$000, 1$200 e 1$800!
Idem de casemira de côres, a 2$000, 2$500 e 3$000!
Casemiras pretas e flanellas, a 800 rs., 1$000 e 1$200 o covado, uma largura
Idem diagonáes, a 2$000, 2$200 o dito! duas larguras.
Brins de puro linho, de côres, a 800 rs. e 1$000 metro!
Idem idem, branco n. 6, a 1$500 o dito!
Lãs de todas as qualidades para vestidos, a 200 e 240 rs. o covado! em retalho para acabar.
Cachemiras idem, a 400 e 500 rs., o dito!
Setins de côres, a 600 e 800 rs. o dito!
Fustões branco e de côres, a 250 e 320 rs. o dito!
Meias alvas para meninas, a 2$500 a duzia!
Camisas inglezas, finas, a 36$090 a dita!
Idem francezas, branca e de côres, a 24$000 a dita!
Guardanapos grandes e de linho, a 3$500 a dita!
Ceroulas bordadas, de 20$000 (para acabar) a 12$000 e 15$000 a dita!
Espartilhos, de 8$000 e 10$000 (vende-se) a 4$000 e 5$000!
Madapolão americano, a 6$000, peças de 20 jardas!
Esguiões para casacos, a 4$000 a dita de ditas!
Cambraias brancas bordadas, a 5$000 e 5$500 a peça!
Grande sortimento de chapéos para senhora, a 4$000 e 5$000! é para liquidar.
Fichús e capas de lã, a 2$000, 4$000 um!
Bramantes de linho puro, de 3$000 (para acabar) a 2$000 o metro!
Setinetas, a 280 rs., de todas as côres.
Pannos para mesas, atoalhados brancos, algudões, e finalmente liquidam-se todas as fazendas por menos 40 % dd seu valor as que estiverem abertas as peças.

Antiga casa

DE

CARNEIRO DA CUNHA

59---Rua Duque de Caxias---59

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — ASTHMA — NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 20, rua St-Lazare, em Paris

Depositarios em Pernambuco: FRANCo M. da SILVA & Cª.

ASSEMBLEA GERAL

Senado

SESSAO EM 20 DE MAIO DE 1887

PRESIDENCIA DO SR. CRUZ MACHADO, 1° VICE PRESIDENTE

(Continuação)

O Sr. Candido de Oliveira diz que, se não acreditasse na sinceridade com que sabe proceder o honrado senador pelo Rio Grande do Sul, diria que S. Exc. quiz irrogar a mais pungente censura ao gabinete de 20 de Agosto.

O governo está tranquillo, segundo declarou varias vezes o honrado presidente do conselho. Mais de uma vez assegurou que confiava na força publica. Como, pois, acudir-lhe em nome da segurança das instituições?

A solução, limitando-se a um mero conselho, depois de formal *non possumus* do governo, cortará talvez as difficuldades da situação, mas ninguem dirá que o faz regularmente. Não é da indole do nosso governo este papel que se quer dar ao senado, de assumir iniciativa em materia na qual muito mais naturalmente caberia a iniciativa á outra camara. Ao envez dos senadores romanos, cuja heroica impassibilidade tão bem descreve o Tito Livio, os membros do senado brazileiro vão ao encontro dos acontecimentos falseando a sua funcção parlamentar.

O voto do senado, além disso, não póde ter influencia no animo do governo, se é que o honrado presidente do conselho mantem a sua doutrina, segundo a qual pouco lhe importam, em materia politica, as votações do senado; se, porém, S. Exc. quer hoje levar em conta o voto da camara vitalicia, deve logicamente interpretal-o e consideral-o, como realmente é, uma insinuação para que deixe o poder que não soube tornar respeitado.

O Sr. F. Octaviano tamanho respeito vota ao honrado senador pelo Maranho, que lhe pede venia para dissentir nesta questão.

Poderia hesitar sobre a natureza da solução, antes que lhe fosse dada a fórma da indicação do honrado senador pelo Rio Grande do Sul; agora votará por ella.

Entende que a politica, muitas vezes, consiste no arredar obstaculos; ou agora, ou nunca, é o caso de fazer applicação desta verdade.

A respeito ás objecções que se tem feito sobre a anormalidade da situação está nos *Annaes* do parlamento, nessa época em que as camaras intervinham mais activamente nas grandes questões nacionaes sem aguardarem que para isso o governo lhes provocasse a acção. Porque á semelhança dos nossos maiores não desempenharia agora o senado essa importante funcção?

Põe o orador, seguidamente, em relevo o obstinado silencio em que tem permanecido os chefes conservadores, que deveriam ser os primeiros auxiliares do honrado presidente do conselho. S. Exc. foi deixado só na outra camara e no senado e teve, isolado, de defender-se, revellando-se nisso emerito batalhador. Si tiver de abandonar o poder, para que outros sigam o conselho do senado, poderá S. Exc. como de Waterloo dizia Napoleão, repetir que a sua melhor batalha foi a que perdeu por lhe haverem falhado os seus melhores coadjuvantes!

A occasião urge. Se o governo fôr obrigado a lançar mão de meios repressivos, haverá derramento de sangue brazileiro, lutas, retaliações — e tudo em pura perda, pois não se trata de uma questão de principios, mas sim de mero capricho. (Apoiados geraes.)

Uma voz: — Cedam, portanto os caprichos.

O Sr. F. Octaviano diz que este aparte lhe fornecerá a conclusão: cedam os caprichos, como disse o honrado senador a quem deve esta observação! (Muito bem!)

O Sr. Affonso Celso pensa como os collegas que o precederam: na conjunctura actual devem todos pronunciar-se francamente, assumindo perante o paiz a responsabilidade do seu voto.

Começará, pois, pedindo licença ao seu illustrado amigo senador pelo Rio de Janeiro, para divergir do modo como apreciou a moção do não menos digno representante do Rio Grande do Sul.

Nella não está envolta, como S. Exc disse, uma advertencia ao gabinete para que se retire.

O Sr. Silveira Martins: — Apoiado.

O Sr. Affonso Celso não vê, nem pode ver nessa moção, outra cousa além do meio, que o patriotismo no nobre senador, completamente abstrahido de quaesquer cogitações partidarias, offerece ao governo para resolver uma situação, que todos reputam inconvenientissima e arriscada. (Apoiados.)

Esta é a intelligencia que lhe dá, e sómente nesse sentido a adopta pelas razões que exporá.

Tambem não pode acompanhar outro illustre amigo, senador pelo Maranhão, quando entende que, não se trata senão de de uma crise ministerial, que terminará natural e regularmente pela substituição de um gabinete por outro gabinete.

Ha alguma cousa mais do que uma simples crise ministerial, e, se assim fôra, o orador, adversario intransigente do governo, não se levantaria para sustentar a moção, enfileirar-se-hia com os que a combatem.

O nobre senador pelo Maranhão disso convencer-se-ha, reflectindo no que poderá seguir-se, exonerando-se o gabinete, nas circumstancias presentes.

Quem lhe succederia? Um ministerio conservador? Não resolveria a crise: achar-se-hia nas mesmas condições. O nobre presidente do conselho tem sido até hoje apoiado por seus correligionarios desta e da outra camara, que assim são solidarios em todos os seus actos e compartem a sua responsabilidade nesta questão. (Apoiados.)

Um ministerio liberal? Caber-lhe-hia a vez; mas o nobre senador pelo Maranhão, como qualquer outro correligionario reflectido, não quererá sem duvida que o seu partido chegue ao poder pelo caminho que lhe abram as espadas e bayonetas do exercito! (Muitos apoiados da opposição liberal.)

Semelhante hypothese não a aceitaria o orador em caso algum: prefere-lhe perpetuo ostracismo. (Apoiados.)

Não; ninguem se illuda, a crise é de todos os elementos de ordem e segurança sociaes; assim a encara, e por esse juizo pauta o seu procedimento.

Impressionaram-no tristemente os incidentes occorridos da ultima sessão! Desejoso, como todos, de achar alvitre honroso de pôr termo a um estado de cousas lamentavel, e cuja alta gravidade então mais accentuou-se, lembrou-se tambem de uma moção, diversamente redigida, mas tendo os mesmos intuitos da do nobre senador pelo Rio Grande do Sul.

Cogitou depois de outro expediente, isto é, de um projecto de lei considerando a doutrina da imperial resolução do conselho de 3 de novembro do anno passado, tomada sobre o parecer do conselho supremo militar, como *declarativa do direito existente*, e conseguintemente sem effeito as penas disciplinares impostas antes e em contrario a essa consulta.

O Sr. Candido de Oliveira: Seria mais regular.

O Sr. Affonso Celso desse modo o senado, conhecendo do appello dirigido ao poder legislativo pelos dous generaes que o firmaram, provia a respeito e fazia justiça não só dentro da esphera de sua acção, mas pela forma solemne, segundo a qual exerce-o, isto é, — legislando.

Um Sr. Senador: Devia ser iniciado na camara dos deputados.

O Sr. Affonso Celso não está longe de concordar com o nobre senador; mas trata-se agora de outra cousa.

Está expondo como encarou a questão, para que julguem os constituintes o seu procedimento. Ponderou, porem, que essa idéa offerecia grave inconveniente, o da demora, quando urge a necessidade de solução prompta e de novo affagou a primeira.

A reflexão convenceu-o de que não procediam as objecções e duvidas, que lhe assaltaram o espirito ácerca da legitimidade do expediente, identicas ás que o senado acabou de ouvir dos precedentes oradores

Em que consiste a moção? Em um convite dirigido pela camara vitalicia ao governo para exercer uma de suas attribuições, relativamente a um caso especial; manifestando-lhe que em seu conceito assim convém á causa publica.

Ora, nada ha de irregular neste convite, insinuação, provocação, ou como queiram chamar-lhe, de um poder, ou ramo de poder para outros; e, ao envez disso, é facto commum, comesinho no systema representativo.

Elle se dá de um poder para outro, quando, por exemplo, o executivo menciona no discurso da corôa os assumptos sobre os quaes, de preferencia deva fixar se a attenção das camaras, quando apresenta-lhes as suas propostas de lei, pede a annullação de leis provinciaes, mediante simples avisos, e ainda por avisos, ou nos relatorios, solicita approvação de contratos celebrados, e recommenda até pretenções individuaes.

Verifica se de um ramo de poder para outro, quando, *verbi gratia*, as duas camaras remettem de uma para outra os projectos approvados, quando os emendam, quando indicam a nomeação de commissões mixtas, determinam a responsabilidade de algum funccionario, ou recebem do governo pedido da autoridade para encarregar de alguma commissão um deputado ou senador, — e dos juizes e tribunaes, de licença para prenderem ou continuarem a processar qualquer de seus membros. (Apoiados.)

Portanto, já se vê que taes e reciprocas provocações são factos ordinarios, communs no jogo dos poderes publicos, distinctos e independentes, sim, mas tambem harmonicos. Dessa harmonia é condição essencial a facilidade de entenderem-se e communicarem-se. (Apoiados.)

A moção do nobre senador, pois, é correcta e opportuna.

Representante vitalicio da nação, a sua mais alta corporação politica, rodeada de prerogativas e privilegios, incumbindo-lhe pela constituição promover o bem geral de paiz, o senado mentiria á sua missão se não se apressasse em circumstancias difficeis a fazer o que em sua sabedoria julgar acertado para conjurar um desastre, um perigo publico.

O Sr. Taunay e outros: — Apoiadissimo.

O Sr. Affonso Celso pergunta a consciencia de cada um se não estamos sob a imminencia desse perigo?

Tal é em seu conceito, a questão a encarar neste debate, prescindindo se de quaesquer outros,

Em primeiro lugar, a só permanencia da situação em que nos encontramos, ha mezes, é já de si uma anormalidade, que não póde continuar até por honra nossa. (Apoiados.) Nos estados regulamente constituidos, os interesses de uma classe, por muito elevada e por mais distincta que seja essa classe, não podem, não devem pôr em sobresalto os da communhão, durante dias e mezes. (Apoiados.)

O socego, a segurança, a tranquillidade de uma nação inteira, são de muito maior monta do que a satisfação de quaesquer reclamações de uma fracção della, que aliás por proscrastinar-se não fica prejudicada. (Apoiados.)

Em segundo lugar, está na consciencia de todos, desta situação póde originar se um conflicto, e as consequencias desse conflicto, e as consequencias desse conflicto quaesquer que elles sejam, triumphe quem triumphar, hão de ser funestas e talvez irreparaveis. (Apoiados.)

O orador está convencido (e livre-o Deus de pensar o contrario) de que se a questão que preoccupa todos os animos tiver de ser debatida no terreno da lucta material, a victoria caberá ao principio da legalidade, ao governo, que se fôr desamparado, o que não crê possivel, pela força organisada, verá em torno de si todos os cidadãos que desejem legar a seus filhos uma patria livre, a nação em peso, que jámais tolerará a caudilhagem militar! (Apoiados)

Está persuadido de que a victoria final coroará os esforços da autoridade legitima, se tiver a energia necessaria... mas essa victoria custará sacrificios sangrentos (apoiado); e o orador entende que em quanto houver meio honroso de poupar uma vida se quer do mais humilde individuo, não é licito arriscal-a! Fazel-o é uma enormidade. (Apoiados.)

Se, porém, fôr inverso o resultado, ninguem póde imaginar as calamidades a que o paiz será fatalmente arrastado. (Apoiados; muito bem.)

Evitar que cheguemos a taes extremidades é dever supremo de todos os cidadãos, cada um nos limites de seus recursos, e muito mais dos seus representantes vitalicios.

Uma nação bellicosa, como a França, tinha á frente do seu governo a coragem humana personificada. Houve um dia em que o marechal Mac Mahon vio a sua legitima autoridade desconhecida; intimaram-lhe que se submettesse ou resignasse o poder; tinha recursos, podia resistir, podia vencer, mas preferio resignar, para não derramar uma gotta de sangue dos seus concidadões.

A caserna contra a caserna, o batalhão contra o batalhão, jámais, disse elle; e nesse dia foi ainda maior do que quando, sobre as ruinas da torre que escalara, e por entre uma chuva de balas, respondeu ao receber autorisação para retirar se — já que aqui estou, aqui ficarei. (Muito bem.)

E' nesse exemplo patriotico que o governo deve inspirar se, aceitando a moção do nobre senador pelo Rio Grande do Sul.

Emquanto a revolta não campeia nas ruas, todo o governo prudente deve procurar evital-a.

O orador comprehende o alvitre suggerido encontre a opposição daquelles que não podem fazer vingar suas idéas, sem a subversão geral da ordem das cousas estabelecidas, e querem ateiar o incendio! (Apoiados.)

Comprehende que aquelles que se mostram indifferentes a uma luta armada e seus resultados, ponham de lado a logica e a coherencia para protestarem contra suppostas irregularidades de fórma açulando e applaudindo a violencia e o attentado! (Apoiado)

Desejava, porém, perguntar-lhes se podem traçar de antemão os limites que a desordem não transporá?! Elles podem ser arrastados pelo turbilhão! (Apoiados.)

Os que assim não pensam, não podem hesitar um momento, porque tudo é preferivel ao desencadeamento da anarchia.

Vota pela moção, porque julga-a efficaz e patriotica; vota-a porque, além de remover as difficuldades de momento, contém grande ensinamento politico, demonstrando praticamente que o systema representativo, leal e sinceramente executado, tem elasticidade bastante, recursos sufficientes para debellar as crises mais temerosas! (Muito bem; muito bem.)

O Sr. Silveira Martins ficou até certo ponto maravilhado com o ouvir o honrado senador pelo Maranhão, pois que em materia de systema parlamentar tambem cuidava ser doutor.

As doutrinas do honrado senador são por demais absolutas e, muitas vezes, o que é menos verdadeiro em absoluto, póde relativamente ser uma verdade grande e opportuna. Ninguem contesta que theoricamente a direcção parlamentar da politica deve estar na camara dos deputados; mas não é menos certo que, de facto, ella forçosamente se achará naquella das duas camaras mais fortemente organisada. Sabem todos que, não na camara dos deputados, mas dos chefes politicos com assento no senado tem partido as causas que determinam as quedas dos gabinetes; e do senado e que sabem os organisadores dos ministerios. As cousas são como são; e diante da gravidade dos factos actuaes nenhum cabimento tem apurar pontos de metaphysica constitucional. Fezel-o seria bysanthino; equivaleria a estar discutindo em Santa Sophia a luz increada, quando Mahomet II ameaça Constantinopla.

Não é exacto que a indicação tenha por fim salvar a vida do gabinete; e em contradição com este asserto de alguns honrados senadores está a opinião de outros que na citada indicação viram um meio de derribar o ministerio. Em contradição não menos flagrante se acham as opiniões dos impugnadores da indicação, dos quaes uns enxergam usurpação dos direitos da outra camara, e outros acham humilhante para o senado a intervenção indicada.

Neste acervo de proposições contraditorias, e que entre si se destróem, sobresahe a idéa da indicação, como naturalmente decorrendo da elevada posição politica do senado, cujo papel ponderador será agora exercido com o maximo proveito para a causa publica. Não foi debalde que a constituição exigio a idade de 40 annos para a admissão no senado

Cumpre aqui ter calma e antepôr ás paixões partidarias a suprema comprehensão dos interesses nacionaes. (Muito bem.)

Não quiz muito de plano fallar em crise; mas se ella existe, certamente não é só ministerial. Que se pretente com frustrar a intervenção do senado? Quer-se que com a dignidade do governo succumba a da autoridade que elle representa? Quer-se que corra o sangue dos nossos compatriotas em uma luta tão ingloria quam perigosa para as instituições? Não se trata mais do gabinete de 20 de Agosto; trata-se da entidade governamental, e para demonstral-o basta ponderar na difficuldade de achar successor para o governo que succumbisse diante de uma ameaça da força publica. (Apoiados).

A indicação salva a dignidade do governo, offerecendo-lhe meios de transigir, nos limites do decoro, em questão para que de outra sorte só haveria solução no conflicto material. Foi inspirado nestas idéas que a formulou o orador, e julga com isto bem servir os interesses da nação, que, como senador lhe compete zelar. (Muito bem!)

O Sr. Dantas diz que o momento não è para discutir, nem vem fazel-o. Acompanha os honrados collegas pelo Maranhão e Minas Geraes no modo porque encararam o papel que está reservado ao senado, como um dos ramos do poder legislativo; mas as declarações que se fizeram, com pleno assentimento do governo, podem convencer que não são as normas regulares as que ora devem ser seguidas.

Entrando cada qual em seu patriotismo, e nelle inspirando-se, deve resolver, em presença, da crise imminente, e diante da qual o governo é impotente, segundo entenda, ou não, que nenhum outro meio resta de conjurar os perigos annunciados.

Nestas condições não se trata de saber se é moção, se é requerimento, se é indicação o que se discute; trata-se da salvação publica, e a ella o senado, instituição respeitavel não póde ser idifferente; seu voto, seu conselho devem ter em um momento como este o valor que o governo deverá dar-lhe. (Muito bem!)

O Sr. Lima Duarte não vem discutir a indicação; torna-se urgente uma solução immediata apenas quer salvar a a responsabilidade do seu voto, que será favoravel á indicação, declarando que sómente a aceita pela grave força das circumstancias.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho) diz que não é preciso recordar o que ainda está fresco na memoria do senado. Na ultima sessão o honrado senador que é uma alta patente do exercito, collocou a questão em ponto tal que pareceu imminente um conflicto. A emoção do senado que aliás facilmente não se abala, provocou a espontanea minifestação do honrado senador pela provincia da Bahia, o Sr. Saraiva, com estas expressões: Não haverá um meio pelo qual se possa chegar a um accôrdo sem desar de ambas as partes?

Estas palavras do nobre senador pesaram no espirito de alguns honrados membros da opposição, os quaes dirigiram-se ao orador, assim como naturalmente se teriam dirigido ao nobre senador alta patente do exercito. O orador declarou a esses nobres collegas que não se recusava a nenhuma transacção que, embora parecesse menos conveniente, comtudo salvasse a diguidade do governo; que ao presidente do conselho não doeriam censuras, comtanto que não se deixassem chegar as cousas ao extremo de haver vencidos e vencedores, o que seria uma calamidade para qualquer dos dous; e que aguardava a iniciativa dos honrados senadores. SS. EExc., pratioticamente e desinteressadamente, ainda que adversarios constantes do governo, apresentaram a indicação que pende da deliberação do senado.

Acaso convinha que o ministerio, encastellado n'uma dignidade falsa, por ser excessiva, arriscasse o paiz aos males que tão eloquentemente descreveram os oradores precedentes? Certamente não, e tanto mais quanto, não sendo a questão de ordem politica, nenhuma cabida tem as considerações que nesse sentido fez o honrado senador pelo Maranhão.

O honrado senador pareceu inculcar que o exercito, não se contentava em que fossem reparadas as chamadas injustiças; mas assim não é, tal nunca foi a intenção dos que roclamam pela retirada das notas lançadas na fé de officio de alguns officiaes. (Apoiados.)

As circumstancias do paiz, mesmo abstrahindo da questão actual, não deixam de ser graves. Como em quasi todos os outros paizes do mundo, ha em nossa sociedade germen de grandes desordens; não seria, pois, de receiar, que em uma emergencia como esta, quando parte da força publica podia desamparar o governo, esses elementos delecterios surgissem, prestando apoio suspeito á nobre classe do exercito. Pelo menos ha publicações em que estes sentimentos se expressam.

Além destas circumstancias, indubitavelmente dignas da maior ponderação, accresce uma que os nobres senadores não mencionavam, mas que está no espirito publico.

O poder executivo tem seu chefe enfermo; o ministerio não deve levantar questões que tragam a aggravação desse estado: tem de limitar se ao que é indispensavel e evitar que certos successos, impressionando Sua Magestade, possam comprometter, talvez, tão preciosa existencia. Deveria o ministerio nesta situação levar á presença do imperador, não uma solução qualquer, mas a noticia de que correu sangue nas ruas desta capital?

O orador, responsavel pelos grandes interesses da sociedade, não podia, pois, obstinar se, desde que deparando-se meio honroso podia elle ser adoptado para sorver assumpto de tanta gravidade. (Apoiados.)

(Continúa)

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

TERCEIRA PARTE

O ABYSMO

(Continuação do n. 129)

XIV

Juliano Darmailly era dotado de uma vontade de ferro.

— Não posso me enganar, disse elle. Não é possivel. E, demais, até agora, as minhas previsões estiveram de accordo. Encontrei a mulher de Jacob, fil-a confessar que fora amante daquelle bandido. Hei de conseguir tambem encontrar as letras.

Então assim cogitava:

— Mataram os dous, porque os incommodava. Agora devo tambem incommodal-os muito. Se elles me matarem?

As suas idéas seguiam boa trilha.

— Ah! Não faço empenho em ser assassinado Seria, porém, famosa confirmação das minhas hypotheses. Ora! ora! Juliano, meu amigo, é necessario d'ora em diante trabalhar como os outros. Não te adiantaria um passo ficares assim supprimido.

E decidio-se a ir quanto antes á casa do juiz da instrucção.

— Não tenho necessidade de dizer nome de ninguem. Enunciarei as minhas duvidas e verifical-as hemos á parte. Vejamos agora. Trata-se de abrir os olhos e não me deixar sorprender.

Juliano fizera todas essas reflexões no domicilio da defunta.

No momento em que, após haver dito o ultimo adeus ao cadaver, preparava-se para sahir, seu olhar encontrou o do agente, que não havia tão pouco deixado o seu posto.

Juliano acreditou descobrir uma expressão sarcastica, quasi um sorriso ironico, através da falsidade de sua physionomia.

E, bruscamente, por aquella mesma influencia singular, que sentira, oito dias, na sala de Rouval, seu olhar foi invencivelte attrahido para um objecto que na apparencia era muito para desprezar. Era um laço de seda encarnada, que o secreta trazia na cabeça, á guiza de barrete de dormir. Elle fizera quarto ao cadaver. Aquelle lenço amarrado na testa, em vez de dar á physionomia esse caracter grotesco que taes carapuças dão geralmente ás caras burguezas, dava-lhe, pelo contrario, cunho de ferocidade, que impressionou o joven advogado.

Vio passar uma especie de convulsão pela face odiosa. O homem parece que apercebeu-se disso, e soltando uma risada disse:

— E eu que ainda tenho na cabeça o barrete de dormir, aqui diante de tanta gente!

Tirou da cabeça mais que depressa o lenço de seda e metteu-o na algibeira.

Juliano sahio.

Na rua, o seu pensamento, solicitado por outras preoccupações, esqueceu para logo aquella minudencia.

Quando chegou ao tribunal, o juiz de instrucção já era sabedor da morte da judia, como se esperava.

— Ah! eil-o ahi! meu caro amigo. Já sabe que ella morreu?

— Venho de sua casa.

Juliano hesitou pela segunda vez; depois, tomando uma resolução:

— Senhor, disse elle, se vim procural-o é que posso ter cousas importantes para communicar lhe.

O magistrado sorrio um pouco admirado das pretenções do joven advogado.

— Com a bréca! Como o senhor está dizendo isso! Mas é de crer que conhece o segredo da cousa.

Darmailly fêl-o calar com um gesto.

— Não ria. Devo dizer-lhe em confiança que nutro a ambição de algum dia substituil-o neste lugar. Faço, pois, aprendizagem de curioso. Accrescento, entretanto, que um interesse pessoal, ou, se preferir, uma affeição das mais respeitaveis, garanto-lhe, guia-me nestas indagações que lhe parecem, talvez, inexplicaveis da minha parte.

O juiz reconheceu que elle fallava sério.

— Estou prompto para ouvil-o, meu amigo, respondeu.

— Nesse caso, queira receber-me em particular. O que tenho a communicar-lhe só pelo senhor deve ser ouvido.

— Pois não! Venha commigo.

Conduzio Juliano para o seu gabinete, mandou sahir quatro amanuenses que alli trabalhavam sob as suas ordens, e designando uma cadeira a Juliano:

— Agora, meu caro, sou todo ouvidos.

Darmailly sentou-se e, não sem um pouco de constrangimento, assim começou:

— Senhor, quano me autorisou a ir ter com a Sra. Jacob, sabia que eu tinha conhecido o marido, da qual vivia separada. As minhas affirmações sobre este ponto, como ha de estar lembrado, foram consagradas por algumas palavras que aquella mulher me dirigio na sua presença.

— E' verdade! Tudo isso é exacto.

— Como sabem, o adelo Jacob morreu afogado no Sena, a poucos metros do viaducto do Point du Jour, e o seu cadaver foi encontrado debaixo de um banco de lavadeiras.

— Tambem sei disso, e mais que, quando se deu esse facto, o senhor veio dar alguns alvitres ao Sr. Dutertre, que estava encarregado do inquerito.

— E que nenhum caso fez das minhas suspeitas, respondeu Darmailly; pois, conforme dizia elle, nenhum incidente fazia desconfiar de um crime, onde elle não via mais do que um desastre.

— Com effeito, o senhor fallou-me a respeito de tudo isso.

— Pois bem! disse Darmailly com energia, venho pedir-lhe que confie um pouco mais em mim que me dê um pouco mais de consideração do que deu me o seu antecessor. Voltaram as minhas suspeitas. Ainda mais: ellas têm hoje fundamento sério.

O semblante do magistrado ficou sério.

— Presto-lhe toda a confiança que merece, meu caro senhor. Sei, com effeito, que, embore não mostre, é dotado de intelligencia pujante e valoroso ceração. Portanto, falle.

Juliano entrou então na luminosa e circumstanciada exposição das dependencias e relações que havia notado. Indicou as lacunas e da mesma sorte as confirmações; mas, intencionalmente, deixou de citar o mais importante nome de suas averiguações, o de Stephan Rouval.

Quando acabou, o juiz olhava para elle admirado.

— Meu caro, positivamente o senhor é de muita força. Notou e coordenou todas as cousas melhor do que um contador fixa os seus algarismos. Tacto o julgo na pista dos criminosos que vou assestar as minhas baterias no sentido do que acaba de me dizer.

— Somente? perguntou Darmailly.

— Uma vez que prevê um attentado contra a sua pessoa, não se exponha. Com certeza de nada lhe serviria ser assassinado tambem.

— Sim, mas é precise que se realize esse attentado.

— Mas que elle não dê em resultado a morte.

— Que posso ou que devo fazer? perguntou Juliano. Deve comprehender que precisamos ter esta prova que nos falta.

O magistrado reflectio por um momento. Depois com alguma hesitação disse:

— Meu caro amigo, acaba de indicar-me factos. Factos sem nomes nada valem. Póde citar-me nomes?

Juliano disse de si para si que não podia guardar absoluto silencio. Ficou meio resignado.

— Conhece um individuo que se chama José Laronza.

— Não, respondeu o juiz. Porque?

— Porque a Sra. Jacob foi amante desse homem.

— Ah! e dahi que conclue?

— Espere. E' o nome desse José Laronza que figura nas letras que Jacob guardava. Tenho, portanto, toda razão para suspeitar que o duplo assassinato foi praticado por instigações suas.

— Mas... então esse homem mora em Pariz?

— Isso não é indispensavel.

— Como assim? Para negocios desta ordem é mistér...

— Que haja em Pariz um mandatario especial, uma especie de primeiro ministro?...

— E esta primeiro ministro, este mandatario é?...

Darmailly coçou a testa.

— Eis até onde chegam as minhas investigações.

— Então, o caso é embaraçoso.

Juliano mudou de conversa.

— Que homem collocou o senhor com a enfermeira á cabeceira de Esther?

— Um homem precioso, um agente de policia de segurança, particularmente recommendado pela sua habilidade e pelos seus seus serviços.

— Como se chama esse agente da... segurança?

— Lacouge é o seu verdadeiro nome; Tourniquet é como é conhecido entre os seus collegas. Com que fim me faz esta pergunta?

— Oh! não tenho fim.. Nem me recordo da cara desse homem.

O juiz fez um gesto de admiração; depois, dando uma risada:

— Vai tudo mal. Era a elle que eu queria confial-o.

Juliano encolheu os hombros de modo muito expressivo.

— Muito agradecido! Prefiro guardar-me a mim mesmo.

Houve silencio de alguns minutos. Cada um daquelles dous homens meditava para seu lado.

O juiz foi o primeiro que fallou:

— Sabe em que estou pensando, meu caro amigo?

— Não, com toda a certeza, respondeu Juliano.

— Penso que as suas confidencias acabam de recordar-me outras confidencias que foram feitas ha dous annos, ao meu predecessor.

— Que dellas não fez caso, está visto?

O magistrado interrompeu-o sorrindo.

— Silencio! Não falle mal do bom Sr. Dutertse. Era um excellente homem, que não tinha um defeito. Era optimista.

— Sim, resmoneou Darmailly, como no caso da morte de Jacob. Mas, que confidencias eram essas?

— Foram feitas por duas pessoas ao mesmo tempo: uma era um joven medico da armada que partia para a Australia...

Juliano estremeceu da cabeça aos pés, e precipitando-se para elle:

— Maximiliano Arband, não é? perguntou elle.

Por seu turno o juiz ficou sorprendido.

— Sim. Conhece esse senhor?

— Se o conheço? E' irmão de Bertha Arband, que vive em companhia de minha tia a Sra. Frances, em Passy. Ah! Como isto se vai tornando interessante E qual é a outra testemunha?

— O representante de uma das maiores casas de Pariz, um hespanhol.

— O Sr. Celanos y Pacheco? interrogou Juliano.

— Sim. Pelo que vejo o senhor os conhece todos.

Darmailly estava offegante.

— Sim, sim. Creio, Sr. juiz, que desta vez apanhamos vestigio sério.

— Que quer dizer com isso?

— Vou explicar-lhe tudo. Mas, por favor, acabe. Que confidencias fizeram esses dous homens?

— Eis os factos: O Sr. Arband foi aggredido uma noite nas proximidades de Anteuil por um joven salteador, do qual, graças ao seu grande vigor, pôde livrar-se, desarmando o. Infelizmente, porém, o bandido evadio-se. No dia seguinte elle deu queixa, que foi acompanhada do testemunho do Sr. Celanos.

— E que declarou esse velho tratante?

— Alto lá! disse o magistrado, o senhor falla muito irreverentemente do representante da casa Rouval.

— Tenho algumas razões para isso.

Mas, peço-lhe, acabe esta historia. Que declarou o tal Celanos y Pacheco?

— Ahi vai: que encontrara, na vespera em uma cerca de Anteuil um lenço de seda encarnado, que com toda certeza alli fora collocado para servir de signal. Isto porém carece de explicação.

— O senhor disse — um lenço de seda encarnado? retorquio Darmailly, lembrando se do agente da segurança.

— Sim. Pelo que disse o Sr. Celanos, aquelle lenço tinha alguma significação. Naquella occasião o Sr. Arband partio para a Australia, afim de arrecadar uma herança que lhe era disputada por um inglez de nome Lewis Jubb.

— E' isso mesmo! disse Juliano commovido.

O juiz, por um momento interrompido, accrescentou:

— O Sr. Arband havia pouco perdera seu pai, que morrera de morte singular, que os medicos não hesitaram em attribuir a veneno, pois que a autopsia não havia revelado nenhuma predisposição morbida do organismo, nenhuma causa de morte natural. Ora, na opinião do Sr. Celanos, o envenenador, e ao mesmo tempo autor da tentativa de assassinato na pessoa de Maximiliano Arband, não era outro senão esse Lewis Jubb, seu competider na herança na Australia.

— Sei, com effeito, respondeu Juliano, que Maximiliano está demandando Lewis Jubb. E em que baseava Celanos as suas asseverações?

— No lenço de seda, por um lado; e por outro na faca que o Sr. Arband tirara das mãos do assassino. Essa faca, na verdade tem iniciaes.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL